

LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026 do Município de Palmas.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A receita total estimada do Município de Palmas, para o exercício financeiro de 2026, é de R\$ 2.706.564.380,00 (dois bilhões, setecentos e seis milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais), com a despesa fixada em igual valor, em conformidade com o art. 165, § 5º, da Constituição Federal, o art. 142 da Lei Orgânica do Município de Palmas e o art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, que abrange todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Art. 2º É autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares para reforço das dotações fixadas nesta Lei, por instrumento próprio, conforme prescrições constitucionais, observado o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000, e considerados os recursos provenientes:

I - da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, para o reforço das dotações até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada no art. 1º desta Lei, excluído o disposto no inciso II do *caput* deste artigo;

II - da reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 (LDO-2026), até o limite da dotação consignada;

III - da incorporação de *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, e § 2º, da Lei nº 4.320, de 1964, até o limite de seus saldos;

IV - da incorporação de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 1964;

V - do produto das operações de crédito autorizadas em lei, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 1º Os créditos suplementares do Poder Legislativo serão abertos por ato próprio, conforme o art. 22 da Lei Orgânica do Município de Palmas e o art. 29 da LDO-2026.

§ 2º O Poder Executivo poderá delegar ao titular do órgão central de orçamentação ato de abertura dos créditos adicionais, na forma prevista no art. 30 da LDO-2026.

§ 3º A publicação do ato de abertura dos créditos adicionais deverá ocorrer até o encerramento contábil do exercício financeiro.

§ 4º Na abertura dos créditos de que trata o *caput* de artigo poderá ser incluído grupo de natureza de despesa, nas condições previstas no § 1º do art. 29 da LDO-2026.

§ 5º O limite disposto no inciso I deste artigo não se aplica às situações de remanejamento em decorrência de transformações da estrutura administrativa, que devem ser realizadas conforme prevista na LDO-2026.

Art. 3º Somente poderão ser cancelados valores incluídos ou acrescidos por emendas individuais classificadas como “RP 3”, quando:

I - houver solicitação ou concordância do autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - houver impedimento técnico ou legal que impossibilite a execução da despesa;

III - forem destinados recursos à suplementação de outras emendas de mesma autoria, na hipótese de impedimento parcial ou total;

IV - forem destinados para outras programações constantes da Lei Orçamentária vigente, no caso de impedimento total.

§ 1º Para efeitos do *caput* deste artigo, os critérios para alteração serão definidos pelo órgão central de planejamento e orçamento do Poder Executivo, conforme previsão contida no § 2º do art. 25 da LDO-2026.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica às hipóteses previstas no § 3º do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 4º É o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito:

I - por antecipação da receita, até o limite previsto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, observado o disposto no art. 38 da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a oferecer, em garantia, parcelas de recursos do Tesouro Municipal;

II - com organismos e instituições financeiras internacionais e nacionais, dentro dos limites estabelecidos em resoluções do Senado Federal, bem como a oferecer as contragarantias necessárias à obtenção de garantias do Tesouro Nacional.

Art. 5º A programação com recursos oriundos de operações de crédito e novos projetos, em fase de análise e aprovação pelos agentes financiadores e pelo Legislativo Municipal, somente dará início à realização das despesas após o cumprimento de todas as disposições legais vigentes.

Art. 6º Integram esta Lei, os seguintes anexos:

I - Anexo I - Receitas Estimadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica, discriminadas segundo a origem dos recursos;

II - Anexo II - Quadros Orçamentários Consolidados;

III - Anexo III - Programação a Cargo dos Órgãos e Unidades Orçamentárias;

IV - Anexo IV - Legislação da Receita e da Despesa;

V - Anexo V - Quadros Complementares.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ANEXO I À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
POR CATEGORIA ECONÔMICA E ORIGEM

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	2.592.870.437
Receita Tributária	671.415.325
Receita de Contribuições	160.655.747
Receita Patrimonial	225.315.665
Receita de Serviços	10.086
Transferências Correntes	1.376.059.415
Outras Receitas Correntes	18.649.142
Intraorçamentárias	140.765.057
2. RECEITAS DE CAPITAL	113.693.943
Operações de Crédito	42.032.500
Alienação de Bens	2.540.326
Amortização de Empréstimos	1.013.395
Transferências de Capital	68.107.722
TOTAL	2.706.564.380

Fonte: Sistema Integrado de Gestão, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 1A – Receitas e Despesas do Orçamento Fiscal por Categoria Econômica.

(Lei nº 4.320/64, art. 2º, inciso II)

LDO – 2026, Anexo I, inciso I

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

RECEITA	VALOR R\$	DESPESA	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES RECEITAS TRIBUTÁRIA RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES RECEITA PATRIMONIAL RECEITA DE SERVIÇOS TRANSFERENCIAS CORRENTES OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES DÉFICIT	2.092.013.169 671.415.325 60.103.414 100.533.970 10.086 1.241.921.459 18.028.915	DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA OUTRAS DESPESAS CORRENTES SUPERÁVIT	1.685.583.419 911.797.346 29.505.524 744.280.549 406.429.750
SUBTOTAL	2.092.013.169	SUBTOTAL	1.685.583.419
RECEITAS DE CAPITAL OPERAÇÕES DE CRÉDITO ALIENAÇÃO DE BENS AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS TRANSFERENCIAS DE CAPITAL OUTRAS RECEITA DE CAPITAL DÉFICIT	- 42.032.500 2.540.326 1.013.395 18.061.976 (155.907.814)	DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS INVERSÕES FINANCEIRAS AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA RESERVAS TRANSFERÊNCIA PARA O ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SUPERÁVIT	155.907.814 89.850.869 1.496.222 64.560.723 2.000.000 312.170.133
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	155.907.814
TOTAL	2.092.013.169	TOTAL	2.155.661.366
RESUMO			
RECEITAS	VALOR R\$	DESPESAS	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	2.092.013.169 63.648.197 -	DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CAPITAL RESERVAS TRANSFERÊNCIA PARA O ORÇAMENTO DA SEGURIDADE	1.685.583.419 155.907.814 2.000.000 312.170.133
TOTAL	2.155.661.366	TOTAL	2.155.661.366

Fonte: Sistema Integrado de Gestão, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 1B – Receitas e Despesas do Orçamento da Seguridade por Categoria Econômica.
 (Lei nº 4.320/64, art. 2º, inciso II)

LDO – 2026, Anexo I, inciso I

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

RECEITA	VALOR R\$	DESPESA	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES	360.092.211	DESPESAS CORRENTES	672.367.917
RECEITAS TRIBUTÁRIA	-	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	423.802.367
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	100.552.333	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	
RECEITA PATRIMONIAL	124.781.695	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	248.565.550
RECEITA DE SERVIÇOS			
TRANSFERENCIAS CORRENTES	134.137.956		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	620.227		
INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	140.765.057		
DÉFICIT	312.275.706	SUPERÁVIT	
SUBTOTAL	500.857.268	SUBTOTAL	672.367.917
RECEITAS DE CAPITAL	50.045.746	DESPESAS DE CAPITAL	36.438.285
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		INVESTIMENTOS	35.388.285
ALIENAÇÃO DE BENS		INVERSÕES FINANCEIRAS	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	1.050.000
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	50.045.746		
OUTRAS RECEITA DE CAPITAL		RESERVAS	154.266.945
DÉFICIT	13.607.461	TRANSFERÊNCIA DO ORÇAMENTO FISCAL	(312.170.133)
		SUPERÁVIT	13.607.461
SUBTOTAL	50.045.746	SUBTOTAL	36.438.285
TOTAL	550.903.014	TOTAL	550.903.014
RESUMO			
RECEITAS	VALOR R\$	DESPESAS	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES	360.092.211	DESPESAS CORRENTES	672.367.917
RECEITAS DE CAPITAL	50.045.746	DESPESAS DE CAPITAL	36.438.285
INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	140.765.057	RESERVAS	154.266.945
		TRANSFERÊNCIA DO ORÇAMENTO FISCAL	(312.170.133)
TOTAL	550.903.014	TOTAL	550.903.014

Fonte: Sistema Integrado de Gestão, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 1C – Receitas e Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Categoria Econômica.
(Lei nº 4.320/64, art. 2º, inciso II)

LDO – 2026, Anexo I, inciso I		Recursos de Todas as Fontes	
RECEITA	VALOR R\$	DESPESA	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES	2.452.105.380	DESPESAS CORRENTES	2.357.951.336
RECEITAS TRIBUTÁRIA	671.415.325	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.335.599.713
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	160.655.747	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	29.505.524
RECEITA PATRIMONIAL	225.315.665	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	992.846.099
RECEITA DE SERVIÇOS	10.086		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.376.059.415		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.649.142		
INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	140.765.057		
DÉFICIT		SUPERÁVIT	234.919.101
SUBTOTAL	2.592.870.437	SUBTOTAL	2.357.951.336
RECEITAS DE CAPITAL	113.693.943	DESPESAS DE CAPITAL	192.346.099
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	42.032.500	INVESTIMENTOS	125.239.154
ALIENAÇÃO DE BENS	2.540.326	INVERSÕES FINANCEIRAS	1.496.222
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	1.013.395	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	65.610.723
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	68.107.722	RESERVAS	156.266.945
OUTRAS RECEITA DE CAPITAL			
DÉFICIT	(78.652.156)	SUPERÁVIT	
SUBTOTAL	113.693.943	SUBTOTAL	192.346.099
TOTAL	2.706.564.380	TOTAL	2.706.564.380
RESUMO			
RECEITAS	VALOR R\$	DESPESAS	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES	2.452.105.380	DESPESAS CORRENTES	2.357.951.336
RECEITAS DE CAPITAL	113.693.943	DESPESAS DE CAPITAL	192.346.099
INTRAORÇAMENTÁRIA CORRENTE	140.765.057	RESERVAS	156.266.945
TOTAL	2.706.564.380	TOTAL	2.706.564.380

Fonte: Sistema Integrado de Gestão, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 2 – Demonstrativo da Evolução da Receita.
(Lei nº 4.320/64, art. 22, inciso III, alíneas "a", "b" e "c")

				R\$ 1,00		
LDO – 2026, Anexo I, inciso II				Recursos de Todas as Fontes		
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADO			LOA	REESTIMADO	PREVISTO
	2022	2023	2024	2025	2025	2026
RECEITAS CORRENTES	1.704.841.899	2.064.526.596	2.172.584.127	2.373.822.987	2.193.172.601	2.452.105.380
RECEITA TRIBUTÁRIA	461.462.093	544.634.115	622.482.221	680.149.538	665.473.693	671.415.325
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	103.163.013	110.668.843	141.349.443	152.551.446	152.719.634	160.655.747
RECEITA PATRIMONIAL	54.865.807	209.437.501	64.842.038	89.492.232	59.811.810	225.315.665
RECEITA DE SERVIÇOS	1.939.712	40.211.984	47.620.991	46.936.978	5.918.424	10.086
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.062.300.987	1.132.343.594	1.268.466.525	1.380.560.750	1.302.944.164	1.376.059.415
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.110.287	27.230.559	27.822.910	24.132.043	6.304.876	18.649.142
RECEITAS DE CAPITAL	73.542.050	31.847.529	22.279.243	246.328.837	45.277.737	113.693.943
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	70.661.717	21.069.387	14.268.976	218.282.773	44.192.500	42.032.500
ALIENAÇÃO DE BENS	1.077	150.212,33	394.353	75.536	37.693	2.540.326
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	781.906	821.236	944.830	861.737	993.808	1.013.395
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.091.961	9.800.468	6.665.451	27.108.791	45.746	68.107.722
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.389	6.225	5.633	-	7.989	-
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	79.309.451	78.211.881	120.487.695	130.512.012	138.943.290	140.765.057
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	79.309.451	78.211.881	120.487.695	130.512.012	138.943.290	140.765.057
OUTRAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS						
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS						
TOTAL	1.857.693.400	2.174.586.005	2.315.351.066	2.750.663.836	2.377.393.627	2.706.564.380

Fonte: Sistema Integrado de Gestão, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 3 – Resumo das Receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade.

LDO – 2026, Anexo I, inciso III

R\$ 1,00
Recursos de Todas as Fontes

CÓDIGO	CATEGORIA ECONÔMICA / ORIGEM	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES	2.092.013.169	360.092.211	2.452.105.380
1.1.0.0.00.0.0	RECEITA TRIBUTÁRIA	671.415.325	-	671.415.325
1.2.0.0.00.0.0	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	60.103.414	100.552.333	160.655.747
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	100.533.970	124.781.695	225.315.665
1.6.0.0.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	10.086		10.086
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.241.921.459	134.137.956	1.376.059.415
1.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.028.915	620.227	18.649.142
2.0.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	63.648.197	50.045.746	113.693.943
2.1.0.0.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	42.032.500		42.032.500
2.2.0.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	2.540.326		2.540.326
2.3.0.0.00.0.0	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	1.013.395		1.013.395
2.4.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	18.061.976	50.045.746	68.107.722
7.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	140.765.057	140.765.057
7.2.0.0.00.0.0	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	140.765.057	140.765.057
TOTAL		2.155.661.366	550.903.014	2.706.564.380

Fonte: Sistema Integrado de Gestão, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 4 – Demonstrativo das Receitas Diretamente Arrecadada por Órgão e Unidade Orçamentária.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2026, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA / FONTE	TOTAL
23 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	2.540.326
2300 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	2.540.326
2. RECEITAS DE CAPITAL	2.540.326
2.2. ALIENAÇÃO DE BENS	2.540.326
2.2.2.1.01.0.1.01.00.0000 - Alienação de Imóveis Urbanos - Santo Amaro - Principal	2.540.326
17550000000070 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	2.540.326
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO	2.179.049
5900 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	1.013.395
2. RECEITAS DE CAPITAL	1.013.395
2.3. AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	1.013.395
2.3.1.1.06.0.1.01.00.0000 - Amortização de Empréstimos Concedidos pelo Banco do Povo	1.013.395
17590000006080 - Recursos Vinculados a Fundos - Banco do Povo	1.013.395
8200 - FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS	1.165.654
1. RECEITAS CORRENTES	1.165.654
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.165.654
1.7.4.1.99.0.1.02.01.0000 - Transferências de Instituições Privadas ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico	582.827
17590000006082 - Recursos Vinculados a Fundos - FIDEP	582.827
1.7.4.1.99.0.1.02.02.0000 - Transferências de Instituições Privadas ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico - DREM	582.827
15010000000000 - Outros Recursos não Vinculados	582.827
27 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	299.275.312
6100 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	15.938.980
7. RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	15.938.980
7.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIA	15.938.980
7.2.1.5.02.1.1.03.00.0000 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Taxa de Administração	15.938.980
18020000000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	15.938.980

**ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 4 – Demonstrativo das Receitas Diretamente Arrecadada por Órgão e Unidade Orçamentária.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2026, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA / FONTE	TOTAL
6109 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	83.469.387
1. RECEITAS CORRENTES	47.504.374
1.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	31.026.221
1.2.1.5.01.1.1.01.00.0000 - Contribuição do Servidor Civil Ativo para o RPPS - FPP	27.549.737
18012111000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	27.549.737
1.2.1.5.01.2.1.01.00.0000 - Contribuição do Servidor Civil Inativo para o RPPS - FPP	3.214.286
18012111000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	3.214.286
1.2.1.5.01.3.1.01.00.0000 - Contribuição do Servidor Civil Pensionista para o RPPS - FPP	262.198
18012111000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	262.198
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	15.956.830
1.3.2.1.04.0.1.01.01.0000 - Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Fixa - FPP	15.467.103
18012111000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	15.467.103
1.3.2.1.04.0.1.02.01.0000 - Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Variável - FPP	489.727
18012111000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	489.727
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	521.323
1.9.9.9.03.0.1.01.01.0000 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - FPP	521.323
18012111000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	521.323
7. RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	35.965.013
7.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIA	35.965.013
7.2.1.5.02.1.1.01.00.0000 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FPP - Principal	31.865.520
18012111000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	31.865.520
7.2.1.5.03.0.1.03.00.0000 - Contribuição do Servidor Civil - Amortização - Principal	616.109
18012111000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	616.109
7.2.1.5.51.1.2.01.00.0000 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - FPP - Multas e Juros	3.483.384
18012111000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	3.483.384

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 4 – Demonstrativo das Receitas Diretamente Arrecadada por Órgão e Unidade Orçamentária.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2026, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA / FONTE	TOTAL
6110 - FUNDO PREVIDENCIARIO CAPITALIZADO	199.866.945
1. RECEITAS CORRENTES	111.005.881
1.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	69.526.112
1.2.1.5.01.1.1.02.00.0000 - Contribuição do Servidor Civil Ativo para o RPPS - FPC	69.124.337
18001111000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	69.124.337
1.2.1.5.01.2.1.02.00.0000 - Contribuição do Servidor Civil Inativo para o RPPS - FPC	334.800
18001111000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	334.800
1.2.1.5.01.3.1.02.00.0000 - Contribuição do Servidor Civil Pensionista para o RPPS - FPC	66.975
18001111000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	66.975
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	41.380.865
1.3.2.1.04.0.1.01.02.0000 - Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Fixa - FPC	37.662.476
18001111000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	37.662.476
1.3.2.1.04.0.1.02.02.0000 - Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Variável - FPC	3.718.389
18001111000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	3.718.389
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	98.904
1.9.9.9.03.0.1.01.02.0000 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - FPC	98.904
18001111000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	98.904
7. RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	88.861.064
7.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIA	88.861.064
7.2.1.5.02.1.1.02.00.0000 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FPC - Principal	88.861.064
18001111000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	88.861.064
29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	544.595.233
2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	540.874.633
1. RECEITAS CORRENTES	530.432.681
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	530.432.681

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 4 – Demonstrativo das Receitas Diretamente Arrecadada por Órgão e Unidade Orçamentária.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2026, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA / FONTE	TOTAL
1.7.1.4.50.0.1.01.00.0000 - Transferências do Salário-Educação	28.385.056
15500000000200 - Transferência do Salário-Educação	28.385.056
1.7.1.4.52.0.1.01.00.0000 - Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	10.660.111
15520000000202 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	10.660.111
1.7.1.4.53.0.1.01.00.0000 - Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	709.249
15530000000203 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	709.249
1.7.5.1.50.0.1.01.00.0000 - Transferências de Recursos do FUNDEB	490.678.265
15400000000000 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos - Fundeb 30%	490.678.265
2. RECEITAS DE CAPITAL	10.441.952
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.441.952
2.4.1.2.50.9.1.99.00.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	10.441.952
15690000000204 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.441.952
6800 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA	3.720.600
1. RECEITAS CORRENTES	3.720.600
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.720.600
1.7.1.9.60.0.1.01.00.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	2.448.600
17190000000000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	2.448.600
1.7.4.1.99.0.1.01.01.0000 - Transferências de Instituições Privadas ao Fundo Municipal da Cultura	636.000
175900000006030 - Recursos Vinculados a Fundos - Fundo Municipal da Cultura	636.000
1.7.4.1.99.0.1.01.02.0000 - Transferências de Instituições Privadas ao Fundo Municipal da Cultura - DREM	636.000
15010000000000 - Outros Recursos não Vinculados	636.000
35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	94.222.172
3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	42.032.500
2. RECEITAS DE CAPITAL	42.032.500
2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO	42.032.500

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 4 – Demonstrativo das Receitas Diretamente Arrecadada por Órgão e Unidade Orçamentária.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2026, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA / FONTE	TOTAL
2.1.2.9.99.0.1.01.01.1338 - Operação de Crédito - Contrato CAF (SEI 17944.100680/2017-60)	42.032.500
17540000000338 - Recursos de Operações de Crédito	42.032.500
6300 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	52.189.672
1. RECEITAS CORRENTES	52.189.672
1.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	52.189.672
1.2.4.1.50.0.1.03.00.0000 - COSIP Via Repasse da Concessionária de Energia Local - Principal	26.094.836
17510000000123 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	26.094.836
1.2.4.1.50.0.1.04.00.0000 - COSIP Via Repasse da Concessionária de Energia Local - Principal - DREM	26.094.836
15010000000000 - Outros Recursos não Vinculados	26.094.836
37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER	5.491.627
1500 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	50.083
1. RECEITAS CORRENTES	50.083
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.083
1.7.1.9.99.0.1.11.00.0000 - Transferência Oriunda de Doação do IRPF para Fundo da Criança e Adolescente	50.083
16690000000753 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - FIA	50.083
3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER	2.160.000
2. RECEITAS DE CAPITAL	2.160.000
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.160.000
2.4.1.4.99.0.1.01.01.0001 - Transferências de Convênios da União - Administração Direta	2.160.000
170000000002015 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Administração Indireta	2.160.000
5800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.231.461
1. RECEITAS CORRENTES	3.231.461
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.231.461
1.7.1.6.50.0.1.02.00.0000 - Transferências Destinadas ao Programa de Atenção Especializada	456.891
16600000000700 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	456.891

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 4 – Demonstrativo das Receitas Diretamente Arrecadada por Órgão e Unidade Orçamentária.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2026, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA / FONTE	TOTAL
1.7.1.6.50.0.1.03.00.0000 - Transferências Destinadas ao Programa de Gestão do PBF e CadÚnico	2.698.970
16600000000700 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.698.970
1.7.2.9.51.0.1.01.00.0000 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social	75.600
16610000000740 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	75.600
9700 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS	50.083
1. RECEITAS CORRENTES	50.083
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.083
1.7.1.9.99.0.1.10.00.0000 - Transferência Oriunda de Doação do IRPF para Fundo da Pessoa Idosa	50.083
16690000000797 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - Fundo do Idoso	50.083
86 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	248.296.075
3200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	248.296.075
1. RECEITAS CORRENTES	198.250.329
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	67.444.000
1.3.2.1.01.0.1.02.03.0008 - Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Primária (Bloco de Manutenção)	50.444.000
16000000000100 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção	50.444.000
1.3.2.1.01.0.1.02.12.0002 - Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios com a Área da Saúde	17.000.000
16310000000498 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	17.000.000
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	130.806.329
1.7.1.3.50.1.1.01.00.0000 - Atenção Primária - Incentivo para Ações Estratégicas	3.612.000
16000000000101 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção	3.612.000
1.7.1.3.50.1.1.03.00.0000 - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	1.925.569
16000000000103 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção	1.925.569
1.7.1.3.50.1.1.11.00.0000 - Atenção Primária - Agente Comunitário de Saúde - ACS	18.531.422
16040000000000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde	18.531.422
1.7.1.3.50.1.1.12.00.0000 - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Equipes de ESF e EAP	25.662.000

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 4 – Demonstrativo das Receitas Diretamente Arrecadada por Órgão e Unidade Orçamentária.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2026, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA / FONTE	TOTAL
16000000000111 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção	25.662.000
1.7.1.3.50.1.1.13.00.0000 - Atenção Primária - Incentivo Financeiro - Atenção à Saúde Bucal	5.959.512
16000000000112 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção	5.959.512
1.7.1.3.50.2.1.02.00.0000 - Atenção Especializada - SAMU	4.800.740
16000000000202 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção	4.800.740
1.7.1.3.50.2.1.04.00.0000 - Atenção Especializada - Incentivo Financeiro - TETO MAC	48.482.434
16000000000204 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção	48.482.434
1.7.1.3.50.2.1.08.00.0000 - Atenção Especializada - CAPS	490.080
16000000000208 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção	490.080
1.7.1.3.50.3.1.01.00.0000 - Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro - Vigilância	2.624.723
16000000000301 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção	2.624.723
1.7.1.3.50.3.1.03.00.0000 - vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro para Ações de Vigilância Sanitária	200.676
16000000000303 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção	200.676
1.7.1.3.50.3.1.04.00.0000 - Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro às Ações da Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais	517.608
16000000000304 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção	517.608
1.7.1.3.50.3.1.06.00.0000 - Vigilância em Saúde - Assistência Financeira Complementar - Agente de Combate às Endemias	5.945.986
16040000000000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes com	5.945.986
1.7.1.3.50.4.1.01.00.0000 - Assistência Farmacêutica - Incentivo à Assistência Farmacêutica Básica	2.512.344
16000000000401 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção	2.512.344
1.7.1.3.50.5.1.03.00.0000 - Gestão do SUS - Assistência Financeira Complementar - Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem	1.454.163
16050000000000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais	1.454.163
1.7.2.3.50.0.1.01.00.0000 - Programa Farmácia Básica	716.436
16210000000440 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Far	716.436
1.7.2.3.50.0.1.02.00.0000 - Programa de Urgência e Emergência - UPA e SAMU	6.614.976
16210000000441 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Urg	6.614.976

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 4 – Demonstrativo das Receitas Diretamente Arrecadada por Órgão e Unidade Orçamentária.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2026, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA / FONTE	TOTAL
1.7.2.3.50.0.1.03.00.0000 - CAPS Custeio	655.660
16210000000442 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - CA	655.660
1.7.2.9.99.0.1.99.01.9999 - Transferência de Emenda Parlamentar	100.000
17103110202600 - Transferência Especial dos Estados - Emendas de Bancada	100.000
2. RECEITAS DE CAPITAL	50.045.746
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.045.746
2.4.1.1.51.1.1.01.00.0000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária	45.746
16010000000100 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloc	45.746
2.4.1.9.51.0.1.08.00.0000 - Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar	50.000.000
17063110202585 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais	50.000.000
94 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	20.056.520
9400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	20.056.520
1. RECEITAS CORRENTES	14.596.496
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.596.496
1.9.1.1.14.0.2.01.00.0000 - Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal	14.596.496
17520000000090 - Recursos Vinculados ao Trânsito	14.596.496
2. RECEITAS DE CAPITAL	5.460.024
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.460.024
2.4.1.4.99.0.1.01.01.0001 - Transferências de Convênios da União - Administração Direta	5.460.024
170000000002015 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Administração	5.460.024
TOTAL	1.216.656.314

Fonte: Sistema Integrado de Gestão, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

Recursos de Todas as Fontes
R\$ 1,00

LDO – 2026, Anexo I, inciso IV

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
23 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	2.540.326
2300 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	2.540.326
2. RECEITAS DE CAPITAL	2.540.326
2.2. ALIENAÇÃO DE BENS	2.540.326
2.2.2.1.01.0.1.01.00.0000 - Alienação de Imóveis Urbanos - Santo Amaro - Principal	2.540.326
17550000000070 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	2.540.326
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO	2.179.049
5900 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	1.013.395
2. RECEITAS DE CAPITAL	1.013.395
2.3. AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	1.013.395
2.3.1.1.06.0.1.01.00.0000 - Amortização de Empréstimos Concedidos pelo Banco do Povo	1.013.395
17590000006080 - Recursos Vinculados a Fundos - Banco do Povo	1.013.395
8200 - FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS	1.165.654
1. RECEITAS CORRENTES	1.165.654
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.165.654
1.7.4.1.99.0.1.02.01.0000 - Transferências de Instituições Privadas ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico	582.827
17590000006082 - Recursos Vinculados a Fundos - FIDEP	582.827
1.7.4.1.99.0.1.02.02.0000 - Transferências de Instituições Privadas ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico - DREM	582.827
15010000000000 - Outros Recursos não Vinculados	582.827
27 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	1.789.183.378
2798 - TESOURO MUNICIPAL	1.489.908.066
1. RECEITAS CORRENTES	1.489.908.066
1.1. RECEITA TRIBUTÁRIA	671.415.325
1.1.1.2.50.0.1.01.00.0000 - IPTU Principal - Próprio	55.943.878
15000000000010 - Recursos não Vinculados de Impostos - Próprio	55.943.878

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

Recursos de Todas as Fontes
R\$ 1,00

LDO – 2026, Anexo I, inciso IV

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
1.1.1.2.50.0.1.02.00.0000 - IPTU Principal - MDE	23.309.949
15000000000020 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	23.309.949
1.1.1.2.50.0.1.03.00.0000 - IPTU Principal - ASPS	13.985.969
15000000000040 - Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	13.985.969
1.1.1.2.50.0.2.01.00.0000 - IPTU Multas e Juros - Próprio	403.974
15000000000010 - Recursos não Vinculados de Impostos - Próprio	403.974
1.1.1.2.50.0.2.02.00.0000 - IPTU Multas e Juros - MDE	168.323
15000000000020 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	168.323
1.1.1.2.50.0.2.03.00.0000 - IPTU Multas e Juros - ASPS	100.994
15000000000040 - Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	100.994
1.1.1.2.50.0.3.01.00.0000 - IPTU Dívida Ativa - Próprio	6.527.791
15000000000010 - Recursos não Vinculados de Impostos - Próprio	6.527.791
1.1.1.2.50.0.3.02.00.0000 - IPTU Dívida Ativa - MDE	2.719.913
15000000000020 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	2.719.913
1.1.1.2.50.0.3.03.00.0000 - IPTU Dívida Ativa - ASPS	1.631.948
15000000000040 - Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	1.631.948
1.1.1.2.50.0.4.01.00.0000 - IPTU Dívida Ativa - Multas e Juros - Próprio	3.757.614
15000000000010 - Recursos não Vinculados de Impostos - Próprio	3.757.614
1.1.1.2.50.0.4.02.00.0000 - IPTU Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	1.565.673
15000000000020 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	1.565.673
1.1.1.2.50.0.4.03.00.0000 - IPTU Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	939.404
15000000000040 - Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	939.404
1.1.1.2.53.0.1.01.00.0000 - ITBI Principal - Próprio	26.317.846
15000000000010 - Recursos não Vinculados de Impostos - Próprio	26.317.846
1.1.1.2.53.0.1.02.00.0000 - ITBI Principal - MDE	10.965.769

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

Recursos de Todas as Fontes
R\$ 1,00

LDO – 2026, Anexo I, inciso IV

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
150000000000020 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	10.965.769
1.1.1.2.53.0.1.03.00.0000 - ITBI Principal - ASPS	6.579.462
150000000000040 - Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	6.579.462
1.1.1.2.53.0.2.01.00.0000 - ITBI Multas e Juros - Próprio	384.319
150000000000010 - Recursos não Vinculados de Impostos - Próprio	384.319
1.1.1.2.53.0.2.02.00.0000 - ITBI Multas e Juros - MDE	160.133
150000000000020 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	160.133
1.1.1.2.53.0.2.03.00.0000 - ITBI Multas e Juros - ASPS	96.080
150000000000040 - Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	96.080
1.1.1.2.53.0.3.01.00.0000 - ITBI Dívida Ativa - Própria	638.119
150000000000010 - Recursos não Vinculados de Impostos - Próprio	638.119
1.1.1.2.53.0.3.02.00.0000 - ITBI Dívida Ativa - MDE	265.883
150000000000020 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	265.883
1.1.1.2.53.0.3.03.00.0000 - ITBI Dívida Ativa - ASPS	159.530
150000000000040 - Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	159.530
1.1.1.2.53.0.4.01.00.0000 - ITBI Dívida Ativa - Multas e Juros - Próprio	224.705
150000000000010 - Recursos não Vinculados de Impostos - Próprio	224.705
1.1.1.2.53.0.4.02.00.0000 - ITBI Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	93.627
150000000000020 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	93.627
1.1.1.2.53.0.4.03.00.0000 - ITBI Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	56.176
150000000000040 - Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	56.176
1.1.1.3.03.1.1.01.01.0000 - IRRF - Ativo/Inativo - Próprio	58.217.650
150000000000010 - Recursos não Vinculados de Impostos - Próprio	58.217.650
1.1.1.3.03.1.1.01.02.0000 - IRRF - Ativo/Inativo - MDE	24.257.355
150000000000020 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	24.257.355

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

Recursos de Todas as Fontes
R\$ 1,00

LDO – 2026, Anexo I, inciso IV

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
1.1.1.3.03.1.1.01.03.0000 - IRRF - Ativo/Inativo - ASPS	14.554.412
150000000000040 - Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	14.554.412
1.1.1.3.03.1.1.01.04.0000 - IRRF - Inativos Pagos Pelo RPPS - Próprio	6.055.146
150000000000010 - Recursos não Vinculados de Impostos - Próprio	6.055.146
1.1.1.3.03.1.1.01.05.0000 - IRRF - Inativos Pagos Pelo RPPS - MDE	2.522.977
150000000000020 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	2.522.977
1.1.1.3.03.1.1.01.06.0000 - IRRF - Inativos Pagos Pelo RPPS - ASPS	1.513.786
150000000000040 - Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	1.513.786
1.1.1.3.03.1.1.01.10.0000 - IRRF - Pensionistas Pagos com Recursos do RPPS - Próprio	583.933
150000000000010 - Recursos não Vinculados de Impostos - Próprio	583.933
1.1.1.3.03.1.1.01.11.0000 - IRRF - Pensionistas Pagos com Recursos do RPPS - MDE	243.305
150000000000020 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	243.305
1.1.1.3.03.1.1.01.12.0000 - IRRF - Pensionistas Pagos com Recursos do RPPS - ASPS	145.983
150000000000040 - Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	145.983
1.1.1.3.03.1.1.02.01.0000 - IRRF - Prestação de Serviços de Terceiros - Próprio	15.355.828
150000000000010 - Recursos não Vinculados de Impostos - Próprio	15.355.828
1.1.1.3.03.1.1.02.02.0000 - IRRF - Prestação de Serviços de Terceiros - MDE	6.398.261
150000000000020 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	6.398.261
1.1.1.3.03.1.1.02.03.0000 - IRRF - Prestação de Serviços de Terceiros - ASPS	3.838.959
150000000000040 - Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	3.838.959
1.1.1.3.03.4.1.01.01.0000 - IRRF Outros Rendimentos - Próprio	801.374
150000000000010 - Recursos não Vinculados de Impostos - Próprio	801.374
1.1.1.3.03.4.1.01.02.0000 - IRRF Outros Rendimentos - MDE	333.906
150000000000020 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	333.906
1.1.1.3.03.4.1.01.03.0000 - IRRF Outros Rendimentos - ASPS	200.343

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

Recursos de Todas as Fontes
R\$ 1,00

LDO – 2026, Anexo I, inciso IV

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
150000000000040 - Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	200.343
1.1.1.4.51.1.1.01.00.0000 - ISS Principal - Próprio	180.829.748
150000000000010 - Recursos não Vinculados de Impostos - Próprio	180.829.748
1.1.1.4.51.1.1.02.00.0000 - ISS Principal - MDE	75.345.728
150000000000020 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	75.345.728
1.1.1.4.51.1.1.03.00.0000 - ISS Principal - ASPS	45.207.437
150000000000040 - Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	45.207.437
1.1.1.4.51.1.2.01.00.0000 - ISS Multas e Juros - Próprio	3.474.728
150000000000010 - Recursos não Vinculados de Impostos - Próprio	3.474.728
1.1.1.4.51.1.2.02.00.0000 - ISS Multas e Juros - MDE	1.447.804
150000000000020 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	1.447.804
1.1.1.4.51.1.2.03.00.0000 - ISS Multas e Juros - ASPS	868.682
150000000000040 - Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	868.682
1.1.1.4.51.1.3.01.00.0000 - ISS Dívida Ativa - Próprio	1.765.831
150000000000010 - Recursos não Vinculados de Impostos - Próprio	1.765.831
1.1.1.4.51.1.3.02.00.0000 - ISS Dívida Ativa - MDE	735.763
150000000000020 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	735.763
1.1.1.4.51.1.3.03.00.0000 - ISS Dívida Ativa - ASPS	441.458
150000000000040 - Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	441.458
1.1.1.4.51.1.4.01.00.0000 - ISS Dívida Ativa - Multas e Juros - Próprio	1.857.217
150000000000010 - Recursos não Vinculados de Impostos - Próprio	1.857.217
1.1.1.4.51.1.4.02.00.0000 - ISS Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	773.841
150000000000020 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	773.841
1.1.1.4.51.1.4.03.00.0000 - ISS Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	464.304
150000000000040 - Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	464.304

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

Recursos de Todas as Fontes
R\$ 1,00

LDO – 2026, Anexo I, inciso IV

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
1.1.2.1.01.0.1.01.00.0000 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadora de Serviços - Principal	13.067.713
15010000000000 - Outros Recursos não Vinculados	13.067.713
1.1.2.1.01.0.1.02.00.0000 - Taxa de Publicidade Comercial - Principal	10.016
15010000000000 - Outros Recursos não Vinculados	10.016
1.1.2.1.01.0.1.03.00.0000 - Taxa de Apreensão e Depósitos - Principal	512
15010000000000 - Outros Recursos não Vinculados	512
1.1.2.1.01.0.1.04.00.0000 - Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial - Principal	69.444
15010000000000 - Outros Recursos não Vinculados	69.444
1.1.2.1.01.0.1.05.01.0000 - Taxa de Licença para Execução de Obras - Principal	1.543.655
17530000006070 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Fund. Des. Urbano	1.543.655
1.1.2.1.01.0.1.05.02.0000 - Taxa de Licença para Execução de Obras - Principal - DREM	1.543.655
15010000000000 - Outros Recursos não Vinculados	1.543.655
1.1.2.1.01.0.1.06.00.0000 - Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Principal	97.165
15010000000000 - Outros Recursos não Vinculados	97.165
1.1.2.1.01.0.1.07.00.0000 - Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil - Principal	1.289.909
15010000000000 - Outros Recursos não Vinculados	1.289.909
1.1.2.1.01.0.1.09.01.0000 - Taxa de Alinhamento e Nivelamento - Principal	727.192
17530000006070 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Fund. Des. Urbano	727.192
1.1.2.1.01.0.1.09.02.0000 - Taxa de Alinhamento e Nivelamento - DREM	727.192
15010000000000 - Outros Recursos não Vinculados	727.192
1.1.2.1.01.0.1.11.00.0000 - Taxa de Comércio em Logradouro - Principal	4.120
15010000000000 - Outros Recursos não Vinculados	4.120
1.1.2.1.01.0.1.12.00.0000 - Taxa de Divertimentos Públicos - Principal	29.684
15010000000000 - Outros Recursos não Vinculados	29.684
1.1.2.1.01.0.1.13.00.0000 - Taxa de Autorização de Transito - Principal	38.696

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

Recursos de Todas as Fontes
R\$ 1,00

LDO – 2026, Anexo I, inciso IV

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
15010000000000 - Outros Recursos não Vinculados	38.696
1.1.2.1.01.0.1.14.00.0000 - Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte - Principal	29.597
15010000000000 - Outros Recursos não Vinculados	29.597
1.1.2.1.01.0.1.19.00.0000 - Taxa de Instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - Principal	3.307
15010000000000 - Outros Recursos não Vinculados	3.307
1.1.2.1.01.0.2.01.00.0000 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadora de Serviços - Multas e Juros	615.913
15010000000000 - Outros Recursos não Vinculados	615.913
1.1.2.1.01.0.2.11.00.0000 - Taxa de Comércio em Logradouro - Multas e Juros	270
15010000000000 - Outros Recursos não Vinculados	270
1.1.2.1.01.0.2.14.00.0000 - Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte - Multas e Juros	69
15010000000000 - Outros Recursos não Vinculados	69
1.1.2.1.01.0.2.16.00.0000 - Taxa de Licença Sanitária - Multas e Juros	242.368
17530000000450 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Vigilância Sanitária	242.368
1.1.2.1.01.0.3.01.00.0000 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadora de Serviços - Dívida Ativa	477.648
15010000000000 - Outros Recursos não Vinculados	477.648
1.1.2.1.01.0.3.04.00.0000 - Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial - Dívida Ativa	261
15010000000000 - Outros Recursos não Vinculados	261
1.1.2.1.01.0.3.05.01.0000 - Taxa de Licença para Execução de Obras - Dívida Ativa	463
175300000006070 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Fund. Des. Urbano	463
1.1.2.1.01.0.3.05.02.0000 - Taxa de Licença para Execução de Obras - Dívida Ativa - DREM	463
15010000000000 - Outros Recursos não Vinculados	463
1.1.2.1.01.0.3.06.00.0000 - Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Dívida Ativa	41
15010000000000 - Outros Recursos não Vinculados	41
1.1.2.1.01.0.3.11.00.0000 - Taxa de Comércio em Logradouro - Dívida Ativa	595
15010000000000 - Outros Recursos não Vinculados	595

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

Recursos de Todas as Fontes
R\$ 1,00

LDO – 2026, Anexo I, inciso IV

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
1.1.2.1.01.0.3.16.00.0000 - Taxa de Licença Sanitária - Dívida Ativa	174.064
17530000000450 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Vigilância Sanitária	174.064
1.1.2.1.01.0.4.01.00.0000 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadora de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	441.694
15010000000000 - Outros Recursos não Vinculados	441.694
1.1.2.1.01.0.4.04.00.0000 - Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial - Dívida Ativa - Multas e Juros	986
15010000000000 - Outros Recursos não Vinculados	986
1.1.2.1.01.0.4.05.01.0000 - Taxa de Licença para Execução de Obras - Dívida Ativa - Multas e Juros	111
175300000006070 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Fund. Des. Urbano	111
1.1.2.1.01.0.4.05.02.0000 - Taxa de Licença para Execução de Obras - Dívida Ativa - Multas e Juros - DREM	111
15010000000000 - Outros Recursos não Vinculados	111
1.1.2.1.01.0.4.06.00.0000 - Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Dívida Ativa - Multas e Juros	30
15010000000000 - Outros Recursos não Vinculados	30
1.1.2.1.01.0.4.11.00.0000 - Taxa de Comércio em Logradouro - Dívida Ativa - Multas e Juros	220
15010000000000 - Outros Recursos não Vinculados	220
1.1.2.1.01.0.4.16.00.0000 - Taxa de Licença Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	156.046
17530000000450 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Vigilância Sanitária	156.046
1.1.2.1.04.0.1.01.00.0000 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	286.866
17530000000517 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Fund. Meio Ambiente	286.866
1.1.2.1.04.0.1.02.00.0000 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - DREM	286.866
15010000000000 - Outros Recursos não Vinculados	286.866
1.1.2.1.50.0.1.01.00.0000 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	8.176.974
17530000000450 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Vigilância Sanitária	8.176.974
1.1.2.2.01.0.1.01.00.0000 - Taxas de Serviços Cadastrais - Principal	680.626
15010000000000 - Outros Recursos não Vinculados	680.626
1.1.2.2.01.0.1.02.00.0000 - Taxa de Emissão de Certidões - Principal	313.829

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

Recursos de Todas as Fontes
R\$ 1,00

LDO – 2026, Anexo I, inciso IV

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
15010000000000 - Outros Recursos não Vinculados	313.829
1.1.2.2.01.0.1.03.00.0000 - Taxa de Coleta de Lixo - Principal	17.607.357
15010000000000 - Outros Recursos não Vinculados	17.607.357
1.1.2.2.01.0.1.04.00.0000 - Taxas de Serviços da Fazenda Pública - Principal	2.440.606
15010000000000 - Outros Recursos não Vinculados	2.440.606
1.1.2.2.01.0.1.05.00.0000 - Taxas de Serviços de Urbanismo - Principal	591.542
15010000000000 - Outros Recursos não Vinculados	591.542
1.1.2.2.01.0.1.06.00.0000 - Taxas de Serviços Sanitários - Principal	804.201
175300000000450 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Vigilância Sanitária	804.201
1.1.2.2.01.0.1.07.00.0000 - Taxas de Serviços de Trânsito e Transportes - Principal	27.884
15010000000000 - Outros Recursos não Vinculados	27.884
1.1.2.2.01.0.1.99.01.0000 - Taxa de Serviço do Termo de Cooperação APROMP	917
15010000000000 - Outros Recursos não Vinculados	917
1.1.2.2.01.0.1.99.99.0000 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	8.980.481
15010000000000 - Outros Recursos não Vinculados	8.980.481
1.1.2.2.01.0.2.01.00.0000 - Taxas de Serviços Cadastrais - Multas e Juros	72.151
15010000000000 - Outros Recursos não Vinculados	72.151
1.1.2.2.01.0.2.03.00.0000 - Taxa de Coleta de Lixo - Multas e Juros	287.880
15010000000000 - Outros Recursos não Vinculados	287.880
1.1.2.2.01.0.2.04.00.0000 - Taxas de Serviços da Fazenda Pública - Multas e Juros	725
15010000000000 - Outros Recursos não Vinculados	725
1.1.2.2.01.0.2.05.00.0000 - Taxas de Serviços de Urbanismo - Multas e Juros	46
15010000000000 - Outros Recursos não Vinculados	46
1.1.2.2.01.0.2.06.00.0000 - Taxas de Serviços Sanitários - Multas e Juros	1.345
175300000000450 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Vigilância Sanitária	1.345

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

Recursos de Todas as Fontes
R\$ 1,00

LDO – 2026, Anexo I, inciso IV

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
1.1.2.2.01.0.2.99.99.0000 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	9.190
15010000000000 - Outros Recursos não Vinculados	9.190
1.1.2.2.01.0.3.01.00.0000 - Taxas de Serviços Cadastrais - Dívida Ativa	183.803
15010000000000 - Outros Recursos não Vinculados	183.803
1.1.2.2.01.0.3.02.00.0000 - Taxas de Emissão de Certidões - Dívida Ativa	5.390
15010000000000 - Outros Recursos não Vinculados	5.390
1.1.2.2.01.0.3.03.00.0000 - Taxa de Coleta de Lixo - Dívida Ativa	2.797.689
15010000000000 - Outros Recursos não Vinculados	2.797.689
1.1.2.2.01.0.3.04.00.0000 - Taxas de Serviços da Fazenda Pública - Dívida Ativa	37.281
15010000000000 - Outros Recursos não Vinculados	37.281
1.1.2.2.01.0.3.05.00.0000 - Taxas de Serviços de Urbanismo - Dívida Ativa	48
15010000000000 - Outros Recursos não Vinculados	48
1.1.2.2.01.0.3.06.00.0000 - Taxas de Serviços Sanitários - Dívida Ativa	39.079
175300000000450 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Vigilância Sanitária	39.079
1.1.2.2.01.0.3.99.99.0000 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	62.344
15010000000000 - Outros Recursos não Vinculados	62.344
1.1.2.2.01.0.4.01.00.0000 - Taxas de Serviços Cadastrais - Dívida Ativa - Multas e Juros	45.217
15010000000000 - Outros Recursos não Vinculados	45.217
1.1.2.2.01.0.4.02.00.0000 - Taxas de Emissão de Certidões - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.738
15010000000000 - Outros Recursos não Vinculados	1.738
1.1.2.2.01.0.4.03.00.0000 - Taxa de Coleta de Lixo - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.090.141
15010000000000 - Outros Recursos não Vinculados	1.090.141
1.1.2.2.01.0.4.04.00.0000 - Taxas de Serviços da Fazenda Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.913
15010000000000 - Outros Recursos não Vinculados	2.913
1.1.2.2.01.0.4.05.00.0000 - Taxas de Serviços de Urbanismo - Dívida Ativa - Multas e Juros	51

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

Recursos de Todas as Fontes
R\$ 1,00

LDO – 2026, Anexo I, inciso IV

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
15010000000000 - Outros Recursos não Vinculados	51
1.1.2.2.01.0.4.06.00.0000 - Taxas de Serviços Sanitários - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.303
175300000000450 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Vigilância Sanitária	3.303
1.1.2.2.01.0.4.99.99.0000 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	50.794
150100000000000 - Outros Recursos não Vinculados	50.794
1.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	7.913.742
1.2.4.1.50.0.1.01.00.0000 - COSIP Via Recolhimento Municipal - Principal	2.708.755
175100000000123 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.708.755
1.2.4.1.50.0.1.02.00.0000 - COSIP Via Recolhimento Municipal - Principal - DREM	2.708.755
150100000000000 - Outros Recursos não Vinculados	2.708.755
1.2.4.1.50.0.2.01.00.0000 - COSIP Via Recolhimento Municipal - Multas e Juros	126.861
175100000000123 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	126.861
1.2.4.1.50.0.2.02.00.0000 - COSIP Via Recolhimento Municipal - Multas e Juros - DREM	126.861
150100000000000 - Outros Recursos não Vinculados	126.861
1.2.4.1.50.0.3.01.00.0000 - COSIP Via Recolhimento Municipal - Dívida Ativa	710.914
175100000000123 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	710.914
1.2.4.1.50.0.3.02.00.0000 - COSIP Via Recolhimento Municipal - Dívida Ativa - DREM	710.914
150100000000000 - Outros Recursos não Vinculados	710.914
1.2.4.1.50.0.4.01.00.0000 - COSIP Via Recolhimento Municipal - Dívida Ativa - Multas e Juros	410.341
175100000000123 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	410.341
1.2.4.1.50.0.4.02.00.0000 - COSIP Via Recolhimento Municipal - Dívida Ativa - Multas e Juros - DREM	410.341
150100000000000 - Outros Recursos não Vinculados	410.341
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	100.533.970
1.3.2.1.01.0.1.01.01.0000 - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Próprios	533.970
150100000000000 - Outros Recursos não Vinculados	533.970

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

Recursos de Todas as Fontes
R\$ 1,00

LDO – 2026, Anexo I, inciso IV

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
1.3.4.1.01.1.1.99.00.0000 - Bônus de Assinatura da Renovação do Contrato de Concessão	100.000.000
15010000000000 - Outros Recursos não Vinculados	100.000.000
1.6. RECEITA DE SERVIÇOS	10.086
1.6.1.1.01.0.1.02.00.0000 - Serviços de Fotocópias ou Cópias Heliográficas - Principal	10.086
15010000000000 - Outros Recursos não Vinculados	10.086
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	706.602.524
1.7.1.1.51.1.1.01.00.0000 - Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Próprio	296.865.734
150000000000010 - Recursos não Vinculados de Impostos - Próprio	296.865.734
1.7.1.1.51.1.1.02.00.0000 - Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - MDE	24.738.811
150000000000020 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	24.738.811
1.7.1.1.51.1.1.03.00.0000 - (-) Dedução para Formação do FUNDEB - FPM	(98.955.245)
150000000000030 - Recursos não Vinculados de Impostos - FUNDEB	(98.955.245)
1.7.1.1.51.1.1.03.00.0000 - Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - FUNDEB	98.955.245
150000000000030 - Recursos não Vinculados de Impostos - FUNDEB	98.955.245
1.7.1.1.51.1.1.04.00.0000 - Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - ASPS	74.216.434
150000000000040 - Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	74.216.434
1.7.1.1.51.2.1.01.01.0000 - Cota-Parte do FPM - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro (EC nº 55/2007) - Próprio	17.546.514
150000000000010 - Recursos não Vinculados de Impostos - Próprio	17.546.514
1.7.1.1.51.2.1.01.02.0000 - Cota-Parte do FPM - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro (EC nº 55/2007) - MDE	5.848.838
150000000000020 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	5.848.838
1.7.1.1.51.2.1.02.01.0000 - Cota-Parte do FPM - 1% Cota Entregue no Mês de Julho (EC nº 84/2014) - Próprio	15.218.997
150000000000010 - Recursos não Vinculados de Impostos - Próprio	15.218.997
1.7.1.1.51.2.1.02.02.0000 - Cota-Parte do FPM - 1% Cota Entregue no Mês de Julho (EC nº 84/2014) - MDE	5.072.999
150000000000020 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	5.072.999
1.7.1.1.51.2.1.03.01.0000 - Cota-Parte do FPM - 1% Cota Entregue no Mês de Setembro (EC nº 112/2021) - Próprio	7.295.023

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

Recursos de Todas as Fontes
R\$ 1,00

LDO – 2026, Anexo I, inciso IV

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
15000000000010 - Recursos não Vinculados de Impostos - Próprio	7.295.023
1.7.1.1.51.2.1.03.02.0000 - Cota-Parte do FPM - 1% Cota Entregue no Mês de Setembro (EC nº 112/2021) - MDE	2.431.674
15000000000020 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	2.431.674
1.7.1.1.52.0.1.01.00.0000 - Cota-Parte do ITR - Cota Mensal - Próprio	1.067.710
15000000000010 - Recursos não Vinculados de Impostos - Próprio	1.067.710
1.7.1.1.52.0.1.02.00.0000 - Cota-Parte do ITR - Cota Mensal - MDE	88.976
15000000000020 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	88.976
1.7.1.1.52.0.1.03.00.0000 - Cota-Parte do ITR - Cota Mensal - FUNDEB	355.903
15000000000030 - Recursos não Vinculados de Impostos - FUNDEB	355.903
1.7.1.1.52.0.1.04.00.0000 - Cota-Parte do ITR - Cota Mensal - ASPS	266.927
15000000000040 - Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	266.927
1.7.1.1.52.0.1.93.00.0000 - (-) Dedução para Formação do FUNDEB - ITR	(355.903)
15000000000030 - Recursos não Vinculados de Impostos - FUNDEB	(355.903)
1.7.1.2.50.0.1.01.00.0000 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	3.264.909
17090000000060 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	3.264.909
1.7.1.2.51.0.1.01.00.0000 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	286.784
17080000000000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	286.784
1.7.1.2.52.4.1.01.00.0000 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Educação	7.625.754
15730000000251 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	7.625.754
1.7.1.2.52.4.1.02.00.0000 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Saúde	2.541.918
16350000000451 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	2.541.918
1.7.1.9.58.0.1.01.00.0000 - Transferência Obrigatória da União LC 176/2020	1.883.976
15000000000010 - Recursos não Vinculados de Impostos - Próprio	1.883.976
1.7.2.1.50.0.1.01.00.0000 - Cota-Parte do ICMS - Próprio	113.995.076
15000000000010 - Recursos não Vinculados de Impostos - Próprio	113.995.076

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

Recursos de Todas as Fontes
R\$ 1,00

LDO – 2026, Anexo I, inciso IV

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
1.7.2.1.50.0.1.02.00.0000 - Cota-Parte do ICMS - MDE	9.499.586
150000000000020 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	9.499.586
1.7.2.1.50.0.1.03.00.0000 - (-) Dedução para Formação do FUNDEB - ICMS	(37.998.359)
150000000000030 - Recursos não Vinculados de Impostos - FUNDEB	(37.998.359)
1.7.2.1.50.0.1.03.00.0000 - Cota-Parte do ICMS - FUNDEB	37.998.359
150000000000030 - Recursos não Vinculados de Impostos - FUNDEB	37.998.359
1.7.2.1.50.0.1.04.00.0000 - Cota-Parte do ICMS - ASPS	28.498.773
150000000000040 - Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	28.498.773
1.7.2.1.51.0.1.01.00.0000 - Cota-Parte do IPVA - Próprio	65.283.863
150000000000010 - Recursos não Vinculados de Impostos - Próprio	65.283.863
1.7.2.1.51.0.1.02.00.0000 - Cota-Parte do IPVA - MDE	5.440.322
150000000000020 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	5.440.322
1.7.2.1.51.0.1.03.00.0000 - (-) Dedução para Formação do FUNDEB - IPVA	(21.761.288)
150000000000030 - Recursos não Vinculados de Impostos - FUNDEB	(21.761.288)
1.7.2.1.51.0.1.03.00.0000 - Cota-Parte do IPVA - FUNDEB	21.761.288
150000000000030 - Recursos não Vinculados de Impostos - FUNDEB	21.761.288
1.7.2.1.51.0.1.04.00.0000 - Cota-Parte do IPVA - ASPS	16.320.966
150000000000040 - Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	16.320.966
1.7.2.1.52.0.1.01.00.0000 - Cota-Parte do IPI Municípios - Próprio	400.019
150000000000010 - Recursos não Vinculados de Impostos - Próprio	400.019
1.7.2.1.52.0.1.02.00.0000 - Cota-Parte do IPI Municípios - MDE	33.335
150000000000020 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	33.335
1.7.2.1.52.0.1.03.00.0000 - (-) Dedução para Formação do FUNDEB - IPI Municípios	(133.340)
150000000000030 - Recursos não Vinculados de Impostos - FUNDEB	(133.340)
1.7.2.1.52.0.1.03.00.0000 - Cota-Parte do IPI Municípios - FUNDEB	133.340

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

Recursos de Todas as Fontes
R\$ 1,00

LDO – 2026, Anexo I, inciso IV

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
150000000000030 - Recursos não Vinculados de Impostos - FUNDEB	133.340
1.7.2.1.52.0.1.04.00.0000 - Cota-Parte do IPI Municípios - ASPS	100.005
150000000000040 - Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	100.005
1.7.2.1.53.0.1.01.00.0000 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	768.601
175000000000080 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	768.601
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.432.419
1.9.1.1.01.0.1.02.03.0000 - Multas de Infração Sanitária - Principal	123.452
175300000000450 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Vigilância Sanitária	123.452
1.9.1.1.01.0.1.02.06.0001 - Multas por Conduta Infrativa ao CDC - Principal	70.388
175900000006084 - Recursos Vinculados a Fundos - Fundo de Proteção e Defesa do Consumidor	70.388
1.9.1.1.01.0.1.02.06.0003 - Multas por Conduta Infrativa ao CDC - Principal - DREM	70.388
150100000000000 - Outros Recursos não Vinculados	70.388
1.9.1.1.01.0.1.02.08.0000 - Multas do Código de Obras - Principal	302.305
150100000000000 - Outros Recursos não Vinculados	302.305
1.9.1.1.01.0.1.02.09.0000 - Multas do Código de Postura - Principal	382.671
150100000000000 - Outros Recursos não Vinculados	382.671
1.9.1.1.01.0.1.02.10.0000 - Multas Tributárias - Principal	261.867
150100000000000 - Outros Recursos não Vinculados	261.867
1.9.1.1.01.0.2.02.03.0000 - Multas de Infração Sanitária - Multas e Juros	768
175300000000450 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Vigilância Sanitária	768
1.9.1.1.01.0.2.02.06.0001 - Multas por Conduta Infrativa ao CDC - Multas e Juros	12.204
175900000006084 - Recursos Vinculados a Fundos - Fundo de Proteção e Defesa do Consumidor	12.204
1.9.1.1.01.0.2.02.06.0002 - Multas por Conduta Infrativa ao CDC - Multas e Juros - DREM	12.204
150100000000000 - Outros Recursos não Vinculados	12.204
1.9.1.1.01.0.2.02.08.0000 - Multas do Código de Obras - Multas e Juros	4.573

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

Recursos de Todas as Fontes
R\$ 1,00

LDO – 2026, Anexo I, inciso IV

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
15010000000000 - Outros Recursos não Vinculados	4.573
1.9.1.1.01.0.2.02.09.0000 - Multas do Código de Postura - Multas e Juros	13.806
15010000000000 - Outros Recursos não Vinculados	13.806
1.9.1.1.01.0.2.02.10.0000 - Multas Tributárias - Multas e Juros	12.094
15010000000000 - Outros Recursos não Vinculados	12.094
1.9.1.1.01.0.3.02.03.0000 - Multas de Infração Sanitária - Dívida Ativa	14.598
17530000000450 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Vigilância Sanitária	14.598
1.9.1.1.01.0.3.02.06.0001 - Multas por Conduta Infrativa ao CDC - Dívida Ativa	212.745
175900000006084 - Recursos Vinculados a Fundos - Fundo de Proteção e Defesa do Consumidor	212.745
1.9.1.1.01.0.3.02.06.0002 - Multas por Conduta Infrativa ao CDC - Dívida Ativa - DREM	212.745
15010000000000 - Outros Recursos não Vinculados	212.745
1.9.1.1.01.0.3.02.08.0000 - Multas do Código de Obras - Dívida Ativa	325.052
15010000000000 - Outros Recursos não Vinculados	325.052
1.9.1.1.01.0.3.02.09.0000 - Multas do Código de Postura - Dívida Ativa	273.948
15010000000000 - Outros Recursos não Vinculados	273.948
1.9.1.1.01.0.3.02.10.0000 - Multas Tributárias - Dívida Ativa	63.392
15010000000000 - Outros Recursos não Vinculados	63.392
1.9.1.1.01.0.4.02.03.0000 - Multas de Infração Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	7.278
17530000000450 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Vigilância Sanitária	7.278
1.9.1.1.01.0.4.02.06.0001 - Multas por Conduta Infrativa ao CDC - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.669
175900000006084 - Recursos Vinculados a Fundos - Fundo de Proteção e Defesa do Consumidor	3.669
1.9.1.1.01.0.4.02.06.0002 - Multas por Conduta Infrativa ao CDC - Dívida Ativa - Multas e Juros - DREM	3.669
15010000000000 - Outros Recursos não Vinculados	3.669
1.9.1.1.01.0.4.02.08.0000 - Multas do Código de Obras - Dívida Ativa - Multas e Juros	96.654
15010000000000 - Outros Recursos não Vinculados	96.654

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

Recursos de Todas as Fontes
R\$ 1,00

LDO – 2026, Anexo I, inciso IV

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
1.9.1.1.01.0.4.02.09.0000 - Multas do Código de Postura - Dívida Ativa - Multas e Juros	91.555
15010000000000 - Outros Recursos não Vinculados	91.555
1.9.1.1.01.0.4.02.10.0000 - Multas Tributárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	64.510
15010000000000 - Outros Recursos não Vinculados	64.510
1.9.1.1.06.1.1.01.00.0000 - Multas por Danos ao Meio Ambiente - Principal	52.961
17530000000517 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Fund. Meio Ambiente	52.961
1.9.1.1.06.1.1.02.00.0000 - Multas por Danos ao Meio Ambiente - Principal - DREM	52.961
15000000000010 - Recursos não Vinculados de Impostos - Próprio	52.961
1.9.1.1.06.1.2.01.00.0000 - Multas por Danos ao Meio Ambiente - Multas e Juros	187
17530000000517 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Fund. Meio Ambiente	187
1.9.1.1.06.1.2.02.00.0000 - Multas por Danos ao Meio Ambiente - Multas e Juros - DREM	187
15000000000010 - Recursos não Vinculados de Impostos - Próprio	187
1.9.1.1.06.1.3.01.00.0000 - Multas por Danos ao Meio Ambiente - Dívida Ativa	58.874
17530000000517 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Fund. Meio Ambiente	58.874
1.9.1.1.06.1.3.02.00.0000 - Multas por Danos ao Meio Ambiente - Dívida Ativa - DREM	58.874
15000000000010 - Recursos não Vinculados de Impostos - Próprio	58.874
1.9.1.1.06.1.4.01.00.0000 - Multas por Danos ao Meio Ambiente - Dívida Ativa - Multas e Juros	7.502
17530000000517 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Fund. Meio Ambiente	7.502
1.9.1.1.06.1.4.02.00.0000 - Multas por Danos ao Meio Ambiente - Dívida Ativa - Multas e Juros - DREM	7.502
15010000000000 - Outros Recursos não Vinculados	7.502
1.9.9.9.99.1.1.04.01.0000 - Receita de Outorga Onerosa - Principal	278.418
175300000006070 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Fund. Des. Urbano	278.418
1.9.9.9.99.1.1.04.02.0000 - Receita de Outorga Onerosa - Principal - DREM	278.418
15010000000000 - Outros Recursos não Vinculados	278.418
6100 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	15.938.980

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

Recursos de Todas as Fontes
R\$ 1,00

LDO – 2026, Anexo I, inciso IV

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
7. RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	15.938.980
7.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIA	15.938.980
7.2.1.5.02.1.1.03.00.0000 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Taxa de Administração	15.938.980
18020000000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	15.938.980
6109 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	83.469.387
1. RECEITAS CORRENTES	47.504.374
1.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	31.026.221
1.2.1.5.01.1.1.01.00.0000 - Contribuição do Servidor Civil Ativo para o RPPS - FPP	27.549.737
18012111000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	27.549.737
1.2.1.5.01.2.1.01.00.0000 - Contribuição do Servidor Civil Inativo para o RPPS - FPP	3.214.286
18012111000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	3.214.286
1.2.1.5.01.3.1.01.00.0000 - Contribuição do Servidor Civil Pensionista para o RPPS - FPP	262.198
18012111000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	262.198
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	15.956.830
1.3.2.1.04.0.1.01.01.0000 - Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Fixa - FPP	15.467.103
18012111000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	15.467.103
1.3.2.1.04.0.1.02.01.0000 - Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Variável - FPP	489.727
18012111000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	489.727
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	521.323
1.9.9.9.03.0.1.01.01.0000 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - FPP	521.323
18012111000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	521.323
7. RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	35.965.013
7.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIA	35.965.013
7.2.1.5.02.1.1.01.00.0000 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FPP - Principal	31.865.520
18012111000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	31.865.520

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

Recursos de Todas as Fontes
R\$ 1,00

LDO – 2026, Anexo I, inciso IV

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
7.2.1.5.03.0.1.03.00.0000 - Contribuição do Servidor Civil - Amortização - Principal	616.109
18012111000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	616.109
7.2.1.5.51.1.2.01.00.0000 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - FPP - Multas e Juros	3.483.384
18012111000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	3.483.384
6110 - FUNDO PREVIDENCIARIO CAPITALIZADO	199.866.945
1. RECEITAS CORRENTES	111.005.881
1.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	69.526.112
1.2.1.5.01.1.1.02.00.0000 - Contribuição do Servidor Civil Ativo para o RPPS - FPC	69.124.337
18001111000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	69.124.337
1.2.1.5.01.2.1.02.00.0000 - Contribuição do Servidor Civil Inativo para o RPPS - FPC	334.800
18001111000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	334.800
1.2.1.5.01.3.1.02.00.0000 - Contribuição do Servidor Civil Pensionista para o RPPS - FPC	66.975
18001111000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	66.975
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	41.380.865
1.3.2.1.04.0.1.01.02.0000 - Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Fixa - FPC	37.662.476
18001111000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	37.662.476
1.3.2.1.04.0.1.02.02.0000 - Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Variável - FPC	3.718.389
18001111000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	3.718.389
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	98.904
1.9.9.9.03.0.1.01.02.0000 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - FPC	98.904
18001111000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	98.904
7. RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	88.861.064
7.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIA	88.861.064
7.2.1.5.02.1.1.02.00.0000 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FPC - Principal	88.861.064
18001111000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	88.861.064

**ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2026, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	544.595.233
2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	540.874.633
1. RECEITAS CORRENTES	530.432.681
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	530.432.681
1.7.1.4.50.0.1.01.00.0000 - Transferências do Salário-Educação	28.385.056
15500000000200 - Transferência do Salário-Educação	28.385.056
1.7.1.4.52.0.1.01.00.0000 - Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	10.660.111
15520000000202 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	10.660.111
1.7.1.4.53.0.1.01.00.0000 - Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	709.249
15530000000203 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	709.249
1.7.5.1.50.0.1.01.00.0000 - Transferências de Recursos do FUNDEB	490.678.265
15400000000000 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos - Fundeb 30%	490.678.265
2. RECEITAS DE CAPITAL	10.441.952
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.441.952
2.4.1.2.50.9.1.99.00.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	10.441.952
15690000000204 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.441.952
6800 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA	3.720.600
1. RECEITAS CORRENTES	3.720.600
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.720.600
1.7.1.9.60.0.1.01.00.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	2.448.600
17190000000000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	2.448.600
1.7.4.1.99.0.1.01.01.0000 - Transferências de Instituições Privadas ao Fundo Municipal da Cultura	636.000
175900000006030 - Recursos Vinculados a Fundos - Fundo Municipal da Cultura	636.000
1.7.4.1.99.0.1.01.02.0000 - Transferências de Instituições Privadas ao Fundo Municipal da Cultura - DREM	636.000
15010000000000 - Outros Recursos não Vinculados	636.000

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

Recursos de Todas as Fontes
R\$ 1,00

LDO – 2026, Anexo I, inciso IV

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	94.222.172
3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	42.032.500
2. RECEITAS DE CAPITAL	42.032.500
2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO	42.032.500
2.1.2.9.99.0.1.01.01.1338 - Operação de Crédito - Contrato CAF (SEI 17944.100680/2017-60)	42.032.500
17540000000338 - Recursos de Operações de Crédito	42.032.500
6300 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	52.189.672
1. RECEITAS CORRENTES	52.189.672
1.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	52.189.672
1.2.4.1.50.0.1.03.00.0000 - COSIP Via Repasse da Concessionária de Energia Local - Principal	26.094.836
17510000000123 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	26.094.836
1.2.4.1.50.0.1.04.00.0000 - COSIP Via Repasse da Concessionária de Energia Local - Principal - DREM	26.094.836
15010000000000 - Outros Recursos não Vinculados	26.094.836
37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER	5.491.627
1500 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	50.083
1. RECEITAS CORRENTES	50.083
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.083
1.7.1.9.99.0.1.11.00.0000 - Transferência Oriunda de Doação do IRPF para Fundo da Criança e Adolescente	50.083
16690000000753 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - FIA	50.083
3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER	2.160.000
2. RECEITAS DE CAPITAL	2.160.000
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.160.000
2.4.1.4.99.0.1.01.01.0001 - Transferências de Convênios da União - Administração Direta	2.160.000
170000000002015 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Administração Direta	2.160.000
5800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.231.461

**ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

Recursos de Todas as Fontes
R\$ 1,00

LDO – 2026, Anexo I, inciso IV

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
1. RECEITAS CORRENTES	3.231.461
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.231.461
1.7.1.6.50.0.1.02.00.0000 - Transferências Destinadas ao Programa de Atenção Especializada	456.891
16600000000700 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	456.891
1.7.1.6.50.0.1.03.00.0000 - Transferências Destinadas ao Programa de Gestão do PBF e CadÚnico	2.698.970
16600000000700 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.698.970
1.7.2.9.51.0.1.01.00.0000 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social	75.600
16610000000740 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	75.600
9700 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS	50.083
1. RECEITAS CORRENTES	50.083
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.083
1.7.1.9.99.0.1.10.00.0000 - Transferência Oriunda de Doação do IRPF para Fundo da Pessoa Idosa	50.083
16690000000797 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - Fundo do Idoso	50.083
86 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	248.296.075
3200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	248.296.075
1. RECEITAS CORRENTES	198.250.329
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	67.444.000
1.3.2.1.01.0.1.02.03.0008 - Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Primária (Bloco de Manutenção)	50.444.000
16000000000100 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção - Atenção Primária	50.444.000
1.3.2.1.01.0.1.02.12.0002 - Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios com a Área da Saúde	17.000.000
16310000000498 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	17.000.000
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	130.806.329
1.7.1.3.50.1.1.01.00.0000 - Atenção Primária - Incentivo para Ações Estratégicas	3.612.000
16000000000101 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção - Atenção Primária	3.612.000
1.7.1.3.50.1.1.03.00.0000 - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	1.925.569

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2026, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
16000000000103 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção - Atenção Primária	1.925.569
1.7.1.3.50.1.1.11.00.0000 - Atenção Primária - Agente Comunitário de Saúde - ACS	18.531.422
16040000000000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	18.531.422
1.7.1.3.50.1.1.12.00.0000 - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Equipes de ESF e EAP	25.662.000
16000000000111 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção - Atenção Primária	25.662.000
1.7.1.3.50.1.1.13.00.0000 - Atenção Primária - Incentivo Financeiro - Atenção à Saúde Bucal	5.959.512
16000000000112 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção - Atenção Primária	5.959.512
1.7.1.3.50.2.1.02.00.0000 - Atenção Especializada - SAMU	4.800.740
16000000000202 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção - Atenção Especializada	4.800.740
1.7.1.3.50.2.1.04.00.0000 - Atenção Especializada - Incentivo Financeiro - TETO MAC	48.482.434
16000000000204 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção - Atenção Especializada	48.482.434
1.7.1.3.50.2.1.08.00.0000 - Atenção Especializada - CAPS	490.080
16000000000208 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção - Atenção Especializada	490.080
1.7.1.3.50.3.1.01.00.0000 - Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro - Vigilância	2.624.723
16000000000301 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção - Vigilância em Saúde	2.624.723
1.7.1.3.50.3.1.03.00.0000 - vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro para Ações de Vigilância Sanitária	200.676
16000000000303 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção - Vigilância em Saúde	200.676
1.7.1.3.50.3.1.04.00.0000 - Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro às Ações da Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais	517.608
16000000000304 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção - Vigilância em Saúde	517.608
1.7.1.3.50.3.1.06.00.0000 - Vigilância em Saúde - Assistência Financeira Complementar - Agente de Combate às Endemias	5.945.986
16040000000000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	5.945.986
1.7.1.3.50.4.1.01.00.0000 - Assistência Farmacêutica - Incentivo à Assistência Farmacêutica Básica	2.512.344
16000000000401 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção - Assistência Farmacêutica	2.512.344
1.7.1.3.50.5.1.03.00.0000 - Gestão do SUS - Assistência Financeira Complementar - Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem	1.454.163
16050000000000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.454.163

**ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

Recursos de Todas as Fontes
R\$ 1,00

LDO – 2026, Anexo I, inciso IV

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
1.7.2.3.50.0.1.01.00.0000 - Programa Farmácia Básica	716.436
16210000000440 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Farmácia Básica	716.436
1.7.2.3.50.0.1.02.00.0000 - Programa de Urgência e Emergência - UPA e SAMU	6.614.976
16210000000441 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Urgência e Emergência	6.614.976
1.7.2.3.50.0.1.03.00.0000 - CAPS Custeio	655.660
16210000000442 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - CAPS	655.660
1.7.2.9.99.0.1.99.01.9999 - Transferência de Emenda Parlamentar	100.000
17103110202600 - Transferência Especial dos Estados - Emendas de Bancada	100.000
2. RECEITAS DE CAPITAL	50.045.746
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.045.746
2.4.1.1.51.1.1.01.00.0000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária	45.746
16010000000100 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	45.746
2.4.1.9.51.0.1.08.00.0000 - Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar	50.000.000
17063110202585 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais	50.000.000
94 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	20.056.520
9400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	20.056.520
1. RECEITAS CORRENTES	14.596.496
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.596.496
1.9.1.1.14.0.2.01.00.0000 - Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal	14.596.496
17520000000090 - Recursos Vinculados ao Trânsito	14.596.496
2. RECEITAS DE CAPITAL	5.460.024
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.460.024
2.4.1.4.99.0.1.01.01.0001 - Transferências de Convênios da União - Administração Direta	5.460.024
170000000002015 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Administração Direta	5.460.024
TOTAL	2.706.564.380

Fonte: Sistema Integrado de Gestão, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 6 – Demonstrativo da Evolução da Despesa.
(Lei nº 4.320/64, art. 22, inciso III, alíneas "d", "e" e "f")

ESPECIFICAÇÃO	EMPENHADO			FIXADO	REESTIMADO	FIXADO
	2022	2023	2024	2025	2025	2026
3 – DESPESAS CORRENTES	1.657.292.255	1.692.280.599	2.043.216.766	2.168.523.387	2.188.977.268	2.357.951.336
31 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	969.232.759	1.044.912.130	1.204.162.159	1.220.726.646	1.222.224.592	1.335.599.713
32 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	22.409.129	46.293.949	32.402.404	37.760.025	38.515.226	29.505.524
33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	665.650.367	601.074.520	806.652.202	910.036.716	928.237.450	992.846.099
4 – DESPESAS DE CAPITAL	122.059.137	383.503.372	228.272.760	415.846.777	279.670.443	192.346.099
44 – INVESTIMENTOS	88.823.763	355.162.553	185.715.505	366.399.707	245.439.978	125.239.154
45 – INVERSÕES FINANCEIRAS	950.000	992.000	1.837.000	1.994.057	15.000	1.496.222
46 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	32.285.374	27.348.820	40.720.255	47.453.013	34.215.465	65.610.723
9 – RESERVAS				166.293.672		156.266.945
TOTAL	1.779.351.392	2.075.783.971	2.271.489.526	2.750.663.836	2.468.647.710	2.706.564.380

Fonte: Sistema Integrado de Gestão, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 7A – Resumo das Despesas do Orçamento Fiscal.

ORÇAMENTO FISCAL

R\$ 1,00

LDO – 2026, Anexo I, inciso VII

Recursos de Todas as Fontes

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
3 – DESPESAS CORRENTES	1.133.210.612	552.372.807	1.685.583.419
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	515.919.945	395.877.401	911.797.346
2 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	29.505.524		29.505.524
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	587.785.143	156.495.406	744.280.549
4 – DESPESAS DE CAPITAL	97.796.814	58.111.000	155.907.814
4 – INVESTIMENTOS	33.236.091	56.614.778	89.850.869
5 – INVERSÕES FINANCEIRAS		1.496.222	1.496.222
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	64.560.723		64.560.723
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000		2.000.000
9 – RESERVAS	2.000.000		2.000.000
TOTAL	1.233.007.426	610.483.807	1.843.491.233

Fonte: Sistema Integrado de Gestão, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 7B – Resumo das Despesas do Orçamento da Seguridade.

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

LDO – 2026, Anexo I, inciso VII

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
3 – DESPESAS CORRENTES	304.609.379	367.758.538	672.367.917
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	178.483.472	245.318.895	423.802.367
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	126.125.907	122.439.643	248.565.550
4 – DESPESAS DE CAPITAL	5.400.754	31.037.531	36.438.285
4 – INVESTIMENTOS	5.400.754	29.987.531	35.388.285
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.050.000	1.050.000
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		154.266.945	154.266.945
9 – RESERVAS		154.266.945	154.266.945
TOTAL	310.010.133	553.063.014	863.073.147

Fonte: Sistema Integrado de Gestão, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 7C – Resumo das Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade.

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R\$ 1,00

LDO – 2026, Anexo I, inciso VII

Recursos de Todas as Fontes

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
3 – DESPESAS CORRENTES	1.437.819.991	920.131.345	2.357.951.336
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	694.403.417	641.196.296	1.335.599.713
2 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	29.505.524		29.505.524
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	713.911.050	278.935.049	992.846.099
4 – DESPESAS DE CAPITAL	103.197.568	89.148.531	192.346.099
4 – INVESTIMENTOS	38.636.845	86.602.309	125.239.154
5 – INVERSÕES FINANCEIRAS		1.496.222	1.496.222
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	64.560.723	1.050.000	65.610.723
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000	154.266.945	156.266.945
9 – RESERVAS	2.000.000	154.266.945	156.266.945
TOTAL	1.543.017.559	1.163.546.821	2.706.564.380

Fonte: Sistema Integrado de Gestão, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8A – Despesas do Orçamento Fiscal por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO FISCAL

				R\$ 1,00
LDO – 2026, Anexo I, inciso VIII				Recursos de Todas as Fontes
PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL	
1. PODER LEGISLATIVO	73.218.879		73.218.879	
10 - CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS	73.218.879		73.218.879	
1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS	73.218.879		73.218.879	
150000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	73.218.879		73.218.879	
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.926.094		52.926.094	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.090.785		20.090.785	
4 – INVESTIMENTOS	202.000		202.000	
2. PODER EXECUTIVO	1.159.788.547	610.483.807	1.770.272.354	
13 - CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	11.797.697		11.797.697	
1300 - CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	11.797.697		11.797.697	
150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Fopag	11.113.503		11.113.503	
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.600.401		8.600.401	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.513.102		2.513.102	
150000003 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Planejamento	358.348		358.348	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	358.348		358.348	
150000008 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Segurança	75.846		75.846	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.846		75.846	
150000009 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outras Despesas	250.000		250.000	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	175.000		175.000	
4 – INVESTIMENTOS	75.000		75.000	
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES	29.848.118		29.848.118	
1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES	29.848.118		29.848.118	
150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Fopag	11.898.292		11.898.292	
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.048.521		9.048.521	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.849.771		2.849.771	
150000002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Emendas	5.866.426		5.866.426	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.716.426		5.716.426	
4 – INVESTIMENTOS	150.000		150.000	
150000003 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Planejamento	2.840.349		2.840.349	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.840.349		2.840.349	
150000005 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Casa Civil	45.833		45.833	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.833		45.833	
150000008 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Segurança	1.697.218		1.697.218	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.697.218		1.697.218	
150000009 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outras Despesas	7.500.000		7.500.000	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.965.000		4.965.000	
4 – INVESTIMENTOS	2.535.000		2.535.000	

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8A – Despesas do Orçamento Fiscal por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO FISCAL

				R\$ 1,00
LDO – 2026, Anexo I, inciso VIII				Recursos de Todas as Fontes
PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL	
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL	17.780.460		17.780.460	
1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL	7.671.751		7.671.751	
150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Fopag	5.228.429		5.228.429	
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.180.591		3.180.591	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.047.838		2.047.838	
150000002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Emendas	615.950		615.950	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	485.950		485.950	
4 – INVESTIMENTOS	130.000		130.000	
150000003 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Planejamento	286.001		286.001	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	286.001		286.001	
150000008 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Segurança	41.371		41.371	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.371		41.371	
150000009 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outras Despesas	1.500.000		1.500.000	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.300.000		1.300.000	
4 – INVESTIMENTOS	200.000		200.000	
7800 - FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS	10.108.709		10.108.709	
150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Fopag	8.660.230		8.660.230	
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.821.972		6.821.972	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.838.258		1.838.258	
150000003 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Planejamento	454.219		454.219	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	454.219		454.219	
150000005 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Casa Civil	98.452		98.452	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	98.452		98.452	
150000008 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Segurança	89.418		89.418	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	89.418		89.418	
150000009 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outras Despesas	400.000		400.000	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000		400.000	
175300009 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Transporte - Outras Despesas	406.390		406.390	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	321.390		321.390	
4 – INVESTIMENTOS	85.000		85.000	
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA	22.435.678		22.435.678	
1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA	22.435.678		22.435.678	
150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Fopag	6.509.424		6.509.424	
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.671.754		3.671.754	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.837.670		2.837.670	
150000003 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Planejamento	926.254		926.254	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	926.254		926.254	

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8A – Despesas do Orçamento Fiscal por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO FISCAL

				R\$ 1,00
LDO – 2026, Anexo I, inciso VIII				Recursos de Todas as Fontes
PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL	
150000009 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outras Despesas	15.000.000		15.000.000	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.400.000		13.400.000	
4 – INVESTIMENTOS	1.600.000		1.600.000	
21 - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	88.077.565		88.077.565	
2100 - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	88.077.565		88.077.565	
150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Fopag	76.344.224		76.344.224	
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.100.145		52.100.145	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.244.079		24.244.079	
150000002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Emendas	175.095		175.095	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	175.095		175.095	
150000003 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Planejamento	3.924.513		3.924.513	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.924.513		3.924.513	
150000005 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Casa Civil	16.524		16.524	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.524		16.524	
150000008 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Segurança	617.209		617.209	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	617.209		617.209	
150000009 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outras Despesas	7.000.000		7.000.000	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.050.000		5.050.000	
4 – INVESTIMENTOS	1.950.000		1.950.000	
23 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	17.787.395	2.540.326	20.327.721	
2300 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	17.787.395	2.540.326	20.327.721	
150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Fopag	16.605.166		16.605.166	
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.615.770		13.615.770	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.989.396		2.989.396	
150000003 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Planejamento	674.497		674.497	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	674.497		674.497	
150000005 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Casa Civil	45.343		45.343	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.343		45.343	
150000008 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Segurança	62.389		62.389	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.389		62.389	
150000009 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outras Despesas	400.000		400.000	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	230.000		230.000	
4 – INVESTIMENTOS	170.000		170.000	
175500009 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta - Outras Despesas		2.540.326	2.540.326	
4 – INVESTIMENTOS		2.540.326	2.540.326	
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	196.703.147		196.703.147	
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	35.872.148		35.872.148	

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8A – Despesas do Orçamento Fiscal por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO FISCAL

				R\$ 1,00
LDO – 2026, Anexo I, inciso VIII				Recursos de Todas as Fontes
PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL	
150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Fopag	30.620.130		30.620.130	
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.665.056		21.665.056	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.955.074		8.955.074	
150000003 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Planejamento	2.717.464		2.717.464	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.717.464		2.717.464	
150000008 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Segurança	1.034.554		1.034.554	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.034.554		1.034.554	
150000009 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outras Despesas	1.500.000		1.500.000	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.220.000		1.220.000	
4 – INVESTIMENTOS	280.000		280.000	
5300 - UNIDADE SUPERVISIONADA	160.830.999		160.830.999	
150100009 - Outros Recursos não Vinculados - Outras Despesas	160.830.999		160.830.999	
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	453.924		453.924	
2 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	29.505.524		29.505.524	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.310.828		64.310.828	
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	64.560.723		64.560.723	
9 – RESERVAS	2.000.000		2.000.000	
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDE	8.716.202	1.596.222	10.312.424	
2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E	8.716.202	1.596.222	10.312.424	
FMPRFFNFNDORISMO				
150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Fopag	5.113.703		5.113.703	
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.659.913		3.659.913	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.453.790		1.453.790	
150000003 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Planejamento	1.045.544		1.045.544	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.045.544		1.045.544	
150000005 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Casa Civil	233.094		233.094	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	233.094		233.094	
150000008 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Segurança	1.323.861		1.323.861	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.323.861		1.323.861	
150000009 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outras Despesas	1.000.000		1.000.000	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	730.000		730.000	
4 – INVESTIMENTOS	270.000		270.000	
175900009 - Recursos Vinculados a Fundos - Fundo Municipal da Cultura - Outras Despesas		1.596.222	1.596.222	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000	100.000	
5 – INVERSÕES FINANCEIRAS		1.496.222	1.496.222	
27 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	53.951.046		53.951.046	
2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	53.951.046		53.951.046	
150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Fopag	44.100.962		44.100.962	

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8A – Despesas do Orçamento Fiscal por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO FISCAL

				R\$ 1,00
LDO – 2026, Anexo I, inciso VIII				Recursos de Todas as Fontes
PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL	
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.623.549		31.623.549	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.477.413		12.477.413	
150000003 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Planejamento	2.414.808		2.414.808	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.414.808		2.414.808	
150000008 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Segurança	435.276		435.276	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	435.276		435.276	
150000009 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outras Despesas	7.000.000		7.000.000	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.152.738		4.152.738	
4 – INVESTIMENTOS	2.847.262		2.847.262	
29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	313.768.590	543.959.233	857.727.823	
2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	295.666.945	540.874.633	836.541.578	
150000009 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outras Despesas	30.000.000		30.000.000	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.999.000		29.999.000	
4 – INVESTIMENTOS	1.000		1.000	
150010011 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE - Fopag	257.114.765		257.114.765	
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	210.064.252		210.064.252	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.050.513		47.050.513	
150010012 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE - Emendas	926.426		926.426	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	850.950		850.950	
4 – INVESTIMENTOS	75.475		75.475	
154000001 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos - Fundeb 30%		36.507.009	36.507.009	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		36.507.009	36.507.009	
154000009 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos - Fundeb 30%		22.738.970	22.738.970	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		21.276.470	21.276.470	
4 – INVESTIMENTOS		1.462.500	1.462.500	
154010701 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos - Fundeb 70% - Fopag		431.432.286	431.432.286	
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		395.877.401	395.877.401	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		35.554.885	35.554.885	
155000001 - Transferência do Salário-Educação - Fopag		13.123.040	13.123.040	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		13.123.040	13.123.040	
155000009 - Transferência do Salário-Educação - Outras Despesas		15.262.016	15.262.016	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.261.516	15.261.516	
4 – INVESTIMENTOS		500	500	
155200009 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		10.660.111	10.660.111	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.660.111	10.660.111	
155300009 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		709.249	709.249	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		709.249	709.249	

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8A – Despesas do Orçamento Fiscal por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO FISCAL

			R\$ 1,00
LDO – 2026, Anexo I, inciso VIII			Recursos de Todas as Fontes
PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
156900009 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - Outras Despesas		10.441.952	10.441.952
4 – INVESTIMENTOS		10.441.952	10.441.952
157300001 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Fopag	194.200		194.200
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	194.200		194.200
157300009 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Outras Despesas	7.431.554		7.431.554
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.412.828		7.412.828
4 – INVESTIMENTOS	18.726		18.726
7100 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	18.101.646	3.084.600	21.186.246
150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Fopag	8.240.896		8.240.896
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.402.370		6.402.370
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.838.526		1.838.526
150000002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Emendas	3.116.426		3.116.426
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.791.426		2.791.426
4 – INVESTIMENTOS	325.000		325.000
150000003 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Planejamento	851.302		851.302
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	851.302		851.302
150000008 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Segurança	893.022		893.022
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	893.022		893.022
150000009 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outras Despesas	5.000.000		5.000.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.139.730		4.139.730
4 – INVESTIMENTOS	860.270		860.270
171900009 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Outras Despesas		2.448.600	2.448.600
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.448.600	2.448.600
175900009 - Recursos Vinculados a Fundos - Fundo Municipal da Cultura - Outras Despesas		636.000	636.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		636.000	636.000
33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA	15.995.392		15.995.392
3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA	15.995.392		15.995.392
150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Fopag	8.590.287		8.590.287
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.492.369		6.492.369
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.097.918		2.097.918
150000002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Emendas	2.851.426		2.851.426
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.425.000		1.425.000
4 – INVESTIMENTOS	1.426.426		1.426.426
150000003 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Planejamento	524.999		524.999
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	524.999		524.999
150000005 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Casa Civil	28.680		28.680
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.680		28.680

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8A – Despesas do Orçamento Fiscal por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO FISCAL

				R\$ 1,00
LDO – 2026, Anexo I, inciso VIII				Recursos de Todas as Fontes
PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL	
150000009 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outras Despesas	4.000.000		4.000.000	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.350.000		2.350.000	
4 – INVESTIMENTOS	1.650.000		1.650.000	
35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	193.995.685	42.331.506	236.327.191	
3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	187.785.224	42.032.500	229.817.724	
150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Fopag	28.911.106		28.911.106	
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.328.540		19.328.540	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.582.566		9.582.566	
150000002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Emendas	650.190		650.190	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	350.190		350.190	
4 – INVESTIMENTOS	300.000		300.000	
150000003 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Planejamento	13.086.010		13.086.010	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.086.010		13.086.010	
150000005 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Casa Civil	19.172		19.172	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.172		19.172	
150000009 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outras Despesas	83.258.981		83.258.981	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.012.114		77.012.114	
4 – INVESTIMENTOS	6.246.867		6.246.867	
150100009 - Outros Recursos não Vinculados - Outras Despesas	27.487.764		27.487.764	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.787.764		24.787.764	
4 – INVESTIMENTOS	2.700.000		2.700.000	
170800009 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais - Outras Despesas	286.784		286.784	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	286.784		286.784	
170900009 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Outras Despesas	3.264.909		3.264.909	
4 – INVESTIMENTOS	3.264.909		3.264.909	
175000009 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Outras Despesas	768.601		768.601	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000		500.000	
4 – INVESTIMENTOS	268.601		268.601	
175100001 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - Fopag	5.703.033		5.703.033	
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.447.235		3.447.235	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.255.798		2.255.798	
175100009 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - Outras Despesas	24.348.674		24.348.674	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.487.358		20.487.358	
4 – INVESTIMENTOS	3.861.316		3.861.316	
175400009 - Recursos de Operações de Crédito		42.032.500	42.032.500	
4 – INVESTIMENTOS		42.032.500	42.032.500	
9100 - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS	6.210.461	299.006	6.509.467	
150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Fopag	4.652.142		4.652.142	

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8A – Despesas do Orçamento Fiscal por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO FISCAL

LDO – 2026, Anexo I, inciso VIII				R\$ 1,00
				Recursos de Todas as Fontes
PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL	
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.973.451		2.973.451	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.678.691		1.678.691	
150000003 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Planejamento	642.481		642.481	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	642.481		642.481	
150000008 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Segurança	115.838		115.838	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115.838		115.838	
150000009 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outras Despesas	800.000		800.000	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	565.000		565.000	
4 – INVESTIMENTOS	235.000		235.000	
175900009 - Recursos Vinculados a Fundos - Fundo Municipal da Cultura - Outras Despesas		299.006	299.006	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		214.006	214.006	
4 – INVESTIMENTOS		85.000	85.000	
50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA	1.558.046		1.558.046	
5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA	1.558.046		1.558.046	
150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Fopag	1.436.821		1.436.821	
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	847.497		847.497	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	589.324		589.324	
150000003 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Planejamento	71.225		71.225	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.225		71.225	
150000009 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outras Despesas	50.000		50.000	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000		30.000	
4 – INVESTIMENTOS	20.000		20.000	
56 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	20.025.159		20.025.159	
5600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	20.025.159		20.025.159	
150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Fopag	8.010.836		8.010.836	
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.589.189		5.589.189	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.421.647		2.421.647	
150000002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Emendas	5.128.041		5.128.041	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.128.041		5.128.041	
150000003 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Planejamento	844.911		844.911	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	844.911		844.911	
150000008 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Segurança	41.371		41.371	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.371		41.371	
150000009 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outras Despesas	6.000.000		6.000.000	

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8A – Despesas do Orçamento Fiscal por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO FISCAL

LDO – 2026, Anexo I, inciso VIII

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.920.000		5.920.000
4 – INVESTIMENTOS	80.000		80.000
93 - CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	19.733.457		19.733.457
9300 - CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	19.733.457		19.733.457
150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Fopag	9.088.672		9.088.672
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.580.839		6.580.839
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.507.833		2.507.833
150000003 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Planejamento	2.068.244		2.068.244
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.068.244		2.068.244
150000005 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Casa Civil	7.195.510		7.195.510
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.195.510		7.195.510
150000008 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Segurança	881.031		881.031
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	881.031		881.031
150000009 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outras Despesas	500.000		500.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	395.880		395.880
4 – INVESTIMENTOS	104.120		104.120
94 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	147.614.910	20.056.520	167.671.430
1201 - AGÊNCIA DE TRANSPORTE DE PALMAS	77.446.309		77.446.309
150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Fopag	3.446.309		3.446.309
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.084.768		2.084.768
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.361.541		1.361.541
150000009 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outras Despesas	74.000.000		74.000.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.400.000		73.400.000
4 – INVESTIMENTOS	600.000		600.000
9400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	70.168.601	20.056.520	90.225.121
150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Fopag	59.422.703		59.422.703
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.650.124		44.650.124
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.772.579		14.772.579
150000003 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Planejamento	3.615.774		3.615.774
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.615.774		3.615.774
150000005 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Casa Civil	180.369		180.369
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.369		180.369
150000008 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Segurança	399.916		399.916
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	399.916		399.916

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8A – Despesas do Orçamento Fiscal por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO FISCAL

LDO – 2026, Anexo I, inciso VIII

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
150000009 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outras Despesas	4.000.000		4.000.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.295.881		3.295.881
4 – INVESTIMENTOS	704.119		704.119
170000009 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.460.024	5.460.024
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.460.024	5.460.024
175200001 - Recursos Vinculados ao Trânsito - Fopag		146.362	146.362
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		146.362	146.362
175200009 - Recursos Vinculados ao Trânsito - Outras Despesas		14.450.134	14.450.134
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.398.134	14.398.134
4 – INVESTIMENTOS		52.000	52.000
175300001 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	2.549.839		2.549.839
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91.621		91.621
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.458.218		2.458.218
TOTAL	1.233.007.426	610.483.807	1.843.491.233

Fonte: Sistema Integrado de Gestão, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8B – Despesas do Orçamento da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

				R\$ 1,00
LDO – 2026, Anexo I, inciso VIII				Recursos de Todas as Fontes
PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL	
2. PODER EXECUTIVO	310.010.133	553.063.014	863.073.147	
27 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	150.000	299.275.312	299.425.312	
6100 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS		15.938.980	15.938.980	
180200001 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - Fopag		4.705.681	4.705.681	
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.052.880	3.052.880	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.652.801	1.652.801	
180200009 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - Outras Despesas		11.233.299	11.233.299	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.033.299	10.033.299	
4 – INVESTIMENTOS		1.200.000	1.200.000	
6109 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	60.000	83.469.387	83.529.387	
150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Fopag	60.000		60.000	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000		60.000	
180121111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		83.469.387	83.469.387	
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		82.619.387	82.619.387	
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		800.000	800.000	
9 – RESERVAS		50.000	50.000	
6110 - FUNDO PREVIDENCIARIO CAPITALIZADO	90.000	199.866.945	199.956.945	
150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Fopag	90.000		90.000	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000		90.000	
180011111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		199.866.945	199.866.945	
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		45.400.000	45.400.000	
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		250.000	250.000	
9 – RESERVAS		154.216.945	154.216.945	
37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER	56.452.440	5.491.627	61.944.067	
1500 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		50.083	50.083	
166900009 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - FIA - Outras Despesas		50.083	50.083	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		45.000	45.000	
4 – INVESTIMENTOS		5.083	5.083	
3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER	33.513.753	2.160.000	35.673.753	
150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Fopag	19.231.993		19.231.993	
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.966.311		14.966.311	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.265.682		4.265.682	
150000002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Emendas	200.000		200.000	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000		200.000	
150000003 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Planejamento	2.653.056		2.653.056	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.653.056		2.653.056	
150000005 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Casa Civil	137.023		137.023	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	137.023		137.023	
150000008 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Segurança	2.291.681		2.291.681	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.291.681		2.291.681	
150000009 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outras Despesas	9.000.000		9.000.000	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.452.000		8.452.000	
4 – INVESTIMENTOS	548.000		548.000	
170000009 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.160.000	2.160.000	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.160.000	2.160.000	
5800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	22.838.687	3.231.461	26.070.148	
150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Fopag	20.438.687		20.438.687	
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.689.548		16.689.548	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.749.139		3.749.139	
150000002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Emendas	400.000		400.000	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000		150.000	
4 – INVESTIMENTOS	250.000		250.000	
150000009 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outras Despesas	2.000.000		2.000.000	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.668.525		1.668.525	
4 – INVESTIMENTOS	331.475		331.475	
166000009 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Outras Despesas		3.155.861	3.155.861	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.524.242	2.524.242	
4 – INVESTIMENTOS		631.619	631.619	

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8B – Despesas do Orçamento da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

				R\$ 1,00
LDO – 2026, Anexo I, inciso VIII				Recursos de Todas as Fontes
PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL	
166100009 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - Outras Despesas		75.600	75.600	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		75.600	75.600	
8800 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA MULHER	50.000		50.000	
150000009 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outras Despesas	50.000		50.000	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000		45.000	
4 – INVESTIMENTOS	5.000		5.000	
9700 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS		50.083	50.083	
166900009 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - FIA - Outras Despesas		50.083	50.083	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		45.000	45.000	
4 – INVESTIMENTOS		5.083	5.083	
9701 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA	50.000		50.000	
150000009 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outras Despesas	50.000		50.000	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000		45.000	
4 – INVESTIMENTOS	5.000		5.000	
86 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	253.407.693	248.296.075	501.703.768	
3200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	253.407.693	248.296.075	501.703.768	
150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Fopag	1.475.944		1.475.944	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.475.944		1.475.944	
150010021 - Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS - Fopag	181.375.829		181.375.829	
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	140.992.900		140.992.900	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.382.929		40.382.929	
150010022 - Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS - Emendas	20.341.879		20.341.879	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.454.028		17.454.028	
4 – INVESTIMENTOS	2.887.851		2.887.851	
150010029 - Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS - Outras Despesas	37.928.647		37.928.647	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.555.219		36.555.219	
4 – INVESTIMENTOS	1.373.428		1.373.428	
160000001 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção		133.938.422	133.938.422	
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		88.565.308	88.565.308	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		45.373.114	45.373.114	
160000009 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção		13.293.264	13.293.264	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		13.293.264	13.293.264	
160100009 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outras Despesas		45.746	45.746	
4 – INVESTIMENTOS		45.746	45.746	
160400001 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias - Fopag		24.477.408	24.477.408	
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		23.327.226	23.327.226	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.150.182	1.150.182	
160500001 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - Fopag		1.454.163	1.454.163	
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.454.163	1.454.163	
162100001 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		7.853.737	7.853.737	
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		899.931	899.931	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.953.806	6.953.806	
162100009 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		133.335	133.335	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		133.335	133.335	
163100009 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - Outras Despesas		17.000.000	17.000.000	
4 – INVESTIMENTOS		17.000.000	17.000.000	
163500001 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Fopag	2.524.264		2.524.264	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.524.264		2.524.264	
163500009 - Royalties do Petroleo e Gas Natural vinculados a Saude - Outras Despesas	17.654		17.654	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.654		17.654	
170631102 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais		50.000.000	50.000.000	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		39.000.000	39.000.000	

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8B – Despesas do Orçamento da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

LDO – 2026, Anexo I, inciso VIII

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
4 – INVESTIMENTOS		11.000.000	11.000.000
171031102 - Transferência Especial dos Estados - Emendas Individuais		100.000	100.000
4 – INVESTIMENTOS		100.000	100.000
175300001 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	9.743.476		9.743.476
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.834.713		5.834.713
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.908.763		3.908.763
TOTAL	310.010.133	553.063.014	863.073.147

Fonte: Sistema Integrado de Gestão, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8C – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

				R\$ 1,00
LDO – 2026, Anexo I, inciso VIII				Recursos de Todas as Fontes
PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL	
1. PODER LEGISLATIVO	73.218.879		73.218.879	
10 - CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS	73.218.879		73.218.879	
1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS	73.218.879		73.218.879	
150000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	73.218.879		73.218.879	
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.926.094		52.926.094	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.090.785		20.090.785	
4 – INVESTIMENTOS	202.000		202.000	
2. PODER EXECUTIVO	1.469.798.680	1.163.546.821	2.633.345.501	
13 - CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	11.797.697		11.797.697	
1300 - CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	11.797.697		11.797.697	
150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Fopag	11.113.503		11.113.503	
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.600.401		8.600.401	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.513.102		2.513.102	
150000003 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Planejamento	358.348		358.348	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	358.348		358.348	
150000008 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Segurança	75.846		75.846	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.846		75.846	
150000009 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outras Despesas	250.000		250.000	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	175.000		175.000	
4 – INVESTIMENTOS	75.000		75.000	
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES	29.848.118		29.848.118	
1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES	29.848.118		29.848.118	
150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Fopag	11.898.292		11.898.292	
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.048.521		9.048.521	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.849.771		2.849.771	
150000002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Emendas	5.866.426		5.866.426	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.716.426		5.716.426	
4 – INVESTIMENTOS	150.000		150.000	
150000003 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Planejamento	2.840.349		2.840.349	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.840.349		2.840.349	
150000005 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Casa Civil	45.833		45.833	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.833		45.833	
150000008 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Segurança	1.697.218		1.697.218	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.697.218		1.697.218	
150000009 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outras Despesas	7.500.000		7.500.000	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.965.000		4.965.000	
4 – INVESTIMENTOS	2.535.000		2.535.000	
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL	17.780.460		17.780.460	
1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL	7.671.751		7.671.751	
150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Fopag	5.228.429		5.228.429	
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.180.591		3.180.591	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.047.838		2.047.838	
150000002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Emendas	615.950		615.950	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	485.950		485.950	
4 – INVESTIMENTOS	130.000		130.000	
150000003 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Planejamento	286.001		286.001	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	286.001		286.001	
150000008 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Segurança	41.371		41.371	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.371		41.371	
150000009 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outras Despesas	1.500.000		1.500.000	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.300.000		1.300.000	
4 – INVESTIMENTOS	200.000		200.000	
7800 - FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS	10.108.709		10.108.709	
150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Fopag	8.660.230		8.660.230	
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.821.972		6.821.972	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.838.258		1.838.258	
150000003 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Planejamento	454.219		454.219	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	454.219		454.219	
150000005 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Casa Civil	98.452		98.452	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	98.452		98.452	
150000008 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Segurança	89.418		89.418	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	89.418		89.418	
150000009 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outras Despesas	400.000		400.000	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000		400.000	

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8C – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

LDO – 2026, Anexo I, inciso VIII				R\$ 1,00
				Recursos de Todas as Fontes
PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL	
175300009 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Transporte - Outras Despesas	406.390		406.390	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	321.390		321.390	
4 – INVESTIMENTOS	85.000		85.000	
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA	22.435.678		22.435.678	
1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA	22.435.678		22.435.678	
150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Fopag	6.509.424		6.509.424	
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.671.754		3.671.754	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.837.670		2.837.670	
150000003 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Planejamento	926.254		926.254	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	926.254		926.254	
150000009 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outras Despesas	15.000.000		15.000.000	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.400.000		13.400.000	
4 – INVESTIMENTOS	1.600.000		1.600.000	
21 - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	88.077.565		88.077.565	
2100 - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	88.077.565		88.077.565	
150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Fopag	76.344.224		76.344.224	
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.100.145		52.100.145	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.244.079		24.244.079	
150000002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Emendas	175.095		175.095	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	175.095		175.095	
150000003 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Planejamento	3.924.513		3.924.513	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.924.513		3.924.513	
150000005 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Casa Civil	16.524		16.524	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.524		16.524	
150000008 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Segurança	617.209		617.209	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	617.209		617.209	
150000009 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outras Despesas	7.000.000		7.000.000	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.050.000		5.050.000	
4 – INVESTIMENTOS	1.950.000		1.950.000	
23 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	17.787.395	2.540.326	20.327.721	
2300 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	17.787.395	2.540.326	20.327.721	
150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Fopag	16.605.166		16.605.166	
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.615.770		13.615.770	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.989.396		2.989.396	
150000003 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Planejamento	674.497		674.497	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	674.497		674.497	
150000005 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Casa Civil	45.343		45.343	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.343		45.343	
150000008 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Segurança	62.389		62.389	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.389		62.389	
150000009 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outras Despesas	400.000		400.000	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	230.000		230.000	
4 – INVESTIMENTOS	170.000		170.000	
175500009 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta - Outras Despesas		2.540.326	2.540.326	
4 – INVESTIMENTOS		2.540.326	2.540.326	
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	196.703.147		196.703.147	
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	35.872.148		35.872.148	
150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Fopag	30.620.130		30.620.130	
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.665.056		21.665.056	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.955.074		8.955.074	
150000003 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Planejamento	2.717.464		2.717.464	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.717.464		2.717.464	
150000008 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Segurança	1.034.554		1.034.554	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.034.554		1.034.554	
150000009 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outras Despesas	1.500.000		1.500.000	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.220.000		1.220.000	
4 – INVESTIMENTOS	280.000		280.000	
5300 - UNIDADE SUPERVISIONADA	160.830.999		160.830.999	
150100009 - Outros Recursos não Vinculados - Outras Despesas	160.830.999		160.830.999	
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	453.924		453.924	
2 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	29.505.524		29.505.524	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.310.828		64.310.828	
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	64.560.723		64.560.723	

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8C – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

				R\$ 1,00
LDO – 2026, Anexo I, inciso VIII				Recursos de Todas as Fontes
PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL	
9 – RESERVAS	2.000.000		2.000.000	
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO	8.716.202	1.596.222	10.312.424	
2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO	8.716.202	1.596.222	10.312.424	
150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Fopag	5.113.703		5.113.703	
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.659.913		3.659.913	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.453.790		1.453.790	
150000003 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Planejamento	1.045.544		1.045.544	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.045.544		1.045.544	
150000005 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Casa Civil	233.094		233.094	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	233.094		233.094	
150000008 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Segurança	1.323.861		1.323.861	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.323.861		1.323.861	
150000009 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outras Despesas	1.000.000		1.000.000	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	730.000		730.000	
4 – INVESTIMENTOS	270.000		270.000	
175900009 - Recursos Vinculados a Fundos - Fundo Municipal da Cultura - Outras Despesas		1.596.222	1.596.222	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000	100.000	
5 – INVERSÕES FINANCEIRAS		1.496.222	1.496.222	
27 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	54.101.046	299.275.312	353.376.358	
2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	53.951.046		53.951.046	
150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Fopag	44.100.962		44.100.962	
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.623.549		31.623.549	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.477.413		12.477.413	
150000003 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Planejamento	2.414.808		2.414.808	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.414.808		2.414.808	
150000008 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Segurança	435.276		435.276	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	435.276		435.276	
150000009 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outras Despesas	7.000.000		7.000.000	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.152.738		4.152.738	
4 – INVESTIMENTOS	2.847.262		2.847.262	
6100 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS		15.938.980	15.938.980	
180200001 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - Fopag		4.705.681	4.705.681	
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.052.880	3.052.880	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.652.801	1.652.801	
180200009 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - Outras Despesas		11.233.299	11.233.299	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.033.299	10.033.299	
4 – INVESTIMENTOS		1.200.000	1.200.000	
6109 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	60.000	83.469.387	83.529.387	
150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Fopag	60.000		60.000	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000		60.000	
180121111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		83.469.387	83.469.387	
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		82.619.387	82.619.387	
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		800.000	800.000	
9 – RESERVAS		50.000	50.000	
6110 - FUNDO PREVIDENCIARIO CAPITALIZADO	90.000	199.866.945	199.956.945	
150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Fopag	90.000		90.000	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000		90.000	
180011111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		199.866.945	199.866.945	
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		45.400.000	45.400.000	
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		250.000	250.000	
9 – RESERVAS		154.216.945	154.216.945	
29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	313.768.590	543.959.233	857.727.823	
2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	295.666.945	540.874.633	836.541.578	
150000009 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outras Despesas	30.000.000		30.000.000	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.999.000		29.999.000	
4 – INVESTIMENTOS	1.000		1.000	
150010011 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE - Fopag	257.114.765		257.114.765	
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	210.064.252		210.064.252	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.050.513		47.050.513	

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8C – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

				R\$ 1,00
LDO – 2026, Anexo I, inciso VIII				Recursos de Todas as Fontes
PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL	
150010012 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE - Emendas	926.426		926.426	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	850.950		850.950	
4 – INVESTIMENTOS	75.475		75.475	
154000001 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos - Fundeb 30%		36.507.009	36.507.009	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		36.507.009	36.507.009	
154000009 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos - Fundeb 30%		22.738.970	22.738.970	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		21.276.470	21.276.470	
4 – INVESTIMENTOS		1.462.500	1.462.500	
154010701 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos - Fundeb 70% - Fopag		431.432.286	431.432.286	
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		395.877.401	395.877.401	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		35.554.885	35.554.885	
155000001 - Transferência do Salário-Educação - Fopag		13.123.040	13.123.040	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		13.123.040	13.123.040	
155000009 - Transferência do Salário-Educação - Outras Despesas		15.262.016	15.262.016	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.261.516	15.261.516	
4 – INVESTIMENTOS		500	500	
155200009 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		10.660.111	10.660.111	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.660.111	10.660.111	
155300009 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		709.249	709.249	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		709.249	709.249	
156900009 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - Outras Despesas		10.441.952	10.441.952	
4 – INVESTIMENTOS		10.441.952	10.441.952	
157300001 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Fopag	194.200		194.200	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	194.200		194.200	
157300009 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Outras Despesas	7.431.554		7.431.554	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.412.828		7.412.828	
4 – INVESTIMENTOS	18.726		18.726	
7100 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	18.101.646	3.084.600	21.186.246	
150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Fopag	8.240.896		8.240.896	
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.402.370		6.402.370	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.838.526		1.838.526	
150000002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Emendas	3.116.426		3.116.426	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.791.426		2.791.426	
4 – INVESTIMENTOS	325.000		325.000	
150000003 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Planejamento	851.302		851.302	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	851.302		851.302	
150000008 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Segurança	893.022		893.022	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	893.022		893.022	
150000009 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outras Despesas	5.000.000		5.000.000	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.139.730		4.139.730	
4 – INVESTIMENTOS	860.270		860.270	
171900009 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Outras Despesas		2.448.600	2.448.600	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.448.600	2.448.600	
175900009 - Recursos Vinculados a Fundos - Fundo Municipal da Cultura - Outras Despesas		636.000	636.000	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		636.000	636.000	
33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA	15.995.392		15.995.392	
3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA	15.995.392		15.995.392	
150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Fopag	8.590.287		8.590.287	
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.492.369		6.492.369	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.097.918		2.097.918	
150000002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Emendas	2.851.426		2.851.426	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.425.000		1.425.000	
4 – INVESTIMENTOS	1.426.426		1.426.426	
150000003 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Planejamento	524.999		524.999	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	524.999		524.999	

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8C – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

				R\$ 1,00
LDO – 2026, Anexo I, inciso VIII				Recursos de Todas as Fontes
PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL	
150000005 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Casa Civil	28.680		28.680	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.680		28.680	
150000009 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outras Despesas	4.000.000		4.000.000	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.350.000		2.350.000	
4 – INVESTIMENTOS	1.650.000		1.650.000	
35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	193.995.685	42.331.506	236.327.191	
3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	187.785.224	42.032.500	229.817.724	
150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Fopag	28.911.106		28.911.106	
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.328.540		19.328.540	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.582.566		9.582.566	
150000002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Emendas	650.190		650.190	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	350.190		350.190	
4 – INVESTIMENTOS	300.000		300.000	
150000003 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Planejamento	13.086.010		13.086.010	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.086.010		13.086.010	
150000005 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Casa Civil	19.172		19.172	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.172		19.172	
150000009 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outras Despesas	83.258.981		83.258.981	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.012.114		77.012.114	
4 – INVESTIMENTOS	6.246.867		6.246.867	
150100009 - Outros Recursos não Vinculados - Outras Despesas	27.487.764		27.487.764	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.787.764		24.787.764	
4 – INVESTIMENTOS	2.700.000		2.700.000	
170800009 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais - Outras Despesas	286.784		286.784	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	286.784		286.784	
170900009 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Outras Despesas	3.264.909		3.264.909	
4 – INVESTIMENTOS	3.264.909		3.264.909	
175000009 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Outras Despesas	768.601		768.601	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000		500.000	
4 – INVESTIMENTOS	268.601		268.601	
175100001 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - Fopag	5.703.033		5.703.033	
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.447.235		3.447.235	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.255.798		2.255.798	
175100009 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - Outras Despesas	24.348.674		24.348.674	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.487.358		20.487.358	
4 – INVESTIMENTOS	3.861.316		3.861.316	
175400009 - Recursos de Operações de Crédito		42.032.500	42.032.500	
4 – INVESTIMENTOS		42.032.500	42.032.500	
9100 - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS	6.210.461	299.006	6.509.467	
150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Fopag	4.652.142		4.652.142	
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.973.451		2.973.451	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.678.691		1.678.691	
150000003 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Planejamento	642.481		642.481	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	642.481		642.481	
150000008 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Segurança	115.838		115.838	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115.838		115.838	
150000009 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outras Despesas	800.000		800.000	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	565.000		565.000	
4 – INVESTIMENTOS	235.000		235.000	
175900009 - Recursos Vinculados a Fundos - Fundo Municipal da Cultura - Outras Despesas		299.006	299.006	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		214.006	214.006	
4 – INVESTIMENTOS		85.000	85.000	
37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER	56.452.440	5.491.627	61.944.067	
1500 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		50.083	50.083	
166900009 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - FIA - Outras Despesas		50.083	50.083	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		45.000	45.000	

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8C – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

				R\$ 1,00
LDO – 2026, Anexo I, inciso VIII				Recursos de Todas as Fontes
PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL	
4 – INVESTIMENTOS		5.083	5.083	
3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER	33.513.753	2.160.000	35.673.753	
150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Fopag	19.231.993		19.231.993	
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.966.311		14.966.311	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.265.682		4.265.682	
150000002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Emendas	200.000		200.000	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000		200.000	
150000003 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Planejamento	2.653.056		2.653.056	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.653.056		2.653.056	
150000005 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Casa Civil	137.023		137.023	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	137.023		137.023	
150000008 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Segurança	2.291.681		2.291.681	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.291.681		2.291.681	
150000009 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outras Despesas	9.000.000		9.000.000	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.452.000		8.452.000	
4 – INVESTIMENTOS	548.000		548.000	
170000009 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.160.000	2.160.000	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.160.000	2.160.000	
5800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	22.838.687	3.231.461	26.070.148	
150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Fopag	20.438.687		20.438.687	
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.689.548		16.689.548	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.749.139		3.749.139	
150000002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Emendas	400.000		400.000	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000		150.000	
4 – INVESTIMENTOS	250.000		250.000	
150000009 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outras Despesas	2.000.000		2.000.000	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.668.525		1.668.525	
4 – INVESTIMENTOS	331.475		331.475	
166000009 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Outras Despesas		3.155.861	3.155.861	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.524.242	2.524.242	
4 – INVESTIMENTOS		631.619	631.619	
166100009 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - Outras Despesas		75.600	75.600	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		75.600	75.600	
8800 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA MULHER	50.000		50.000	
150000009 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outras Despesas	50.000		50.000	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000		45.000	
4 – INVESTIMENTOS	5.000		5.000	
9700 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS		50.083	50.083	
166900009 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - FIA - Outras Despesas		50.083	50.083	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		45.000	45.000	
4 – INVESTIMENTOS		5.083	5.083	
9701 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA	50.000		50.000	
150000009 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outras Despesas	50.000		50.000	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000		45.000	
4 – INVESTIMENTOS	5.000		5.000	
50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA	1.558.046		1.558.046	
5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA	1.558.046		1.558.046	
150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Fopag	1.436.821		1.436.821	
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	847.497		847.497	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	589.324		589.324	
150000003 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Planejamento	71.225		71.225	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.225		71.225	
150000009 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outras Despesas	50.000		50.000	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000		30.000	
4 – INVESTIMENTOS	20.000		20.000	
56 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	20.025.159		20.025.159	
5600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	20.025.159		20.025.159	
150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Fopag	8.010.836		8.010.836	
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.589.189		5.589.189	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.421.647		2.421.647	
150000002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Emendas	5.128.041		5.128.041	

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8C – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

LDO – 2026, Anexo I, inciso VIII

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.128.041		5.128.041
150000003 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Planejamento	844.911		844.911
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	844.911		844.911
150000008 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Segurança	41.371		41.371
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.371		41.371
150000009 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outras Despesas	6.000.000		6.000.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.920.000		5.920.000
4 – INVESTIMENTOS	80.000		80.000
86 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	253.407.693	248.296.075	501.703.768
3200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	253.407.693	248.296.075	501.703.768
150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Fopag	1.475.944		1.475.944
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.475.944		1.475.944
150010021 - Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS - Fopag	181.375.829		181.375.829
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	140.992.900		140.992.900
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.382.929		40.382.929
150010022 - Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS - Emendas	20.341.879		20.341.879
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.454.028		17.454.028
4 – INVESTIMENTOS	2.887.851		2.887.851
150010029 - Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS - Outras Despesas	37.928.647		37.928.647
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.555.219		36.555.219
4 – INVESTIMENTOS	1.373.428		1.373.428
160000001 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção		133.938.422	133.938.422
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		88.565.308	88.565.308
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		45.373.114	45.373.114
160000009 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção		13.293.264	13.293.264
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		13.293.264	13.293.264
160100009 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outras Despesas		45.746	45.746
4 – INVESTIMENTOS		45.746	45.746
160400001 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias - Fopag		24.477.408	24.477.408
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		23.327.226	23.327.226
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.150.182	1.150.182
160500001 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - Fopag		1.454.163	1.454.163
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.454.163	1.454.163
162100001 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		7.853.737	7.853.737
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		899.931	899.931
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.953.806	6.953.806
162100009 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		133.335	133.335
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		133.335	133.335
163100009 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - Outras Despesas		17.000.000	17.000.000
4 – INVESTIMENTOS		17.000.000	17.000.000
163500001 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Fopag	2.524.264		2.524.264
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.524.264		2.524.264
163500009 - Royalties do Petróleo e Gas Natural vinculados a Saude - Outras Despesas	17.654		17.654
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.654		17.654
170631102 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais		50.000.000	50.000.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		39.000.000	39.000.000
4 – INVESTIMENTOS		11.000.000	11.000.000
171031102 - Transferência Especial dos Estados - Emendas Individuais		100.000	100.000
4 – INVESTIMENTOS		100.000	100.000
175300001 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	9.743.476		9.743.476
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.834.713		5.834.713
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.908.763		3.908.763
93 - CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	19.733.457		19.733.457
9300 - CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	19.733.457		19.733.457

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8C – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

LDO – 2026, Anexo I, inciso VIII

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Fopag	9.088.672		9.088.672
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.580.839		6.580.839
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.507.833		2.507.833
150000003 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Planejamento	2.068.244		2.068.244
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.068.244		2.068.244
150000005 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Casa Civil	7.195.510		7.195.510
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.195.510		7.195.510
150000008 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Segurança	881.031		881.031
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	881.031		881.031
150000009 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outras Despesas	500.000		500.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	395.880		395.880
4 – INVESTIMENTOS	104.120		104.120
94 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	147.614.910	20.056.520	167.671.430
1201 - AGÊNCIA DE TRANSPORTE DE PALMAS	77.446.309		77.446.309
150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Fopag	3.446.309		3.446.309
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.084.768		2.084.768
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.361.541		1.361.541
150000009 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outras Despesas	74.000.000		74.000.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.400.000		73.400.000
4 – INVESTIMENTOS	600.000		600.000
9400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	70.168.601	20.056.520	90.225.121
150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Fopag	59.422.703		59.422.703
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.650.124		44.650.124
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.772.579		14.772.579
150000003 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Planejamento	3.615.774		3.615.774
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.615.774		3.615.774
150000005 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Casa Civil	180.369		180.369
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.369		180.369
150000008 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Segurança	399.916		399.916
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	399.916		399.916
150000009 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outras Despesas	4.000.000		4.000.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.295.881		3.295.881
4 – INVESTIMENTOS	704.119		704.119
170000009 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.460.024	5.460.024
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.460.024	5.460.024
175200001 - Recursos Vinculados ao Trânsito - Fopag		146.362	146.362
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		146.362	146.362
175200009 - Recursos Vinculados ao Trânsito - Outras Despesas		14.450.134	14.450.134
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.398.134	14.398.134
4 – INVESTIMENTOS		52.000	52.000
175300001 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	2.549.839		2.549.839
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91.621		91.621
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.458.218		2.458.218
TOTAL	1.543.017.559	1.163.546.821	2.706.564.380

Fonte: Sistema Integrado de Gestão, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 9A – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Função.

LDO – 2026, Anexo I, inciso IX		Recursos de Todas as Fontes	
FUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
01 – LEGISLATIVA	73.218.879		73.218.879
03 – ESSENCIAL À JUSTIÇA	20.327.721		20.327.721
04 – ADMINISTRAÇÃO	201.109.499		201.109.499
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	96.231.369		96.231.369
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL		61.944.067	61.944.067
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL		145.158.367	145.158.367
10 – SAÚDE		501.703.768	501.703.768
11 – TRABALHO	958.200		958.200
12 – EDUCAÇÃO	836.541.578		836.541.578
13 – CULTURA	21.186.246		21.186.246
14 – DIREITOS DA CIDADANIA	1.105.095		1.105.095
15 – URBANISMO	204.010.963		204.010.963
16 – HABITAÇÃO	4.766.375		4.766.375
17 – SANEAMENTO	65.539.458		65.539.458
18 – GESTÃO AMBIENTAL	12.074.659		12.074.659
20 – AGRICULTURA	15.895.392		15.895.392
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.035.174		15.035.174
24 – COMUNICAÇÕES	20.025.159		20.025.159
25 – ENERGIA	100.000		100.000
26 – TRANSPORTE	88.195.282		88.195.282
27 – DESPORTO E LAZER	6.339.185		6.339.185
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	158.830.999		158.830.999
99 – RESERVAS	2.000.000	154.266.945	156.266.945
TOTAL	1.843.491.233	863.073.147	2.706.564.380

Fonte: Sistema Integrado de Gestão, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 9B – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Subfunção.

			R\$ 1,00
LDO – 2026, Anexo I, inciso IX			Recursos de Todas as Fontes
SUBFUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	495.749.989	80.054.045	575.804.034
124 – CONTROLE INTERNO	105.000		105.000
126 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.939.075		2.939.075
127 – ORDENAMENTO TERRITORIAL	1.071.214		1.071.214
129 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	4.330.127		4.330.127
130 – ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	270.000		270.000
131 – COMUNICAÇÃO SOCIAL	11.128.041		11.128.041
181 – POLICIAMENTO	72.663.581		72.663.581
182 – DEFESA CIVIL	575.906		575.906
241 – ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		293.441	293.441
242 – ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		50.000	50.000
243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		5.473.213	5.473.213
244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	60.000	3.827.482	3.887.482
245 – SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		17.675.776	17.675.776
272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		129.219.387	129.219.387
301 – ATENÇÃO BÁSICA		136.796.496	136.796.496
302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		233.939.684	233.939.684
303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		8.008.810	8.008.810
305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		63.720.333	63.720.333
306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		6.633.059	6.633.059
333 – EMPREGABILIDADE	100.000		100.000
334 – FOMENTO AO TRABALHO	858.200		858.200
361 – ENSINO FUNDAMENTAL	500.612.413		500.612.413
365 – EDUCAÇÃO INFANTIL	264.463.562		264.463.562
366 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	50.000		50.000
367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL	50.000		50.000
392 – DIFUSÃO CULTURAL	13.107.743		13.107.743
422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	1.105.095	752.337	1.857.432
451 – INFRAESTRUTURA URBANA	93.137.595		93.137.595
452 – SERVIÇOS URBANOS	51.620.950		51.620.950
453 – TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	72.600.000		72.600.000
482 – HABITAÇÃO URBANA	1.090.867		1.090.867
512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO	60.809.574		60.809.574
541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.307.138		2.307.138
542 – CONTROLE AMBIENTAL	106.390		106.390
544 – RECURSOS HÍDRICOS	50.000		50.000
571 – DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO		22.362.139	22.362.139
606 – EXTENSÃO RURAL	5.678.995		5.678.995
665 – NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	100.000		100.000
691 – PROMOÇÃO COMERCIAL	1.028.022		1.028.022
692 – COMERCIALIZAÇÃO	951.322		951.322
695 – TURISMO	5.680.950		5.680.950
752 – ENERGIA ELÉTRICA	100.000		100.000
782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO	10.748.973		10.748.973
811 – DESPORTO DE RENDIMENTO	70.000		70.000
812 – DESPORTO COMUNITÁRIO	6.269.185		6.269.185
843 – SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	43.848.441		43.848.441
844 – SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	50.217.806		50.217.806
846 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	65.835.078		65.835.078
997 – RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		154.266.945	154.266.945
999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000		2.000.000
TOTAL	1.843.491.233	863.073.147	2.706.564.380

Fonte: Sistema Integrado de Gestão, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 9C – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Função e Subfunção.

R\$ 1,00

LDO – 2026, Anexo I, inciso IX

Recursos de Todas as Fontes

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
01 – LEGISLATIVA	73.218.879		73.218.879
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	73.218.879		73.218.879
03 – ESSENCIAL À JUSTIÇA	20.327.721		20.327.721
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	19.257.395		19.257.395
846 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.070.326		1.070.326
04 – ADMINISTRAÇÃO	201.109.499		201.109.499
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	193.405.297		193.405.297
124 – CONTROLE INTERNO	105.000		105.000
126 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.939.075		2.939.075
129 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	4.330.127		4.330.127
130 – ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	270.000		270.000
244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	60.000		60.000
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	96.231.369		96.231.369
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.467.292		21.467.292
131 – COMUNICAÇÃO SOCIAL	50.000		50.000
181 – POLICIAMENTO	72.663.581		72.663.581
182 – DEFESA CIVIL	575.906		575.906
392 – DIFUSÃO CULTURAL	1.304.590		1.304.590
541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	170.000		170.000
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL		61.944.067	61.944.067
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		27.238.759	27.238.759
241 – ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		293.441	293.441
242 – ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		50.000	50.000
243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		5.473.213	5.473.213
244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		3.827.482	3.827.482
245 – SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		17.675.776	17.675.776
306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		6.633.059	6.633.059
422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		752.337	752.337
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL		145.158.367	145.158.367
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		15.938.980	15.938.980
272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		129.219.387	129.219.387
10 – SAÚDE		501.703.768	501.703.768
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		36.876.306	36.876.306
301 – ATENÇÃO BÁSICA		136.796.496	136.796.496
302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		233.939.684	233.939.684
303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		8.008.810	8.008.810
305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		63.720.333	63.720.333
571 – DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO		22.362.139	22.362.139
11 – TRABALHO	958.200		958.200
333 – EMPREGABILIDADE	100.000		100.000
334 – FOMENTO AO TRABALHO	858.200		858.200
12 – EDUCAÇÃO	836.541.578		836.541.578
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	71.365.602		71.365.602
361 – ENSINO FUNDAMENTAL	500.612.413		500.612.413
365 – EDUCAÇÃO INFANTIL	264.463.562		264.463.562
366 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	50.000		50.000
367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL	50.000		50.000
13 – CULTURA	21.186.246		21.186.246
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.383.093		9.383.093
392 – DIFUSÃO CULTURAL	11.803.153		11.803.153
14 – DIREITOS DA CIDADANIA	1.105.095		1.105.095
422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	1.105.095		1.105.095
15 – URBANISMO	204.010.963		204.010.963
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	62.861.088		62.861.088
127 – ORDENAMENTO TERRITORIAL	1.071.214		1.071.214
131 – COMUNICAÇÃO SOCIAL	50.000		50.000
451 – INFRAESTRUTURA URBANA	93.137.595		93.137.595
452 – SERVIÇOS URBANOS	46.891.066		46.891.066
16 – HABITAÇÃO	4.766.375		4.766.375
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.675.508		3.675.508

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 9C – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Função e Subfunção.

R\$ 1,00

LDO – 2026, Anexo I, inciso IX

Recursos de Todas as Fontes

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
482 – HABITAÇÃO URBANA	1.090.867		1.090.867
17 – SANEAMENTO	65.539.458		65.539.458
452 – SERVIÇOS URBANOS	4.729.884		4.729.884
512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO	60.809.574		60.809.574
18 – GESTÃO AMBIENTAL	12.074.659		12.074.659
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.781.131		9.781.131
541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.137.138		2.137.138
542 – CONTROLE AMBIENTAL	106.390		106.390
544 – RECURSOS HÍDRICOS	50.000		50.000
20 – AGRICULTURA	15.895.392		15.895.392
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.116.397		10.116.397
606 – EXTENSÃO RURAL	5.678.995		5.678.995
665 – NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	100.000		100.000
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.035.174		15.035.174
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.374.880		7.374.880
691 – PROMOÇÃO COMERCIAL	1.028.022		1.028.022
692 – COMERCIALIZAÇÃO	951.322		951.322
695 – TURISMO	5.680.950		5.680.950
24 – COMUNICAÇÕES	20.025.159		20.025.159
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.997.118		8.997.118
131 – COMUNICAÇÃO SOCIAL	11.028.041		11.028.041
25 – ENERGIA	100.000		100.000
752 – ENERGIA ELÉTRICA	100.000		100.000
26 – TRANSPORTE	88.195.282		88.195.282
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.846.309		4.846.309
453 – TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	72.600.000		72.600.000
782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO	10.748.973		10.748.973
27 – DESPORTO E LAZER	6.339.185		6.339.185
811 – DESPORTO DE RENDIMENTO	70.000		70.000
812 – DESPORTO COMUNITÁRIO	6.269.185		6.269.185
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	158.830.999		158.830.999
843 – SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	43.848.441		43.848.441
844 – SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	50.217.806		50.217.806
846 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	64.764.752		64.764.752
99 – RESERVAS	2.000.000	154.266.945	156.266.945
997 – RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		154.266.945	154.266.945
999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000		2.000.000
TOTAL	1.843.491.233	863.073.147	2.706.564.380

Fonte: Sistema Integrado de Gestão, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 9D – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Programa.

R\$ 1,00

LDO – 2026, Anexo I, inciso IX

Recursos de Todas as Fontes

PROGRAMAS	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
1402 – PALMAS MAIS TURISMO	5.680.950		5.680.950
1403 – PALMAS COM JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	7.019.185		7.019.185
1702 – PALMAS CIDADE AMIGA DOS ANIMAIS	1.965.950		1.965.950
1901 – PALMAS MAIS CUIDADA	105.627.477		105.627.477
2101 – PALMAS PELA IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS	425.095		425.095
2102 – PALMAS MAIS SEGURA	61.634.620		61.634.620
2501 – PALMAS DA GOVERNANÇA E RESULTADOS	54.961.307		54.961.307
2602 – PALMAS COM ECONOMIA COMPETITIVA E ATRATIVA	2.937.544		2.937.544
2901 – PALMAS PELA EDUCAÇÃO DO FUTURO	765.246.976		765.246.976
3201 – PALMAS COM SAÚDE HUMANIZADA		465.627.462	465.627.462
3301 – PALMAS COM PRODUÇÃO RURAL	8.159.714		8.159.714
3701 – PALMAS COM PROTEÇÃO SOCIAL JUSTA E EQUITATIVA		40.912.861	40.912.861
3702 – PALMAS COM MULHER SEGURA E PROTAGONISTA		752.337	752.337
7101 – PALMAS COM ARTE E CULTURA PARA TODOS	11.803.153		11.803.153
7802 – PALMAS COM QUALIDADE AMBIENTAL	327.578		327.578
8004 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	319.060.717	56.355.175	375.415.892
8005 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PREVIPALMAS		145.158.367	145.158.367
8006 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	73.218.879		73.218.879
9000 – OPERAÇÕES ESPECIAIS	159.901.325		159.901.325
9402 – PALMAS COM MOBILIDADE SEGURA E EFICIENTE	114.743.838		114.743.838
9403 – PALMAS - CIDADE INTELIGENTE E EFICIENTE	148.776.925		148.776.925
9998 – RESERVAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		154.266.945	154.266.945
9999 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA	2.000.000		2.000.000
TOTAL	1.843.491.233	863.073.147	2.706.564.380

Fonte: Sistema Integrado de Gestão, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 10A – Fontes de Recursos do Orçamento Fiscal por Grupo de Natureza de Despesa.

LDO – 2026, Anexo I, inciso X

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

DESCRIÇÃO DA FONTE	GND 31	GND 32	GND 33	GND 44	GND 45	GND 46	GND 99	TOTAL
150000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	52.926.094		20.090.785	202.000				73.218.879
150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Fopag	248.936.819		99.057.016					347.993.835
150000002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Emendas			16.072.128	2.331.426				18.403.553
150000003 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Planejamento			37.346.943					37.346.943
150000005 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Casa Civil			7.862.977					7.862.977
150000008 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Segurança			7.708.320					7.708.320
150000009 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outras Despesas			228.730.343	20.428.638				249.158.981
150010011 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE - Fopag	210.064.252		47.050.513					257.114.765
150010012 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE - Emendas			850.950	75.475				926.426
150100009 - Outros Recursos não Vinculados - Outras Despesas	453.924	29.505.524	89.098.592	2.700.000		64.560.723	2.000.000	188.318.763
154000001 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos - Fundeb 30%			36.507.009					36.507.009
154000009 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos - Fundeb 30%			21.276.470	1.462.500				22.738.970
154010701 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos - Fundeb 70% - Fopag	395.877.401		35.554.885					431.432.286
155000001 - Transferência do Salário-Educação - Fopag			13.123.040					13.123.040
155000009 - Transferência do Salário-Educação - Outras Despesas			15.261.516	500				15.262.016
155200009 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			10.660.111					10.660.111
155300009 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			709.249					709.249
156900009 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - Outras Despesas				10.441.952				10.441.952
157300001 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Fopag			194.200					194.200
157300009 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Outras Despesas			7.412.828	18.726				7.431.554
170000009 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			5.460.024					5.460.024
170800009 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais - Outras Despesas			286.784					286.784
170900009 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Outras Despesas				3.264.909				3.264.909
171900009 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Outras Despesas			2.448.600					2.448.600
175000009 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Outras Despesas			500.000	268.601				768.601

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 10A – Fontes de Recursos do Orçamento Fiscal por Grupo de Natureza de Despesa.

LDO – 2026, Anexo I, inciso X

R\$ 1,00
Recursos de Todas as Fontes

DESCRIÇÃO DA FONTE	GND 31	GND 32	GND 33	GND 44	GND 45	GND 46	GND 99	TOTAL
175100001 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - Fopag	3.447.235		2.255.798					5.703.033
175100009 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - Outras Despesas			20.487.358	3.861.316				24.348.674
175200001 - Recursos Vinculados ao Trânsito - Fopag			146.362					146.362
175200009 - Recursos Vinculados ao Trânsito - Outras Despesas			14.398.134	52.000				14.450.134
175300001 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	91.621		2.458.218					2.549.839
175300009 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Transporte - Outras Despesas			321.390	85.000				406.390
175400009 - Recursos de Operações de Crédito				42.032.500				42.032.500
175500009 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta - Outras Despesas				2.540.326				2.540.326
175900009 - Recursos Vinculados a Fundos - Fundo Municipal da Cultura - Outras Despesas			950.006	85.000	1.496.222			2.531.228
TOTAL	911.797.346	29.505.524	744.280.549	89.850.869	1.496.222	64.560.723	2.000.000	1.843.491.233

Fonte: Sistema Integrado de Gestão, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 10B – Fontes de Recursos do Orçamento da Seguridade por Grupo de Natureza de Despesa.

LDO – 2026, Anexo I, inciso X

R\$ 1,00
Recursos de Todas as Fontes

DESCRIÇÃO DA FONTE	GND 31	GND 33	GND 44	GND 46	GND 99	TOTAL
150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Fopag	31.655.859	9.640.765				41.296.624
150000002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Emendas		350.000	250.000			600.000
150000003 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Planejamento		2.653.056				2.653.056
150000005 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Casa Civil		137.023				137.023
150000008 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Segurança		2.291.681				2.291.681
150000009 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outras Despesas		10.210.525	889.475			11.100.000
150010021 - Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS - Fopag	140.992.900	40.382.929				181.375.829
150010022 - Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS - Emendas		17.454.028	2.887.851			20.341.879
150010029 - Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS - Outras Despesas		36.555.219	1.373.428			37.928.647
160000001 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção	88.565.308	45.373.114				133.938.422
160000009 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção		13.293.264				13.293.264
160100009 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outras Despesas			45.746			45.746
160400001 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias - Fopag	23.327.226	1.150.182				24.477.408
160500001 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - Fopag	1.454.163					1.454.163
162100001 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	899.931	6.953.806				7.853.737
162100009 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		133.335				133.335
163100009 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - Outras Despesas			17.000.000			17.000.000
163500001 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Fopag		2.524.264				2.524.264
163500009 - Royalties do Petroleo e Gas Natural vinculados a Saude - Outras Despesas		17.654				17.654

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 10B – Fontes de Recursos do Orçamento da Seguridade por Grupo de Natureza de Despesa.

LDO – 2026, Anexo I, inciso X
 R\$ 1,00
Recursos de Todas as Fontes

DESCRIÇÃO DA FONTE	GND 31	GND 33	GND 44	GND 46	GND 99	TOTAL
166000009 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Outras Despesas		2.524.242	631.619			3.155.861
166100009 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - Outras Despesas		75.600				75.600
166900009 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - FIA - Outras Despesas		90.000	10.166			100.166
170000009 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.160.000				2.160.000
170631102 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais		39.000.000	11.000.000			50.000.000
171031102 - Transferência Especial dos Estados - Emendas Individuais			100.000			100.000
175300001 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	5.834.713	3.908.763				9.743.476
180011111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	45.400.000			250.000	154.216.945	199.866.945
180121111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	82.619.387			800.000	50.000	83.469.387
180200001 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - Fopag	3.052.880	1.652.801				4.705.681
180200009 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - Outras Despesas		10.033.299	1.200.000			11.233.299
TOTAL	423.802.367	248.565.550	35.388.285	1.050.000	154.266.945	863.073.147

Fonte: Sistema Integrado de Gestão, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 10C – Fontes de Recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade por Grupo de Natureza de Despesa.

R\$ 1,00
LDO – 2026, Anexo I, inciso X

DESCRIÇÃO DA FONTE	GND 31	GND 32	GND 33	GND 44	GND 45	GND 46	GND 99	TOTAL
150000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	52.926.094		20.090.785	202.000				73.218.879
150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Fopag	280.592.678		108.697.781					389.290.459
150000002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Emendas			16.422.128	2.581.426				19.003.553
150000003 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Planejamento			39.999.999					39.999.999
150000005 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Casa Civil			8.000.000					8.000.000
150000008 - Recursos não Vinculados de Impostos - DCG-Segurança			10.000.001					10.000.001
150000009 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outras Despesas			238.940.868	21.318.113				260.258.981
150010011 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE - Fopag	210.064.252		47.050.513					257.114.765
150010012 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE - Emendas			850.950	75.475				926.426
150010021 - Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS - Fopag	140.992.900		40.382.929					181.375.829
150010022 - Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS - Emendas			17.454.028	2.887.851				20.341.879
150010029 - Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS - Outras Despesas			36.555.219	1.373.428				37.928.647
150100009 - Outros Recursos não Vinculados - Outras Despesas	453.924	29.505.524	89.098.592	2.700.000		64.560.723	2.000.000	188.318.763
154000001 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos - Fundeb 30%			36.507.009					36.507.009
154000009 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos - Fundeb 30%			21.276.470	1.462.500				22.738.970
154010701 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos - Fundeb 70% - Fopag	395.877.401		35.554.885					431.432.286
155000001 - Transferência do Salário-Educação - Fopag			13.123.040					13.123.040
155000009 - Transferência do Salário-Educação - Outras Despesas			15.261.516	500				15.262.016
155200009 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			10.660.111					10.660.111
155300009 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			709.249					709.249
156900009 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - Outras Despesas				10.441.952				10.441.952
157300001 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Fopag			194.200					194.200
157300009 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Outras Despesas			7.412.828	18.726				7.431.554

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 10C – Fontes de Recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade por Grupo de Natureza de Despesa.

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2026, Anexo I, inciso X

DESCRIÇÃO DA FONTE	GND 31	GND 32	GND 33	GND 44	GND 45	GND 46	GND 99	TOTAL
160000001 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção	88.565.308		45.373.114					133.938.422
160000009 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção			13.293.264					13.293.264
160100009 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outras Despesas				45.746				45.746
160400001 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias - Fopag	23.327.226		1.150.182					24.477.408
160500001 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - Fopag	1.454.163							1.454.163
162100001 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	899.931		6.953.806					7.853.737
162100009 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			133.335					133.335
163100009 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - Outras Despesas				17.000.000				17.000.000
163500001 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Fopag			2.524.264					2.524.264
163500009 - Royalties do Petroleo e Gas Natural vinculados a Saude - Outras Despesas			17.654					17.654
166000009 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Outras Despesas			2.524.242	631.619				3.155.861
166100009 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - Outras Despesas			75.600					75.600
166900009 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - FIA - Outras Despesas			90.000	10.166				100.166
170000009 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			7.620.024					7.620.024
170631102 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais			39.000.000	11.000.000				50.000.000
170800009 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais - Outras Despesas			286.784					286.784
170900009 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Outras Despesas				3.264.909				3.264.909
171031102 - Transferência Especial dos Estados - Emendas Individuais				100.000				100.000
171900009 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Outras Despesas			2.448.600					2.448.600
175000009 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Outras Despesas			500.000	268.601				768.601
175100001 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - Fopag	3.447.235		2.255.798					5.703.033
175100009 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - Outras Despesas			20.487.358	3.861.316				24.348.674
175200001 - Recursos Vinculados ao Trânsito - Fopag			146.362					146.362

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 10C – Fontes de Recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade por Grupo de Natureza de Despesa.

LDO – 2026, Anexo I, inciso X

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

DESCRIÇÃO DA FONTE	GND 31	GND 32	GND 33	GND 44	GND 45	GND 46	GND 99	TOTAL
175200009 - Recursos Vinculados ao Trânsito - Outras Despesas			14.398.134	52.000				14.450.134
175300001 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	5.926.334		6.366.981					12.293.315
175300009 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Transporte - Outras Despesas			321.390	85.000				406.390
175400009 - Recursos de Operações de Crédito				42.032.500				42.032.500
175500009 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta - Outras Despesas				2.540.326				2.540.326
175900009 - Recursos Vinculados a Fundos - Fundo Municipal da Cultura - Outras Despesas			950.006	85.000	1.496.222			2.531.228
180011111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	45.400.000					250.000	154.216.945	199.866.945
180121111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	82.619.387					800.000	50.000	83.469.387
180200001 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - Fopag	3.052.880		1.652.801					4.705.681
180200009 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - Outras Despesas			10.033.299	1.200.000				11.233.299
TOTAL	1.335.599.713	29.505.524	992.846.099	125.239.154	1.496.222	65.610.723	156.266.945	2.706.564.380

Fonte: Sistema Integrado de Gestão, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 11A – Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2026, Anexo I, inciso XI

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
IMPOSTOS (A)	605.232.838
IPTU	93.239.796
Multas e Juros de Mora	673.291
Dívida Ativa	10.879.652
Multas e Juros da Dívida Ativa	6.262.691
IRRF	135.023.218
ITBI	43.863.077
Multas e Juros de Mora	640.532
Dívida Ativa	1.063.532
Multas e Juros da Dívida Ativa	374.508
ISS	301.382.913
Multas e Juros de Mora	5.791.214
Dívida Ativa	2.943.052
Multas e Juros da Dívida Ativa	3.095.362
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO (B)	299.464.932
IPI-EX (Art.159, CF/1988)	666.699
IPVA (Art.158, CF/1988)	108.806.439
ICMS (Art.158, CF/1988)	189.991.794
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (C)	549.969.785
FPM (Art.159, CF/1988)	548.190.269
ITR (Art.158, CF/1988)	1.779.516
TOTAL DA RECEITA (D) = (A+B+C)	1.454.667.555
LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM MDE (25%*D)	363.666.890
TRANSFERÊNCIA FUNDEB, inclusive para complementação (E)	490.678.265
DEDUÇÕES PARA CONSTITUIÇÃO DO FUNDEB (F)	159.204.135
FPM (20%)	98.955.245
ITR (20%)	355.903
ICMS (20%)	37.998.359
IPVA (20%)	21.761.288
IPI-EXP (20%)	133.340
DESPESAS COM MDE (G)	748.719.456
Subfunções de Educação	681.358.404
361 – ENSINO FUNDAMENTAL	447.382.217
365 – EDUCAÇÃO INFANTIL	233.876.186
366 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	50.000
367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL	50.000
Outras Subfunções na Educação	67.361.052
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	67.361.052
306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	-
BASE PARA CÁLCULO DE ÍNDICE (H) = (G – (E – F))	417.245.326
ÍNDICE DE APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (H / D)	28,68%

Fonte: Sistema Integrado de Gestão, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 11B – Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino por Órgão, Programa e Fonte de Recursos.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2026, Anexo I, inciso XI

R\$ 1,00

ÓRGÃO/PROGRAMA/FONTE	TOTAL
29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	748.719.456
2901 – PALMAS PELA EDUCAÇÃO DO FUTURO	
150010011 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE - Fopag	681.358.404
150010012 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE - Emendas	191.635.213
	926.426
154000001 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos - Fundeb 30%	36.507.009
154000009 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos - Fundeb 30%	20.857.470
154010701 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos - Fundeb 70% - Fopag	431.432.286
8004 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	
150010011 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE - Fopag	67.361.052
	65.479.552
154000009 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos - Fundeb 30%	1.881.500
TOTAL	748.719.456

Fonte: Sistema Integrado de Gestão, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 11C – Programação Referente à Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

R\$ 1,00

LDO – 2026, Anexo I, inciso XI Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR
12.361.2901.1666 – Construção de Unidades Educacionais da educação fundamental	Unidade construída	Unidade	3	500.000
12.365.2901.1675 – Construção dos Centros de Educação Infantil	Centro construído	Unidade	2	600.000
12.361.2901.2714 – Formação continuada dos profissionais da educação fundamental	Certificado emitido	Unidade	3.499	49.500
12.365.2901.2722 – Descentralização de recursos à gestão autônoma e participativa dos CMEIs	Unidade atendida	Unidade	41	3.823.184
12.361.2901.2732 – Descentralização de recursos à gestão autônoma e participativa das escolas	Unidade atendida	Unidade	44	11.219.345
12.365.2901.2744 – Formação continuada dos profissionais da educação infantil	Certificado emitido	Unidade	2.300	49.000
12.361.2901.3057 – Reestruturação física das escolas urbanas e do campo	Escola reestruturada	Unidade	44	50.000
12.365.2901.3061 – Reestruturação física dos centros municipais de educação infantil	Centro reestruturado	Unidade	41	50.000
12.365.2901.4016 – Aquecimento dos centros municipais de educação infantil	Unidade aquecida	Unidade	41	376.475
12.361.2901.4017 – Aquecimento das escolas do ensino fundamental	Unidade aquecida	Unidade	44	50.000
12.361.2901.4399 – Correção de fluxo do ensino fundamental	Fluxo corrigido	Porcentagem	100	50.000
12.361.2901.4404 – Manutenção da infraestrutura e logística das escolas	Escola mantida	Unidade	44	410.000
12.365.2901.4420 – Oferta de transporte para a educação infantil	Aluno e servidor atendido	Unidade	549	1.000
12.365.2901.4430 – Manutenção de recursos humanos dos Centros de Educação Infantil	Servidor mantido	Unidade	2.256	228.227.827
12.361.2901.4431 – Oferta de transporte para o ensino fundamental	Aluno e servidor atendido	Unidade	3.305	2.295.741
12.361.2901.4450 – Apoio às práticas pedagógicas das escolas	Unidade apoiada	Unidade	44	860.950
12.366.2901.4466 – Implementação da política de educação de jovens e adultos	Aluno atendido	Unidade	411	50.000
12.361.2901.4481 – Manutenção de recursos humanos das escolas	Servidor mantido	Unidade	3.644	431.346.681
12.365.2901.4495 – Manutenção da infraestrutura e logística dos CMEIs	CMEI mantido	Unidade	41	503.000
12.365.2901.4534 – Apoio às práticas pedagógicas dos centros municipais de educação infantil	Unidade apoiada	Unidade	41	195.700
12.361.2901.4570 – Manutenção do Sistema de Avaliação da Educação de Palmas - SAEP	Avaliação aplicada	Unidade	45	500.000
12.365.2901.4687 – Ampliação da oferta de Educação Infantil	Convênio celebrado	Unidade	5	50.000
12.361.2901.4689 – Recomposição da aprendizagem na educação fundamental	Recomposição realizada	Porcentagem	100	50.000
12.122.8004.8311 – Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	567	65.479.552
12.122.8004.8411 – Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	1.881.500
12.367.2901.4009 – Implementação da política de educação especial inclusiva	Unidade atendida	Unidade	85	50.000
TOTAL				748.719.456

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 12A – Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2026, Anexo I, inciso XII

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
IMPOSTOS (A)	605.232.838
IPTU	93.239.796
Multas e Juros de Mora	673.291
Dívida Ativa	10.879.652
Multas e Juros da Dívida Ativa	6.262.691
IRRF	135.023.218
ITBI	43.863.077
Multas e Juros de Mora	640.532
Dívida Ativa	1.063.532
Multas e Juros da Dívida Ativa	374.508
ISS	301.382.913
Multas e Juros de Mora	5.791.214
Dívida Ativa	2.943.052
Multas e Juros da Dívida Ativa	3.095.362
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO (B)	299.464.932
IPI-EX (Art.159, CF/1988)	666.699
IPVA (Art.158, CF/1988)	108.806.439
ICMS (Art.158, CF/1988)	189.991.794
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (C)	496.555.740
FPM (Art.159, CF/1988)	494.776.224
ITR (Art.158, CF/1988)	1.779.516
TOTAL DA RECEITA (D) = (A+B+C)	1.401.253.510
LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPs (15%*D)	210.188.030
DESPESAS EM ASPs (E)	239.646.355
Subfunções de Saúde	202.782.703
301 – ATENÇÃO BÁSICA	93.954.379
302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	57.672.119
303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	4.975.475
305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	46.180.730
Outras Subfunções na Saúde	36.863.652
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	36.863.652
999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-
BASE PARA CÁLCULO DE ÍNDICE (F) = (D)	1.401.253.510
ÍNDICE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (E / F)	17,10%

Fonte: Sistema Integrado de Gestão, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 12B – Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde por Órgão, Programa e Fonte de Recursos.

LDO – 2026, Anexo I, inciso XII

Recursos de Todas as Fontes

R\$ 1,00

ÓRGÃO/PROGRAMA/FONTE	TOTAL
3200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	239.646.355
3201 – PALMAS COM SAÚDE HUMANIZADA	203.582.703
150010021 - Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS - Fopag	151.886.177
150010022 - Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS - Emendas	20.341.879
150010029 - Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS - Outras Despesas	31.354.647
8004 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	36.063.652
150010021 - Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS - Fopag	29.489.652
150010029 - Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS - Outras Despesas	6.574.000
TOTAL	239.646.355

Fonte: Sistema Integrado de Gestão, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

**ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 12C – Programação Referente às Ações e Serviços Públicos de Saúde.

R\$ 1,00

LDO – 2026, Anexo I, inciso XII Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR
10.301.3201.1667 – Estruturação e implementação física da Atenção Primária	Serviço estruturado	Unidade	2	2.704.329
10.302.3201.1674 – Estruturação e implementação física da Média e Alta Complexidade	Serviço estruturado	Unidade	6	2.000
10.301.3201.2710 – Manutenção dos Serviços da Atenção Primária	Serviço mantido	Unidade	34	9.183.367
10.305.3201.2716 – Manutenção de recursos humanos da Vigilância em Saúde	Servidor mantido	Unidade	438	41.741.255
10.302.3201.2718 – Manutenção de recursos humanos da Média e Alta Complexidade	Servidor mantido	Unidade	1.116	28.078.239
10.303.3201.2724 – Manutenção da Assistência Farmacêutica	Serviço mantido	Unidade	20	4.975.475
10.122.3201.2737 – Fortalecimento da Gestão do SUS	Gestão fortalecida	Porcentagem	100	300.000
10.305.3201.2739 – Manutenção das ações e serviços de Vigilância em Saúde	Serviço mantido	Unidade	6	4.160.475
10.301.3201.2741 – Manutenção de recursos humanos da Atenção Primária	Servidor mantido	Unidade	1.203	82.066.683
10.302.3201.2742 – Manutenção dos serviços da Média e Alta Complexidade	Serviço mantido	Unidade	18	10.972.752
10.305.3201.3120 – Estruturação e implementação física da Vigilância em Saúde	Serviço estruturado	Unidade	1	279.000
10.122.3201.4043 – Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Saúde	Conselho mantido	Porcentagem	100	500.000
10.302.3201.4473 – Manutenção dos Serviços Credenciados de Média e Alta Complexidade	Serviço mantido	Porcentagem	100	18.619.128
10.122.8004.8322 – Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	353	29.489.652
10.122.8004.8422 – Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	6.574.000
TOTAL				239.646.355

Fonte: Sistema Integrado de Gestão, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 13 – Demonstrativo da Participação Relativa dos Órgãos e Unidades Orçamentárias.

Recursos de Todas as Fontes
R\$ 1,00

LDO – 2026, Anexo I, inciso XIII

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TOTAL	%
1. PODER LEGISLATIVO	73.218.879	2,71
10 - CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS	73.218.879	2,71
1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS	73.218.879	2,71
2. PODER EXECUTIVO	2.633.345.501	97,29
13 - CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	11.797.697	0,44
1300 - CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	11.797.697	0,44
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES	29.848.118	1,10
1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES	29.848.118	1,10
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL	17.780.460	0,66
1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL	7.671.751	0,28
7800 - FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS	10.108.709	0,37
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA	22.435.678	0,83
1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA	22.435.678	0,83
21 - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	88.077.565	3,25
2100 - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	88.077.565	3,25
23 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	20.327.721	0,75
2300 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	20.327.721	0,75
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	196.703.147	7,27
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	35.872.148	1,33
5300 - UNIDADE SUPERVISIONADA	160.830.999	5,94
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO	10.312.424	0,38
2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO	10.312.424	0,38

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 13 – Demonstrativo da Participação Relativa dos Órgãos e Unidades Orçamentárias.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2026, Anexo I, inciso XIII

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TOTAL	%
27 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	353.376.358	13,06
2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	53.951.046	1,99
6100 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	15.938.980	0,59
6109 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	83.529.387	3,09
6110 - FUNDO PREVIDENCIARIO CAPITALIZADO	199.956.945	7,39
29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	857.727.823	31,69
2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	836.541.578	30,91
7100 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	21.186.246	0,78
33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA	15.995.392	0,59
3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA	15.995.392	0,59
35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	236.327.191	8,73
3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	229.817.724	8,49
9100 - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS	6.509.467	0,24
37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER	61.944.067	2,29
1500 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	50.083	0,00
3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER	35.673.753	1,32
5800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	26.070.148	0,96
8800 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA MULHER	50.000	0,00
9700 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS	50.083	0,00
9701 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA	50.000	0,00
50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA	1.558.046	0,06
5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA	1.558.046	0,06

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 13 – Demonstrativo da Participação Relativa dos Órgãos e Unidades Orçamentárias.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2026, Anexo I, inciso XIII

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TOTAL	%
56 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	20.025.159	0,74
5600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	20.025.159	0,74
86 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	501.703.768	18,54
3200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	501.703.768	18,54
93 - CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	19.733.457	0,73
9300 - CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	19.733.457	0,73
94 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	167.671.430	6,19
1201 - AGÊNCIA DE TRANSPORTE DE PALMAS	77.446.309	2,86
9400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	90.225.121	3,33
TOTAL	2.706.564.380	100,00

Fonte: Sistema Integrado de Gestão, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 14 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal em relação à Receita Corrente Líquida.

LDO – 2026, Anexo II, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes
R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. RECEITAS CORRENTES	2.452.105.380
RECEITA TRIBUTÁRIA	671.415.325
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	160.655.747
RECEITA PATRIMONIAL	225.315.665
RECEITA DE SERVIÇOS	10.086
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.376.059.415
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.649.142
2. DEDUÇÕES	158.510.255
CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	100.552.333
COMPENSAÇÕES FINANC. ENTRE REGIMES PREVIDÊNCIA	620.227
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS	57.337.695
3. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (1-2)	2.293.595.125
4. DESPESA TOTAL COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – PODER LEGISLATIVO	44.716.094
5. DESPESA TOTAL COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – PODER EXECUTIVO	1.139.423.272
6. DESPESA TOTAL COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – PODERES	1.184.139.366
7. % DESPESA TOTAL COM PESSOAL EM RELAÇÃO A RCL - PODER LEGISLATIVO (4/3)	1,95%
8. % DESPESA TOTAL COM PESSOAL EM RELAÇÃO A RCL - PODER EXECUTIVO (5/3)	49,68%
9. % DESPESA TOTAL COM PESSOAL EM RELAÇÃO A RCL (6/3)	51,63%

Fonte: Sistema Integrado de Gestão, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

**ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 15 – Demonstrativo dos Precatórios Judiciais.

LDO – 2026, Anexo I, inciso XV

ENTIDADE DEVEDORA: MUNICIPIO DE PALMAS				
ORDEM	NÚMERO PRECATÓRIO	NOME DO BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	NATUREZA
1º	0011264-98.2024.827.2700	MARIA TEREZA PEREIRA ROCHA	IDADE	Alimentar
2º	0004180-12.2025.827.2700	PEDRO CURCINO DE OLIVEIRA	IDADE	Alimentar
3º	0005358-30.2024.827.2700	EMANUELLY SOARES VIEIRA		Comum
4º	0005359-15.2024.827.2700	ELEUZA DE FÁTIMA SOARES		Comum
5º	0008523-85.2024.827.2700	GILVAN PEREIRA DE MELO		Alimentar
6º	0010415-29.2024.8.27.2700	LILIAN ALVES BEZERRA		Alimentar
7º	0011264-98.2024.827.2700	MARIA TEREZA PEREIRA ROCHA		Alimentar
8º	0012056-52.2024.8.27.2700	COELHO, MARINHO, CAMARA & CAMBRAIA ADVOGADOS ASSOCIADOS		Alimentar
9º	0012882-78.2024.8.27.2700	DAYANNE GOMES DOS SANTOS		Alimentar
10º	0012883-63.2024.827.2700	DAYHAN DEIVES CAMELO LOPES		Alimentar
11º	0012891-40.2024.8.27.2700	CRISTIANE MENDES DE MENEZES TEIXEIRA		Alimentar
12º	0013290-69.2024.827.2700	AGUINA MARIA CIRQUEIRA SILVA		Alimentar
13º	0015202-04.2024.827.2700	CLEUZA JÚLIA DA SILVA GONÇALVES		Alimentar
14º	0015918-31.2024.827.2700	JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA PARENTE		Comum
15º	0016355-72.2024.827.2700	EULINA GOMES SOARES AMORIM		Alimentar
16º	0016656-19.2024.827.2700	JOICE GOMES NOGUEIRA		Alimentar
17º	0007918-42.2024.827.2700	RGF SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA		Alimentar
18º	0019148-81.2024.827.2700	GAIA, SILVA, GAEDE & ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE ADVOGADOS		Alimentar
19º	0020202-82.2024.827.2700	VANDERLEY LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		Alimentar
20º	0000501-04.2025.827.2700	SAMUEL NUNES DE FRANÇA		Alimentar
21º	0001169-72.2025.827.2700	ANTONIO CHRYSIPPO DE AGUIAR		Alimentar
22º	0001462-42.2025.827.2700	VIBRA ENERGIA S.A		Alimentar
23º	0002111-07.2025.827.2700	ROCHA CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		Alimentar
24º	0002112-89.2025.827.2700	DYONISIO CARIELO ADVOCACIA		Alimentar
25º	0002994-51.2025.827.2700	ASSOC ADVOGADOS BANCO BRASIL		Alimentar
26º	0003502-94.2025.827.2700	NELSON MATUOCA	IDADE	Alimentar
27º	0003571-29.2025.827.2700	GABRIEL LOUREIRO ADVOCACIA		Alimentar
28º	0003740-16.2025.827.2700	SERGIO VALE ADVOGADOS ASSOCIADOS		Alimentar

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 15 – Demonstrativo dos Precatórios Judiciais.

LDO – 2026, Anexo I, inciso XV

ENTIDADE DEVEDORA: MUNICIPIO DE PALMAS				
ORDEM	NÚMERO PRECATÓRIO	NOME DO BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	NATUREZA
29º	0003837-16.2025.827.2700	ROSIRENE BATISTA DE SOUSA		Alimentar
30º	0003838-98.2025.827.2700	WEDESSON BATISTA PARRIAO		Alimentar
31º	0015919-16.2024.827.2700	JAMES PEREIRA BONFIM		Alimentar
32º	0004180-12.2025.827.2700	PEDRO CURCINO DE OLIVEIRA		Alimentar
33º	0004383-71.2025.827.2700	CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO		Alimentar
34º	0004387-11.2025.827.2700	GISELE PROENCA - ADVOCACIA		Alimentar
35º	0001867-49.2023.827.2700	EDUARDO REZENDE ARANTES		Comum
36º	0008472-74.2024.827.2700	GEREMIAS TEIXEIRA SANTOS OLIVEIRA		Comum
37º	0009206-25.2024.827.2700	ASSOCIACAO ED MARIA MONTESSORI		Comum
38º	0012057-37.2024.827.2700	CSN ENGENHARIA LTDA		Comum
39º	0013672-62.2024.827.2700	JULIANA MÁRCIA PIRES		Comum
40º	0013851-93.2024.827.2700	NILDE PINTO MOURAO		Comum
41º	0015353-67.2024.827.2700	SUPERMIX CONCRETO S/A		Comum
42º	0016657-04.2024.827.2700	LOCAVEL SERVICOS LTDA		Comum
43º	0017340-41.2024.827.2700	CLEONICE BEZERRA DA CUNHA		Comum
44º	0017402-81.2024.827.2700	VIBRA ENERGIA S.A		Comum
45º	0019145-29.2024.827.2700	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A		Comum
46º	0019564-49.2024.827.2700	GILVANIO MARTINS DOS SANTOS		Comum
47º	0019846-87.2024.827.2700	EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.		Comum
48º	0002231-59.2024.5.10.0000	JOSIMAR TEIXEIRA NERES		Alimentar
49º	0000395-17.2025.5.10.0000	FRANCISCO SILVA GALVAO		Alimentar
ENTIDADE DEVEDORA: PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS				
ORDEM	NÚMERO DO PRECATÓRIO	NOME DO BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	NATUREZA
1º	0009351-81.2024.8.27.2700	JOÃO NETO TAVARES ABADE		Alimentar
ENTIDADE DEVEDORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
1º	0010623-13.2024.827.2700	MARINA VIEIRA RUELA		Alimentar

Fonte: Sistema Integrado de Gestão, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 16 – Metas de Resultado Primário e Nominal.

					R\$ 1,00
LDO – 2026, Anexo I, inciso XVI					Recursos de Todas as Fontes
ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026
RESULTADO PRIMÁRIO	REALIZADO			ESTIMADO	LOA
I. RECEITAS PRIMÁRIAS - SEM RPPS	1.652.122.254	1.800.281.146	2.026.826.707	2.091.404.289	2.294.345.104
1. CORRENTES	1.650.023.827	1.790.324.240	2.019.761.270	2.090.631.816	2.226.237.382
1.1. Tributos	461.462.093	544.634.115	622.482.221	664.640.806	671.415.325
1.2. Contribuições	103.163.013	48.619.522	53.980.432	55.740.311	60.103.414
1.3. Patrimonial Líquida	70.111	42.639	29.497	27.118.881	100.000.000
1.4. Transferências	1.062.300.987	1.132.343.594	1.268.466.525	1.307.741.715	1.376.059.415
1.5. Outras	23.027.621	64.684.371	74.802.595	35.390.104	18.659.228
2. CAPITAL	2.098.427	9.956.906	7.065.437	772.473	68.107.722
2.1. Transferências	2.091.961	9.800.468	6.665.451	693.000	68.107.722
2.2. Outras	6.466	156.438	399.986	79.473	-
II. DESPESAS PRIMÁRIAS - SEM RPPS	1.525.079.452	1.731.037.374	2.030.620.288	2.149.690.916	2.294.345.104
3. CORRENTES	1.454.704.122	1.464.136.043	1.864.714.510	2.061.182.051	2.165.609.728
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	893.816.101	955.776.138	1.093.520.480	1.105.853.425	1.172.763.629
3.2. Custeio	560.888.020	508.359.905	771.194.031	955.328.626	992.846.099
4. CAPITAL	70.375.330	266.901.331	165.905.778	88.508.864	126.735.376
4.1. Investimentos	70.375.330	266.901.331	165.905.778	88.508.864	125.239.154
4.2. Inversões					1.496.222
III. RESERVAS					2.000.000
IV. RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (I – II)	127.042.802	69.243.772	(3.793.581)	(58.286.627)	-
IV.I. METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO	9.774.000	9.010.000	52.620.980	-	-
RECEITAS E DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS					
V. RECEITAS FINANCEIRAS	126.239.318	65.107.629	40.911.376	79.981.783	45.586.221
VI. DESPESAS FINANCEIRAS	52.259.313	74.619.898	74.957.459	90.328.864	96.612.469

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 16 – Metas de Resultado Primário e Nominal.

LDO – 2026, Anexo I, inciso XVI

R\$ 1,00
Recursos de Todas as Fontes

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026
RESULTADO NOMINAL					
VII. DÍVIDA LÍQUIDA	(2.131.341)	107.243.936	232.230.094	191.148.697	206.849.550
7.1. Dívida Consolidada	299.615.969	317.041.027	321.970.938	390.070.786	285.027.235
7.2. Dedução (Disponibilidade e demais haveres financeiros)	301.747.310	209.797.092	89.740.844	198.922.089	78.177.685
VIII. SALDO ANTERIOR	(59.213.198)	(2.131.341)	107.243.936	232.230.094	191.148.697
IX. RESULTADO NOMINAL ABAIXO DA LINHA (VIII-VII)	(57.081.857)	(109.375.277)	(124.986.158)	41.081.396	(15.700.853)
IX.I. METAS DE RESULTADO NOMINAL	49.018.000	37.330.000	(29.046.234)	(17.891.964)	25.344.684

Fonte: Sistema Integrado de Gestão, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 17 – Demonstrativo da compatibilidade da programação orçamentária com as metas fiscais fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026.

LDO – 2026, Anexo I, inciso XVII

R\$ 1,00

DESCRIÇÃO	LDO 2026	LOA 2026
RECEITAS TOTAIS	2.706.564.380	2.706.564.380
RECEITAS PRIMÁRIAS - SEM RPPS (I)	2.192.562.434	2.294.345.104
DESPESA TOTAIS	2.706.564.380	2.706.564.380
DESPESAS PRIMÁRIAS - SEM RPPS (II)	2.192.562.434	2.294.345.104
RESULTADO PRIMÁRIO - SEM RPPS (I-II)	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Gestão, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 18 – Ações priorizadas para o exercício de 2026 (art. 2, e inc. II, "e", art. 21, LDO 2026).

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2026, Anexo I, inciso XVIII

R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
23.695.1402.4035 – Realização e apoio a eventos de fluxos turísticos	4.315.950
27.812.1403.1139 – Estruturação física de equipamentos para o esporte e lazer	2.040.000
06.181.2102.2443 – Operações de Segurança e Proteção Comunitária	2.379.839
04.122.2501.2461 – Fortalecimento da política de desenvolvimento do capital humano	220.000
11.333.2602.4026 – Realização das ações de incentivo ao emprego e renda	100.000
23.691.2602.4047 – Fomento as atividades de inovação e desenvolvimento econômico	838.022
11.334.2602.4593 – Incentivo ao microcrédito	858.200
12.365.2901.1675 – Construção dos Centros de Educação Infantil	2.600.000
10.302.3201.2742 – Manutenção dos serviços da Média e Alta Complexidade	50.792.752
10.302.3201.4473 – Manutenção dos Serviços Credenciados de Média e Alta Complexidade	19.819.128
20.606.3301.1179 – Instalação de poços semiartesianos	100.000
20.606.3301.2326 – Gestão dos serviços de patrulha mecanizada	1.135.000
20.606.3301.4537 – Realização e apoio a eventos	100.000
15.451.9403.1676 – Requalificação Urbana - Palmas para o Futuro	29.106.909
15.451.9403.2719 – Gestão dos serviços de manutenção nas vias urbanas e rurais	29.088.765
15.451.9403.2734 – Execução de infraestrutura urbana	20.018.791
08.244.3701.2454 – Gestão do Programa Passageiros do Futuro	2.360.000
15.452.9402.3075 – Implementação das Políticas de Mobilidade Urbana	7.497.089
15.451.9402.4376 – Manutenção da infraestrutura de mobilidade urbana	50.000
TOTAL	173.420.445

Fonte: Sistema Integrado de Gestão, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 19 - Relação de ações de manutenção com contratos em vigência custeados com recursos próprios.

LDO – 2026, Anexo I, inciso XIX

Recursos de Todas as Fontes

R\$ 1,00

ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
13 - CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	684.194
1300 - CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	684.194
04.122.8004.8403 – Manutenção dos serviços administrativos	579.194
04.124.2501.4018 – Aprimoramento da gestão do Sistema de Controle Interno Municipal	105.000
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES	12.083.400
1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES	12.083.400
04.122.8004.8404 – Manutenção dos serviços administrativos	5.249.690
14.422.1403.4044 – Realização e apoio a ações e serviços para a juventude	680.000
23.695.1402.3149 – Estruturação da infraestrutura turística de Palmas	415.000
23.695.1402.4035 – Realização e apoio a eventos de fluxos turísticos	1.965.000
23.695.1402.4545 – Manutenção da infraestrutura e atrativos turísticos de Palmas	350.000
23.695.1402.4691 – Gestão da Política de Turismo	400.000
27.811.1403.2170 – Incentivo ao esporte de alto rendimento	70.000
27.812.1403.1139 – Estruturação física de equipamentos para o esporte e lazer	1.470.000
27.812.1403.2000 – Incentivo ao esporte comunitário e ao lazer	420.000
27.812.1403.4010 – Promoção e apoio a eventos esportivos e de lazer	593.710
27.812.1403.4486 – Manutenção dos equipamentos esportivos	470.000
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL	3.275.851
1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL	1.827.372
04.122.8004.8418 – Manutenção dos serviços administrativos	477.372
18.541.1702.2336 – Oferta dos serviços de proteção, defesa e bem-estar animal	800.000
18.541.1702.4688 – Promoção da política de proteção, defesa e bem-estar animal	550.000
7800 - FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS	1.448.479
18.122.8004.8419 – Manutenção dos serviços administrativos	1.120.901
18.541.7802.2457 – Promoção da educação ambiental	50.000

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 19 - Relação de ações de manutenção com contratos em vigência custeados com recursos próprios.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2026, Anexo I, inciso XIX

R\$ 1,00

ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
18.541.7802.4040 – Promoção da Gestão Ambiental	50.000
18.541.7802.4042 – Gestão da arborização e das áreas protegidas	71.188
18.542.7802.4508 – Realização do Controle Ambiental	106.390
18.544.7802.4041 – Promoção da Gestão de Recursos Hídricos	50.000
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA	15.926.254
1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA	15.926.254
15.122.8004.8435 – Manutenção dos serviços administrativos	1.181.254
15.452.1901.2729 – Gestão dos serviços de zeladoria em espaços públicos	14.745.000
21 - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	11.558.246
2100 - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	11.558.246
04.122.8004.8406 – Manutenção dos serviços administrativos	7.304.421
04.122.8004.8434 – Manutenção dos serviços administrativos das extraordinárias	573.822
06.181.2102.2443 – Operações de Segurança e Proteção Comunitária	2.379.839
06.181.2102.2731 – Manutenção do sistema de videomonitoramento de espaços públicos	174.258
06.182.2102.4039 – Manutenção das ações de Defesa Civil	575.906
06.392.2102.4025 – Manutenção do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva	130.000
06.541.2102.4023 – Realização das ações do Grupamento Ambiental da Guarda	170.000
14.422.2101.2440 – Promoção das políticas de Igualdade Racial e Direitos Humanos	250.000
23 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	3.722.555
2300 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	3.722.555
03.122.2501.2458 – Modernização e governança da Procuradoria-Geral do Município	1.490.000
03.122.2501.2743 – Gestão do patrimônio imobiliário	250.000
03.122.8004.8407 – Manutenção dos serviços administrativos	912.229
03.846.9000.9089 – Incorporação de bens imóveis por dação em pagamento	550.000
03.846.9000.9090 – Cumprimento de acordos judiciais e extrajudiciais	520.326

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 19 - Relação de ações de manutenção com contratos em vigência custeados com recursos próprios.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2026, Anexo I, inciso XIX

R\$ 1,00

ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	166.083.017
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	5.252.018
04.122.2501.2459 – Fortalecimento das políticas de planejamento e gestão	80.000
04.122.2501.2461 – Fortalecimento da política de desenvolvimento do capital humano	220.000
04.122.2501.2464 – Realização de recrutamento e seleção de profissionais	50.000
04.122.2501.4046 – Gestão do patrimônio móvel e almoxarifado municipal	592.730
04.122.8004.8408 – Manutenção dos serviços administrativos	4.039.288
04.130.9403.4004 – Fomento a projetos de parcerias e investimentos	270.000
5300 - UNIDADE SUPERVISIONADA	160.830.999
28.843.9000.9084 – Serviço da dívida interna contratada com Instituições Financeiras	37.025.192
28.843.9000.9085 – Serviço da dívida com o Regime Próprio de Previdência Social	4.656.471
28.843.9000.9088 – Serviço da dívida com o Regime Geral de Previdência Social	2.166.778
28.844.9000.9097 – Serviço da dívida externa contratada com Instituições Financeiras	50.217.806
28.846.9000.9087 – Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	22.310.828
28.846.9000.9092 – Cumprimento de sentenças e custas judiciais	1.000.000
28.846.9000.9093 – Sentenças judiciais constantes de Precatórios	5.453.924
28.846.9000.9094 – Encargos financeiros diversos	36.000.000
99.999.9999.9999 – Reserva de contingência	2.000.000
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO	5.198.721
2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO	5.198.721
11.333.2602.4026 – Realização das ações de incentivo ao emprego e renda	100.000
11.334.2602.4593 – Incentivo ao microcrédito	858.200
23.122.8004.8409 – Manutenção dos serviços administrativos	2.261.177
23.691.2602.4047 – Fomento as atividades de inovação e desenvolvimento econômico	838.022
23.691.2602.4356 – Aprimoramento das atividades econômicas nos equipamentos públicos comerciais	90.000

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 19 - Relação de ações de manutenção com contratos em vigência custeados com recursos próprios.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2026, Anexo I, inciso XIX

R\$ 1,00

ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
23.691.2602.4427 – Incentivo às ações voltadas ao desenvolvimento econômico	100.000
23.692.2602.4370 – Manutenção de equipamentos públicos comerciais	711.322
23.692.2602.5005 – Construção, ampliação e revitalização de equipamentos públicos comerciais	240.000
27 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	21.083.383
2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	9.850.084
04.122.8004.8410 – Manutenção dos serviços administrativos	2.580.882
04.126.2501.1148 – Transformação Digital da Prefeitura de Palmas	50.000
04.126.2501.4611 – Fortalecimento da Tecnologia da Informação	2.889.075
04.129.2501.1145 – PMAT - Aprimoramento da arrecadação municipal	55.000
04.129.2501.4504 – Manutenção da atividade de fiscalização e arrecadação de tributos municipal	4.275.127
6100 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	11.233.299
09.122.8005.2441 – Fortalecimento da Gestão Previdenciária	1.545.000
09.122.8005.3116 – Reestruturação da Sede do PreviPalmas	825.000
09.122.8005.3156 – Realização de concurso público	1.750.000
09.122.8005.5000 – Reestruturação Tecnológica do PreviPalmas	1.573.299
09.122.8005.8430 – Manutenção dos serviços administrativos	5.540.000
29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	107.022.776
2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	97.193.852
12.122.2901.2738 – Fortalecimento da gestão democrática	71.000
12.122.8004.8411 – Manutenção dos serviços administrativos	5.795.630
12.361.2901.1666 – Construção de Unidades Educacionais da educação fundamental	8.941.952
12.361.2901.2712 – Oferta do uniforme aos educandos e profissionais da educação fundamental	1.400.000
12.361.2901.2714 – Formação continuada dos profissionais da educação fundamental	50.000
12.361.2901.2732 – Descentralização de recursos à gestão autônoma e participativa das escolas	11.219.345
12.361.2901.3057 – Reestruturação física das escolas urbanas e do campo	50.000

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 19 - Relação de ações de manutenção com contratos em vigência custeados com recursos próprios.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2026, Anexo I, inciso XIX

R\$ 1,00

ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
12.361.2901.4017 – Aparelhamento das escolas do ensino fundamental	50.000
12.361.2901.4399 – Correção de fluxo do ensino fundamental	50.000
12.361.2901.4404 – Manutenção da infraestrutura e logística das escolas	2.036.964
12.361.2901.4431 – Oferta de transporte para o ensino fundamental	17.014.275
12.361.2901.4450 – Apoio às práticas pedagógicas das escolas	50.000
12.361.2901.4469 – Manutenção da escolarização da alimentação no ensino fundamental	26.846.886
12.361.2901.4570 – Manutenção do Sistema de Avaliação da Educação de Palmas - SAEP	500.000
12.361.2901.4689 – Recomposição da aprendizagem na educação fundamental	50.000
12.365.2901.1675 – Construção dos Centros de Educação Infantil	2.600.000
12.365.2901.2722 – Descentralização de recursos à gestão autônoma e participativa dos CMEIs	3.823.184
12.365.2901.2744 – Formação continuada dos profissionais da educação infantil	50.000
12.365.2901.3061 – Reestruturação física dos centros municipais de educação infantil	50.000
12.365.2901.4016 – Aparelhamento dos centros municipais de educação infantil	301.000
12.365.2901.4420 – Oferta de transporte para a educação infantil	1.770.925
12.365.2901.4441 – Oferta de uniforme aos educandos e profissionais da educação infantil	600.000
12.365.2901.4461 – Manutenção da escolarização da alimentação na educação infantil	11.660.111
12.365.2901.4495 – Manutenção da infraestrutura e logística dos CMEIs	1.876.880
12.365.2901.4534 – Apoio às práticas pedagógicas dos centros municipais de educação infantil	235.700
12.365.2901.4687 – Ampliação da oferta de Educação Infantil	50.000
12.366.2901.4466 – Implementação da política de educação de jovens e adultos	50.000
7100 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	9.828.924
13.122.8004.8417 – Manutenção dos serviços administrativos	1.142.197
13.392.7101.1141 – Estruturação física dos equipamentos para cultura	1.400.000
13.392.7101.2381 – Fortalecimento da gestão cultural	400.000
13.392.7101.4033 – Realização e apoio a eventos culturais	1.843.435

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
 QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 19 - Relação de ações de manutenção com contratos em vigência custeados com recursos próprios.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2026, Anexo I, inciso XIX

R\$ 1,00

ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
13.392.7101.4034 – Formação em arte e cultura	700.000
13.392.7101.4036 – Preservação do Patrimônio Histórico-Cultural de Palmas	208.687
13.392.7101.4037 – Promoção de editais de incentivo à cultura	3.084.600
13.392.7101.4448 – Manutenção dos equipamentos de cultura	1.050.005
33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA	4.553.679
3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA	4.553.679
04.122.2501.2445 – Aprimoramento da gestão da Região Metropolitana de Palmas	100.000
20.122.8004.8412 – Manutenção dos serviços administrativos	1.526.110
20.606.3301.1167 – Implantação do Centro de Processamento de Produtos Agropecuários	100.000
20.606.3301.1179 – Instalação de poços semiartesianos	100.000
20.606.3301.2266 – Apoio às Unidades Demonstrativas de Tecnologias Agropecuárias e Aquicultura	200.000
20.606.3301.2326 – Gestão dos serviços de patrulha mecanizada	460.000
20.606.3301.2713 – Gestão das hortas comunitárias	500.000
20.606.3301.3119 – Implantação de hortas comunitárias e empreendedoras	400.000
20.606.3301.4021 – Manutenção das atividades de assistência técnica e extensão rural	967.569
20.606.3301.4537 – Realização e apoio a eventos	100.000
20.665.3301.4020 – Fortalecimento do Serviço de Inspeção Municipal (SIM)	100.000
35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	196.410.720
3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	194.553.395
15.122.8004.8413 – Manutenção dos serviços administrativos	2.336.822
15.451.1901.2711 – Ampliação da rede de iluminação pública	2.020.000
15.451.9403.1672 – Construção, revitalização e ampliação de equipamentos públicos	5.192.500
15.451.9403.1676 – Requalificação Urbana - Palmas para o Futuro	29.106.909
15.451.9403.2719 – Gestão dos serviços de manutenção nas vias urbanas e rurais	29.088.765
15.451.9403.2720 – Manutenção de equipamentos públicos	7.310.630

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 19 - Relação de ações de manutenção com contratos em vigência custeados com recursos próprios.

LDO – 2026, Anexo I, inciso XIX

Recursos de Todas as Fontes

R\$ 1,00

ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
15.451.9403.2734 – Execução de infraestrutura urbana	19.668.601
15.452.1901.2728 – Manutenção da rede de iluminação pública	22.349.870
16.482.9403.1668 – Construção de unidades habitacionais	550.000
16.482.9403.2456 – Gestão dos serviços da Política Habitacional	50.000
16.482.9403.4389 – Realização do trabalho social habitacional	200.000
16.482.9403.4526 – Revitalização de unidades habitacionais	290.867
17.452.9403.2735 – Gestão do aterro sanitário	4.729.884
17.512.1901.2709 – Gestão dos serviços de limpeza urbana	60.809.574
25.752.9403.4443 – Gestão do programa e dos sistemas fotovoltaicos	100.000
26.782.9403.4379 – Manutenção de serviços de transportes da Infraestrutura	10.748.973
9100 - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS	1.857.325
04.122.2501.2337 – Manutenção do serviço do PROCON Municipal	334.953
04.122.2501.4007 – Execução dos serviços da ARP	640.000
04.122.8004.8425 – Manutenção dos serviços administrativos	882.372
37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER	20.921.050
1500 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	50.083
08.243.3701.4048 – Promoção da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente	50.083
3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER	15.539.423
08.122.8004.8414 – Manutenção dos serviços administrativos	5.846.286
08.241.3701.4015 – Gestão do Parque da Pessoa Idosa	243.358
08.243.3701.2455 – Gestão Integrada da Política da Criança e Adolescentes Selo UNICEF	80.000
08.243.3701.4603 – Gestão das atividades dos Conselhos Tutelares	493.720
08.244.3701.2454 – Gestão do Programa Passageiros do Futuro	2.160.000
08.244.3701.4548 – Fortalecimento do controle social dos Conselhos de Defesa e Garantia de Direitos	83.000
08.306.3701.4686 – Promoção da Política de Segurança Alimentar e Nutricional	6.633.059

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 19 - Relação de ações de manutenção com contratos em vigência custeados com recursos próprios.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2026, Anexo I, inciso XIX

R\$ 1,00

ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
5800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.231.461
08.122.3701.2446 – Gestão do PROCADSUAS	424.500
08.122.3701.2450 – Fortalecimento do controle social da Assistência Social	170.000
08.243.3701.2448 – Primeira infância no SUAS	50.000
08.244.3701.4012 – Gestão do programa Bolsa Família e Cadastro Único	777.142
08.244.3701.4013 – Gestão dos benefícios eventuais	607.340
08.245.3701.1152 – Construção de equipamentos para Proteção Social Básica	260.475
08.245.3701.1166 – Construção de equipamentos para Proteção Social Especial	50.000
08.245.3701.4002 – Fortalecimento da gestão do SUAS	50.000
08.245.3701.4003 – Manutenção da Proteção Social Básica	1.322.996
08.245.3701.4355 – Manutenção da Proteção Social Especial	1.519.008
9700 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS	50.083
08.241.3701.4049 – Promoção da Política dos Direitos da Pessoa Idosa	50.083
9701 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA	50.000
08.242.3701.2453 – Promoção da Política dos Direitos da Pessoa com Deficiência	50.000
50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA	121.225
5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA	121.225
04.122.8004.8433 – Manutenção dos serviços administrativos	61.225
04.244.2501.2335 – Fortalecimento da articulação comunitária	60.000
56 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	6.886.282
5600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	6.886.282
24.122.8004.8416 – Manutenção dos serviços administrativos	986.282
24.131.2501.2416 – Realização de eventos	400.000
24.131.2501.4022 – Publicidade das ações da Gestão Municipal	5.500.000
86 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	68.418.646

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 19 - Relação de ações de manutenção com contratos em vigência custeados com recursos próprios.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2026, Anexo I, inciso XIX

R\$ 1,00

ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
3200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	68.418.646
10.122.3201.2737 – Fortalecimento da Gestão do SUS	300.000
10.122.3201.4043 – Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Saúde	200.000
10.122.8004.8422 – Manutenção dos serviços administrativos	6.586.654
10.301.3201.1667 – Estruturação e implementação física da Atenção Primária	5.592.668
10.301.3201.2710 – Manutenção dos Serviços da Atenção Primária	9.665.681
10.302.3201.1674 – Estruturação e implementação física da Média e Alta Complexidade	12.771.240
10.302.3201.2742 – Manutenção dos serviços da Média e Alta Complexidade	14.841.802
10.302.3201.4473 – Manutenção dos Serviços Credenciados de Média e Alta Complexidade	6.107.000
10.303.3201.2724 – Manutenção da Assistência Farmacêutica	7.633.335
10.305.3201.2739 – Manutenção das ações e serviços de Vigilância em Saúde	4.140.000
10.305.3201.3120 – Estruturação e implementação física da Vigilância em Saúde	580.266
93 - CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	10.644.785
9300 - CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	10.644.785
04.122.2501.4460 – Manutenção das Unidades de Atendimento Integrado aos Cidadãos Resolve Palmas	1.427.985
04.122.8004.8427 – Manutenção dos serviços administrativos	9.216.800
94 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	98.146.867
1201 - AGÊNCIA DE TRANSPORTE DE PALMAS	74.000.000
26.122.8004.8431 – Manutenção dos serviços administrativos	1.400.000
26.453.9402.2420 – Gestão dos serviços de transporte coletivo municipal	72.600.000
9400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	24.146.867
06.131.9402.4559 – Promoção da educação para o trânsito	50.000
06.181.9402.2421 – Realização das ações de patrulhamento viário	516.388
06.181.9402.4388 – Manutenção do sistema de fiscalização eletrônica de trânsito	11.991.243
06.181.9402.4536 – Manutenção das operações e da fiscalização de trânsito	571.826

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 19 - Relação de ações de manutenção com contratos em vigência custeados com recursos próprios.

LDO – 2026, Anexo I, inciso XIX

Recursos de Todas as Fontes

R\$ 1,00

ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
15.127.9403.1149 – Implantação de projetos urbanísticos estruturantes	50.000
15.127.9403.4380 – Gestão do planejamento territorial	602.069
15.127.9403.4408 – Aprimoramento das atividades urbanísticas e edilícias	419.145
15.131.9403.4032 – Promoção da educação urbanística	50.000
15.451.9402.4376 – Manutenção da infraestrutura de mobilidade urbana	50.000
15.451.9403.4458 – Elaboração de projetos urbanísticos e de equipamentos públicos	50.000
15.452.9402.3075 – Implementação das Políticas de Mobilidade Urbana	7.497.089
15.452.9403.2447 – Aprimoramento das atividades de Regularização Fundiária	50.000
15.452.9403.4547 – Manutenção dos serviços de fiscalização de obras e posturas	2.249.107
TOTAL	752.741.651

Fonte: Sistema Integrado de Gestão, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 20 – Autorizações específicas de que trata o art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, relativas a despesas de pessoal e encargos sociais.

LDO – 2026, Anexo I, inciso XX

DESCRIMINAÇÃO	PROVIMENTO, ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO		VALOR DAS DESPESAS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS NO PERÍODO (1)		
	CRIAÇÃO	QUANTIDADE	2026	2027	2028
I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTOS DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÕES (2):					
1. PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-
2. PODER EXECUTIVO	41	2.296	129.220.004	131.233.342	133.913.941
2.1. Cargos e funções vagos projetados (3)		2.254	129.220.004	131.233.342	133.913.941
2.2. Concurso PreviPalmas	41	41	3.754.727	3.813.228	3.891.118
2.3. Concurso Procuradoria-Geral do Município de Palmas		1	451.129	473.234	496.423
TOTAL ITEM I	41	2.296	129.220.004	131.233.342	133.913.941
II. ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E/OU REAJUSTE OU AUMENTO DE REMUNERAÇÃO:					
1. PODER LEGISLATIVO	-	-	2.545.393	2.649.754	2.734.546
2.1. Reajuste e progressões	-	-	2.545.393	2.649.754	2.734.546
2. PODER EXECUTIVO	-	-	72.000.000	73.121.810	74.615.411
2.1. Reajuste Salarial Anual	-	-	72.000.000	73.121.810	74.615.411
TOTAL ITEM II	-	-	74.545.393	75.771.564	77.349.957
TOTAL GERAL (I+II)	41	2.296	203.765.397	207.004.906	211.263.898
(1) Exercício de vigência da LDO com reflexos nos dois exercícios subsequentes.					
(2) Para fins de reposição, considera-se exclusivamente o preenchimento de cargos efetivos e cargos/funções comissionadas ocupadas em outubro de 2025, cujas despesas compunham a base de projeção para definição dos limites de "Pessoal e Encargos Sociais" para 2026 e que venham a vagar a posteriori, não gerando impacto orçamentário.					
(3) As contratações temporárias são condicionadas a existência de disponibilidade orçamentária e a quantidade depende das vagas disponíveis.					
III. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			VALOR R\$		
1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS			01.122.8006.8301	58.535.404	
1201 - AGÊNCIA DE TRANSPORTE DE PALMAS			26.122.8004.8331	3.446.309	
1300 - CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO			04.122.8004.8303	11.113.503	
1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES			04.122.8004.8304	11.898.292	
1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL			04.122.8004.8318	5.228.429	
1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA			15.122.8004.8335	6.509.424	
2100 - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO			06.181.2102.4574	57.030.027	
2100 - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO			04.122.8004.8306	11.487.704	
2100 - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO			04.122.8004.8334	6.651.903	
2300 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS			03.122.8004.8307	16.605.166	
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			04.122.8004.8308	30.620.130	
2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO			23.122.8004.8309	5.113.703	
2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			04.122.2501.4496	31.313.396	
2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			04.122.8004.8310	12.787.566	
2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			12.365.2901.4430	241.370.287	
2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			12.361.2901.4481	431.502.041	

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 20 – Autorizações específicas de que trata o art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, relativas a despesas de pessoal e encargos sociais.
LDO – 2026, Anexo I, inciso XX

2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.8004.8311	65.498.972
3200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.3201.2716	57.094.592
3200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.3201.2718	140.516.564
3200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.3201.2741	113.380.296
3200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.8004.8322	29.489.652
3200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.571.3201.4001	22.362.139
3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA	20.122.3301.4387	2.380.719
3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA	20.122.8004.8312	6.209.568
3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	15.122.1901.4523	5.703.033
3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	15.122.8004.8313	13.456.778
3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	15.122.9403.4516	11.778.820
3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	16.122.9403.4586	3.675.508
3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER	08.243.3701.4428	4.799.410
3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER	08.122.8004.8314	14.432.583
5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA	04.122.8004.8333	1.436.821
5600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	24.122.8004.8316	8.010.836
5800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.122.3701.2451	6.285.390
5800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.245.3701.4358	8.009.773
5800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.245.3701.4524	6.143.524
6100 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	09.122.8005.8330	4.705.681
7100 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	13.122.8004.8317	8.240.896
7800 - FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS	18.122.8004.8319	8.660.230
9100 - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS	04.122.8004.8325	4.652.142
9300 - CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	04.122.8004.8327	9.088.672
9400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	15.122.8004.8328	18.756.655
9400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	06.122.9402.4600	21.467.292
9400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	15.122.9403.4453	21.894.957
TOTAL		1.559.344.787

Fonte: Sistema Integrado de Gestão, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 21A - Relação das funções e subfunções acrescidas ou incluídas com emendas parlamentar.

Recursos de Todas as Fontes

LDO - 2026, Anexo I, inciso XXI

R\$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	VALOR
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	600.000
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	80.000
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	200.000
245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	320.000
10 - SAÚDE	20.341.879
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	300.000
301 - ATENÇÃO BÁSICA	3.127.851
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	15.663.078
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	375.475
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	875.475
12 - EDUCAÇÃO	926.426
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	850.950
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	75.475
13 - CULTURA	3.116.426
392 - DIFUSÃO CULTURAL	3.116.426
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	175.095
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	175.095
15 - URBANISMO	650.190
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	650.190
18 - GESTÃO AMBIENTAL	615.950
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO	615.950
20 - AGRICULTURA	2.851.426
606 - EXTENSÃO RURAL	2.851.426
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.550.950
695 - TURISMO	2.550.950
24 - COMUNICAÇÕES	5.128.041
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	5.128.041
27 - DESPORTO E LAZER	3.315.475
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	3.315.475
TOTAL	40.271.858

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 21B - Relação dos programas acrescidos ou incluídos com emendas parlamentar.

Recursos de Todas as Fontes

LDO - 2026, Anexo I, inciso XXI

R\$ 1,00

PROGRAMA	VALOR
1402 - PALMAS MAIS TURISMO	2.550.950
1403 - PALMAS COM JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	3.315.475
1702 - PALMAS CIDADE AMIGA DOS ANIMAIS	615.950
2101 - PALMAS PELA IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS	175.095
2501 - PALMAS DA GOVERNANÇA E RESULTADOS	5.128.041
2901 - PALMAS PELA EDUCAÇÃO DO FUTURO	926.426
3201 - PALMAS COM SAÚDE HUMANIZADA	20.341.879
3301 - PALMAS COM PRODUÇÃO RURAL	2.851.426
3701 - PALMAS COM PROTEÇÃO SOCIAL JUSTA E EQUITATIVA	600.000
7101 - PALMAS COM ARTE E CULTURA PARA TODOS	3.116.426
9403 - PALMAS - CIDADE INTELIGENTE E EFICIENTE	650.190
TOTAL	40.271.858

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 21C - Relação das programações acrescidas ou incluídas com emendas parlamentar.

Recursos de Todas as Fontes
R\$ 1,00

LDO - 2026, Anexo I, inciso XXI

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES	5.866.426
23.695.1402.3149 - Estruturação da Infraestrutura turística de Palmas	150.000
23.695.1402.4035 - Realização e apoio a eventos de fluxos turísticos	2.350.950
23.695.1402.4691 - Gestão da Política de Turismo	50.000
27.812.1403.1139 - Estruturação física de equipamentos para o esporte e lazer	570.000
27.812.1403.2000 - Incentivo ao esporte comunitário e ao lazer	1.365.000
27.812.1403.4010 - Promoção e apoio a eventos esportivos e de lazer	1.380.475
1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL	615.950
18.541.1702.2336 - Oferta dos serviços de proteção, defesa e bem-estar animal	615.950
2100 - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	175.095
14.422.2101.2440 - Promoção das políticas de Igualdade Racial e Direitos Humanos	175.095
2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	926.426
12.361.2901.4450 - Apoio às práticas pedagógicas das escolas	850.950
12.365.2901.4016 - Aparelhamento dos centros municipais de educação infantil	75.475
3200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	20.341.879
10.122.3201.4043 - Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Saúde	300.000
10.301.3201.1667 - Estruturação e implementação física da Atenção Primária	1.376.901
10.301.3201.2710 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária	1.750.950
10.302.3201.2742 - Manutenção dos serviços da Média e Alta Complexidade	1.950.950
10.302.3201.4473 - Manutenção dos Serviços Credenciados de Média e Alta Complexidade	13.712.128
10.303.3201.2724 - Manutenção da Assistência Farmacêutica	375.475
10.305.3201.2739 - Manutenção das ações e serviços de Vigilância em Saúde	665.475
10.305.3201.3120 - Estruturação e implementação física da Vigilância em Saúde	210.000
3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA	2.851.426
20.606.3301.2326 - Gestão dos serviços de patrulha mecanizada	675.000
20.606.3301.2713 - Gestão das hortas comunitárias	2.101.426
20.606.3301.4021 - Manutenção das atividades de assistência técnica e extensão rural	75.000
3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	650.190
15.451.9403.1672 - Construção, revitalização e ampliação de equipamentos públicos	300.000
15.451.9403.2734 - Execução de infraestrutura urbana	350.190
3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER	200.000
08.244.3701.2454 - Programa Passageiros do Futuro	200.000
5600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	5.128.041
24.131.2501.2416 - Realização de eventos	4.727.566
24.131.2501.4022 - Publicidade das ações da Gestão Municipal	400.475
5800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	400.000
08.122.3701.2450 - Fortalecimento do controle social da Assistência Social	80.000
08.245.3701.1166 - Construção de equipamentos para Proteção Social Especial	150.000
08.245.3701.4003 - Manutenção da Proteção Social Básica	70.000
08.245.3701.4355 - Manutenção da Proteção Social Especial	100.000
7100 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	3.116.426
13.392.7101.4033 - Realização e apoio a eventos culturais	1.065.950
13.392.7101.4034 - Formação em arte e cultura	2.050.475
TOTAL	40.271.858

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 21D - Relação das programações acrescidas ou incluídas por parlamentar.

Recursos de Todas as Fontes

LDO - 2026, Anexo I, inciso XXI

R\$ 1,00

PARLAMENTAR / UNIDADE ORÇAMENTÁR / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
ALEX MASCARENHAS	1.750.950,34
3200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	875.475,17
10.302.3201.4473 - Manutenção dos Serviços Credenciados de Média e Alta Complexidade	875.475,17
5600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	875.475,17
24.131.2501.2416 - Realização de eventos	875.475,17
BALAIÓ	1.750.950,34
3200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	875.475,17
10.302.3201.4473 - Manutenção dos Serviços Credenciados de Média e Alta Complexidade	875.475,17
3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA	675.000,00
20.606.3301.2326 - Gestão dos serviços de patrulha mecanizada	675.000,00
5600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	200.475,17
24.131.2501.4022 - Publicidade das ações da Gestão Municipal	200.475,17
CARLOS AMASTHA	1.750.950,34
1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES	570.000,00
23.695.1402.3149 - Estruturação da Infraestrutura turística de Palmas	150.000,00
27.812.1403.2000 - Incentivo ao esporte comunitário e ao lazer	270.000,00
27.812.1403.4010 - Promoção e apoio a eventos esportivos e de lazer	150.000,00
3200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.080.950,34
10.302.3201.4473 - Manutenção dos Serviços Credenciados de Média e Alta Complexidade	1.080.950,34
7100 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	100.000,00
13.392.7101.4034 - Formação em arte e cultura	100.000,00
DÉBORA GUEDES	1.750.950,34
1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES	875.475,17
23.695.1402.4035 - Realização e apoio a eventos de fluxos turísticos	875.475,17
3200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	875.475,17
10.302.3201.4473 - Manutenção dos Serviços Credenciados de Média e Alta Complexidade	875.475,17
DELMAS FREITAS	1.750.950,34
1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES	590.000,00
27.812.1403.1139 - Estruturação física de equipamentos para o esporte e lazer	420.000,00
27.812.1403.2000 - Incentivo ao esporte comunitário e ao lazer	170.000,00
3200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	875.475,17
10.302.3201.2742 - Manutenção dos serviços da Média e Alta Complexidade	875.475,17
5800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	70.000,00
08.245.3701.4003 - Manutenção da Proteção Social Básica	70.000,00
7100 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	215.475,17
13.392.7101.4033 - Realização e apoio a eventos culturais	215.475,17
DIAN CARLOS	1.750.950,34
1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES	100.000,00
27.812.1403.4010 - Promoção e apoio a eventos esportivos e de lazer	100.000,00
3200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	875.475,17
10.302.3201.2742 - Manutenção dos serviços da Média e Alta Complexidade	200.000,00
10.302.3201.4473 - Manutenção dos Serviços Credenciados de Média e Alta Complexidade	675.475,17
3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA	500.000,00
20.606.3301.2713 - Gestão das hortas comunitárias	500.000,00
5600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	225.475,17
24.131.2501.2416 - Realização de eventos	225.475,17
7100 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	50.000,00

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 21D - Relação das programações acrescidas ou incluídas por parlamentar.

Recursos de Todas as Fontes

LDO - 2026, Anexo I, inciso XXI

R\$ 1,00

PARLAMENTAR / UNIDADE ORÇAMENTÁR / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
13.392.7101.4033 - Realização e apoio a eventos culturais	50.000,00
DR. VINICIUS PIRES	1.750.950,34
2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	375.475,17
12.361.2901.4450 - Apoio às práticas pedagógicas das escolas	375.475,17
3200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	875.475,17
10.122.3201.4043 - Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Saúde	200.000,00
10.302.3201.4473 - Manutenção dos Serviços Credenciados de Média e Alta Complexidade	300.000,00
10.303.3201.2724 - Manutenção da Assistência Farmacêutica	375.475,17
7100 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	500.000,00
13.392.7101.4034 - Formação em arte e cultura	500.000,00
EUDES ASSIS	1.750.950,34
3200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	875.475,17
10.301.3201.2710 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária	875.475,17
5600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	875.475,17
24.131.2501.2416 - Realização de eventos	875.475,17
FOLHA	1.750.950,34
3200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	875.475,17
10.302.3201.4473 - Manutenção dos Serviços Credenciados de Média e Alta Complexidade	875.475,17
3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA	275.475,17
20.606.3301.2713 - Gestão das hortas comunitárias	275.475,17
5600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	600.000,00
24.131.2501.2416 - Realização de eventos	600.000,00
JOATAN	1.750.950,34
1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES	300.000,00
23.695.1402.4035 - Realização e apoio a eventos de fluxos turísticos	300.000,00
2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	475.475,17
12.361.2901.4450 - Apoio às práticas pedagógicas das escolas	475.475,17
3200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	875.475,17
10.302.3201.2742 - Manutenção dos serviços da Média e Alta Complexidade	875.475,17
5600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	100.000,00
24.131.2501.4022 - Publicidade das ações da Gestão Municipal	100.000,00
JOSMUNDO VILA NOVA	1.750.950,34
1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES	175.000,00
27.812.1403.4010 - Promoção e apoio a eventos esportivos e de lazer	175.000,00
3200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	875.475,17
10.302.3201.4473 - Manutenção dos Serviços Credenciados de Média e Alta Complexidade	875.475,17
3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA	600.475,17
20.606.3301.2713 - Gestão das hortas comunitárias	600.475,17
5600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	100.000,00
24.131.2501.4022 - Publicidade das ações da Gestão Municipal	100.000,00
JUAREZ RIGOL	1.750.950,34
1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES	875.000,00
23.695.1402.4035 - Realização e apoio a eventos de fluxos turísticos	100.000,00
27.812.1403.2000 - Incentivo ao esporte comunitário e ao lazer	775.000,00
3200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	875.950,34
10.122.3201.4043 - Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Saúde	100.000,00
10.301.3201.1667 - Estruturação e implementação física da Atenção Primária	775.950,34

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 21D - Relação das programações acrescidas ou incluídas por parlamentar.

Recursos de Todas as Fontes

LDO - 2026, Anexo I, inciso XXI

R\$ 1,00

PARLAMENTAR / UNIDADE ORÇAMENTÁR / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
KARINA CAFÉ	1.750.950,34
3200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	875.475,17
10.302.3201.4473 - Manutenção dos Serviços Credenciados de Média e Alta Complexidade	875.475,17
3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA	475.475,17
20.606.3301.2713 - Gestão das hortas comunitárias	475.475,17
5600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	250.000,00
24.131.2501.2416 - Realização de eventos	250.000,00
5800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	150.000,00
08.245.3701.1166 - Construção de equipamentos para Proteção Social Especial	150.000,00
MÁRCIO REIS	1.750.950,34
1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES	375.475,17
23.695.1402.4035 - Realização e apoio a eventos de fluxos turísticos	375.475,17
3200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	875.475,17
10.301.3201.2710 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária	875.475,17
7100 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	500.000,00
13.392.7101.4033 - Realização e apoio a eventos culturais	500.000,00
MARCOS JÚNIOR	1.750.950,34
1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES	500.000,00
23.695.1402.4035 - Realização e apoio a eventos de fluxos turísticos	200.000,00
23.695.1402.4691 - Gestão da Política de Turismo	50.000,00
27.812.1403.2000 - Incentivo ao esporte comunitário e ao lazer	150.000,00
27.812.1403.4010 - Promoção e apoio a eventos esportivos e de lazer	100.000,00
1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL	100.475,17
18.541.1702.2336 - Oferta dos serviços de proteção, defesa e bem-estar animal	100.475,17
3200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	875.475,17
10.302.3201.4473 - Manutenção dos Serviços Credenciados de Média e Alta Complexidade	875.475,17
3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA	75.000,00
20.606.3301.4021 - Manutenção das atividades de assistência técnica e extensão rural	75.000,00
5800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	100.000,00
08.245.3701.4355 - Manutenção da Proteção Social Especial	100.000,00
7100 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	100.000,00
13.392.7101.4033 - Realização e apoio a eventos culturais	100.000,00
MARILON BARBOSA	1.750.950,34
3200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	875.475,17
10.302.3201.4473 - Manutenção dos Serviços Credenciados de Média e Alta Complexidade	875.475,17
7100 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	875.475,17
13.392.7101.4034 - Formação em arte e cultura	875.475,17
MARYCATS DA CAUSA ANIMAL	1.750.950,34
1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES	360.000,00
27.812.1403.1139 - Estruturação física de equipamentos para o esporte e lazer	150.000,00
27.812.1403.4010 - Promoção e apoio a eventos esportivos e de lazer	210.000,00
1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL	515.475,17
18.541.1702.2336 - Oferta dos serviços de proteção, defesa e bem-estar animal	515.475,17
3200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	875.475,17
10.305.3201.2739 - Manutenção das ações e serviços de Vigilância em Saúde	665.475,17
10.305.3201.3120 - Estruturação e implementação física da Vigilância em Saúde	210.000,00
PROFESSORA IOLANDA CASTRO	1.750.950,34

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 21D - Relação das programações acrescidas ou incluídas por parlamentar.

Recursos de Todas as Fontes

LDO - 2026, Anexo I, inciso XXI

R\$ 1,00

PARLAMENTAR / UNIDADE ORÇAMENTÁR / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	75.475,17
12.365.2901.4016 - Aparelhamento dos centros municipais de educação infantil	75.475,17
3200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	875.475,17
10.302.3201.4473 - Manutenção dos Serviços Credenciados de Média e Alta Complexidade	875.475,17
3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA	250.000,00
20.606.3301.2713 - Gestão das hortas comunitárias	250.000,00
5600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	300.000,00
24.131.2501.2416 - Realização de eventos	300.000,00
7100 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	250.000,00
13.392.7101.4034 - Formação em arte e cultura	250.000,00
RUBENS UCHÔA	1.750.950,34
1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES	795.475,17
23.695.1402.4035 - Realização e apoio a eventos de fluxos turísticos	500.000,00
27.812.1403.4010 - Promoção e apoio a eventos esportivos e de lazer	295.475,17
3200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	875.475,17
10.301.3201.1667 - Estruturação e implementação física da Atenção Primária	275.475,17
10.302.3201.4473 - Manutenção dos Serviços Credenciados de Média e Alta Complexidade	600.000,00
5800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	80.000,00
08.122.3701.2450 - Fortalecimento do controle social da Assistência Social	80.000,00
THAMIRES DO COLETIVO SOMOS	1.750.950,34
2100 - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	175.095,03
14.422.2101.2440 - Promoção das políticas de Igualdade Racial e Direitos Humanos	175.095,03
3200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	875.475,17
10.302.3201.4473 - Manutenção dos Serviços Credenciados de Média e Alta Complexidade	875.475,17
3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	350.190,07
15.451.9403.2734 - Execução de infraestrutura urbana	350.190,07
5600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	350.190,07
24.131.2501.2416 - Realização de eventos	350.190,07
THIAGO BORGES	1.750.950,34
1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES	350.000,00
27.812.1403.4010 - Promoção e apoio a eventos esportivos e de lazer	350.000,00
3200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	875.475,17
10.301.3201.1667 - Estruturação e implementação física da Atenção Primária	325.475,17
10.302.3201.4473 - Manutenção dos Serviços Credenciados de Média e Alta Complexidade	550.000,00
7100 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	525.475,17
13.392.7101.4033 - Realização e apoio a eventos culturais	200.475,17
13.392.7101.4034 - Formação em arte e cultura	325.000,00
WALTER VIANA	1.750.950,34
3200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	875.475,17
10.302.3201.4473 - Manutenção dos Serviços Credenciados de Média e Alta Complexidade	875.475,17
5600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	875.475,17
24.131.2501.2416 - Realização de eventos	875.475,17
ZÉ BRANQUIM	1.750.950,34
3200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	875.475,17
10.302.3201.4473 - Manutenção dos Serviços Credenciados de Média e Alta Complexidade	875.475,17
3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	300.000,00
15.451.9403.1672 - Construção, revitalização e ampliação de equipamentos públicos	300.000,00

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 21D - Relação das programações acrescidas ou incluídas por parlamentar.

Recursos de Todas as Fontes

LDO - 2026, Anexo I, inciso XXI

R\$ 1,00

PARLAMENTAR / UNIDADE ORÇAMENTÁR / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER	200.000,00
08.244.3701.2454 - Programa Passageiros do Futuro	200.000,00
5600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	375.475,17
24.131.2501.2416 - Realização de eventos	375.475,17
TOTAL	40.271.857,82

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 21E - Relação das programações acrescidas ou incluídas por parlamentar com transferências de recursos, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026.

Recursos de Todas as Fontes

LDO - 2026, Anexo I, inciso XXI

R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / BENEFICIÁRIA / AUTORIA	VALOR
1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES	3.965.475
23.695.1402.4035 - Realização e apoio a eventos de fluxos turísticos	600.000
06.193.993/0001-41 – INSTITUTO SOCIAL ESPORTE E LAZER – ISEL	300.000
JOATAN	300.000
10.828.934/0001-70 - INSTITUTO PALMAS BRASIL	200.000
MARCOS JÚNIOR	200.000
38.143.434/0001-13 – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOAS NOVAS - ABBN	100.000
JUAREZ RIGOL	100.000
27.812.1403.4010 - Promoção e apoio a eventos esportivos e de lazer	1.380.475
03.470.803/0001-06 - INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS	150.000
CARLOS AMASTHA	150.000
06.193.993/0001-41 – INSTITUTO SOCIAL ESPORTE E LAZER – ISEL	100.000
DIAN CARLOS	100.000
11.393.995/0001-14 - ASSOCIAÇÃO PROJETO CIDADE REFÚGIO	150.000
THIAGO BORGES	150.000
17.014.752/0001-04 - ASSOCIAÇÃO RAIZES DA CONCORDIA	70.000
MARYCATS DA CAUSA ANIMAL	70.000
18.222.937/0001-77 - INSTITUTO DE GESTÃO E APOIO AOS MUNICÍPIOS TOCANTINENSES	170.000
MARCOS JÚNIOR	100.000
MARYCATS DA CAUSA ANIMAL	70.000
18.848.928/0001-96 - INSTITUTO CONSTRUINDO O FUTURO	175.000
JOSMUNDO VILA NOVA	175.000
24.761.239/0001-02 - INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL VIDA	175.475
RUBENS UCHÔA	175.475
34.761.269/0001-02 - INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL VIDA	320.000
RUBENS UCHÔA	120.000
THIAGO BORGES	200.000
42.452.761/0001-24 - ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE ESPORTES DE MONTANHA	70.000
MARYCATS DA CAUSA ANIMAL	70.000
27.812.1403.2000 - Incentivo ao esporte comunitário e ao lazer	1.365.000
03.470.803/0001-06 - INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS	120.000
CARLOS AMASTHA	120.000
07.465.675/0001-55 - INSTITUTO ESPORTIVO CULTURAL E SOCIAL NOVOS TEMPOS	150.000
MARCOS JÚNIOR	150.000
07.814.416/0001-19 – FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE XADREZ	30.000
DELMAS FREITAS	30.000
11.350.864/001-20 - INSTITUTO PIZADA	775.000

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 21E - Relação das programações acrescidas ou incluídas por parlamentar com transferências de recursos, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026.

Recursos de Todas as Fontes

LDO - 2026, Anexo I, inciso XXI

R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / BENEFICIÁRIA / AUTORIA	VALOR
JUAREZ RIGOL	775.000
23.799.863/0001-79 – ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE FUTEBOL GUTEMBERG FILHO	50.000
DELMAS FREITAS	50.000
26.645.167/0001-01 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL, ESPORTIVA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE PALMAS	75.000
CARLOS AMASTHA	75.000
26.751.727/0001-02 - LOJA MAÇÔNICA LUZ PIONEIRA DE PALMAS	20.000
DELMAS FREITAS	20.000
30.181.984/0001-15 – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE KARATE SHOTOKAN ESPORTIVO - CNKSE	70.000
DELMAS FREITAS	70.000
46.670.602/0001-57 - INSTITUTO NAÇÃO RAP	75.000
CARLOS AMASTHA	75.000
23.695.1402.3149 - Estruturação da Infraestrutura turística de Palmas	150.000
06.343.763/0001-11 - FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS	150.000
CARLOS AMASTHA	150.000
27.812.1403.1139 - Estruturação física de equipamentos para o esporte e lazer	420.000
03.306.993/0001-12 - AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA DE PALMAS	20.000
DELMAS FREITAS	20.000
14.798.167/0001-54 - FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO TOCANTINS - FAT	200.000
DELMAS FREITAS	200.000
25.064.452/0001-68 - FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	200.000
DELMAS FREITAS	200.000
23.695.1402.4691 - Gestão da Política de Turismo	50.000
01.083.282/0001-09 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JORNALISTAS DE TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS.	50.000
MARCOS JÚNIOR	50.000
1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL	515.475
18.541.1702.2336 - Oferta dos serviços de proteção, defesa e bem-estar animal	515.475
36.923.498/0001-67 - INSTITUTO AMIGUINHOS DE 04 PATAS	50.000
MARYCATS DA CAUSA ANIMAL	50.000
52.173.005/0001-10 - INSTITUTO DE PROTECAO ANIMAL E MEDICINA VETERINARIA PREVENTIVA E ASSISTENCIAL	465.475
MARYCATS DA CAUSA ANIMAL	465.475
2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	475.475
12.361.2901.4450 - Apoio às práticas pedagógicas das escolas	475.475
24.867.210/0001-75 - INSTITUTO SUPERAÇÃO	475.475
JOATAN	475.475
3200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14.687.603
10.302.3201.4473 - Manutenção dos Serviços Credenciados de Média e Alta Complexidade	12.536.652

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 21E - Relação das programações acrescidas ou incluídas por parlamentar com transferências de recursos, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026.

Recursos de Todas as Fontes

LDO - 2026, Anexo I, inciso XXI

R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / BENEFICIÁRIA / AUTORIA	VALOR
01.189.836/0007-34 - COMUNIDADE DE SAÚDE DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO	380.000
CARLOS AMASTHA	380.000
24.005.496/0001-54 - INSTITUTO DE AÇÕES EM SAÚDE, ENSINO E PESQUISA	8.617.014
FOLHA	875.475
PROFESSORA IOLANDA CASTRO	875.475
JOSMUNDO VILA NOVA	437.738
ALEX MASCARENHAS	875.475
BALAIÓ	875.475
DIAN CARLOS	675.475
KARINA CAFÉ	500.000
MARCOS JÚNIOR	875.475
WALTER VIANA	875.475
THAMIRES DO COLETIVO SOMOS	875.475
ZÉ BRANQUIM	875.475
27.029.146/0001-16 - INSTITUTO TOCANTINENSE DE ESPORTES DE AREIA - ITEA	1.688.688
MARILON BARBOSA	875.475
JOSMUNDO VILA NOVA	437.737
KARINA CAFÉ	375.475
34.761.269/0001-02 - INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL VIDA	1.150.000
RUBENS UCHÔA	600.000
THIAGO BORGES	550.000
97.531.894/0001-88 - INSIDE - INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE, INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO	700.950
CARLOS AMASTHA	700.950
10.302.3201.2742 - Manutenção dos serviços da Média e Alta Complexidade	1.950.950
01.189.836/0007-34 - COMUNIDADE DE SAÚDE DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO	200.000
DIAN CARLOS	200.000
24.005.496/0001-54 - INSTITUTO DE AÇÕES EM SAÚDE, ENSINO E PESQUISA	375.475
JOATAN	375.475
27.029.146/0001-16 - INSTITUTO TOCANTINENSE DE ESPORTES DE AREIA - ITEA	500.000
JOATAN	500.000
29.232.616/0001-70 – FULÔ DE MANDACARU	875.475
DELMAS FREITAS	875.475
10.305.3201.2739 - Manutenção das ações e serviços de Vigilância em Saúde	200.000
52.173.005/0001-10 - INSTITUTO DE PROTECAO ANIMAL E MEDICINA VETERINARIA PREVENTIVA E ASSISTENCIAL	200.000
MARYCATS DA CAUSA ANIMAL	200.000
3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA	75.000

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 21E - Relação das programações acrescidas ou incluídas por parlamentar com transferências de recursos, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026.

Recursos de Todas as Fontes

LDO - 2026, Anexo I, inciso XXI

R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / BENEFICIÁRIA / AUTORIA	VALOR
20.606.3301.4021 - Manutenção das atividades de assistência técnica e extensão rural	75.000
10.685.413/0001-00 - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO TAQUARI II	75.000
MARCOS JÚNIOR	75.000
3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER	200.000
08.244.3701.2454 - Programa Passageiros do Futuro	200.000
05.498.384/0001-38 - INSTITUTO QUEM DIRIA	200.000
ZÉ BRANQUIM	200.000
5800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	250.000
08.245.3701.4003 - Manutenção da Proteção Social Básica	70.000
	70.000
55.719574/001-06 - ASSOCIAÇÃO ACOLHER PARA VENCER	
DELMAS FREITAS	70.000
08.245.3701.4355 - Manutenção da Proteção Social Especial	100.000
48.555.775/0093-78 - OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA - FAZENDA DA ESPERANÇA	100.000
MARCOS JÚNIOR	100.000
08.122.3701.2450 - Fortalecimento do controle social da Assistência Social	80.000
00.744.295/0001-00 - PEQUENO COTOLENGO DE PALMAS - OBRA DOM ORIONE	30.000
RUBENS UCHÔA	30.000
12.292.241/0001-28 - ASSOCIAÇÃO TRANSCULTURAL RHEMA	50.000
RUBENS UCHÔA	50.000
7100 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	2.616.426
13.392.7101.4033 - Realização e apoio a eventos culturais	565.950
03.306.993/0001-12 - AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA DE PALMAS	100.000
MARCOS JÚNIOR	100.000
07.344.572/0001- 37 - INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS	50.000
DIAN CARLOS	50.000
24.126.834/0001-06 - INSTITUTO EXPLOÇÃO AMOR CAIPIRA	415.950
DELMAS FREITAS	215.475
THIAGO BORGES	200.475
13.392.7101.4034 - Formação em arte e cultura	2.050.475
03.306.993/0001-12 - AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA DE PALMAS	100.000
CARLOS AMASTHA	100.000
11.350.864/001-20 - INSTITUTO PIZADA	1.625.475
MARILON BARBOSA	875.475
PROFESSORA IOLANDA CASTRO	250.000
DR. VINICIUS PIRES	500.000
11.379.444/0001-04 - INSTITUTO VERDE NOVO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	325.000
THIAGO BORGES	325.000

ANEXO II À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 21E - Relação das programações acrescidas ou incluídas por parlamentar com transferências de recursos, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026.

LDO - 2026, Anexo I, inciso XXI

Recursos de Todas as Fontes
R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / BENEFICIÁRIA / AUTORIA	VALOR
TOTAL	22.785.454

ANEXO III À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 10 - CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								73.218.879,00
8006 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO								73.218.879,00
01.122.8006.8301	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							58.535.404,00
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (474)	F	1500	0000	1	31	90	49.837.568,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	3.088.526,00
		F	1500	0000	1	33	90	5.609.310,00
01.122.8006.8401	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							8.473.475,00
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	8.271.475,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	202.000,00
01.122.8006.4680	APOIO ÀS ATIVIDADES PARLAMENTARES							6.210.000,00
	ATIVIDADE MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	6.210.000,00
	ATIVIDADE							

ANEXO III À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 94 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1201 - AGÊNCIA DE TRANSPORTE DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								77.446.309,00
8004 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								4.846.309,00
26.122.8004.8331	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							3.446.309,00
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (28)	F	1500	0000	1	31	90	1.934.920,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	149.848,00
		F	1500	0000	1	33	90	1.361.541,00
26.122.8004.8431	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							1.400.000,00
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	1.100.000,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	300.000,00
9402 – PALMAS COM MOBILIDADE SEGURA E EFICIENTE								72.600.000,00
26.453.9402.2420	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL							72.600.000,00
	SERVIÇO GERIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	1	33	90	72.300.000,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	44	90	300.000,00

ANEXO III À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ÓRGÃO: 13 - CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1300 - CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								11.797.697,00
8004 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								11.692.697,00
04.122.8004.8303	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							11.113.503,00
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (53)	F	1500	0000	1	31	90	7.668.773,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	931.628,00
		F	1500	0000	1	33	90	2.513.102,00
04.122.8004.8403	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							579.194,00
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	569.194,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	10.000,00
2501 – PALMAS DA GOVERNANÇA E RESULTADOS								105.000,00
04.124.2501.4018	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL							105.000,00
	SISTEMA APRIMORADO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	40.000,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	65.000,00

ANEXO III À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES

R\$ 1,00
Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								29.848.117,51
8004 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								17.147.982,00
04.122.8004.8304	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							11.898.292,00
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (109)	F	1500	0000	1	31	90	8.160.436,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	888.085,00
		F	1500	0000	1	33	90	2.849.771,00
04.122.8004.8404	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							5.249.690,00
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	4.839.690,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	410.000,00
1402 – PALMAS MAIS TURISMO								5.680.950,34
23.695.1402.3149	ESTRUTURAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DE PALMAS							565.000,00
	POLO ESTRUTURADO / UNIDADE (1)	F	1500	0000	2	33	90	15.000,00
	PROJETO	F	1500	0000	2	44	90	400.000,00
	EMENDA PARLAMENTAR	F	1500	0000	3	33	50	150.000,00

ANEXO III À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								29.848.117,51
23.695.1402.4035	REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS DE FLUXOS TURÍSTICOS							4.315.950,34
	EVENTO REALIZADO / UNIDADE (5)	F	1500	0000	2	33	50	10.000,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	33	90	1.940.000,00
	PRIORIDADE ELEITA	F	1500	0000	2	44	90	15.000,00
	EMENDA PARLAMENTAR	F	1500	0000	3	33	50	975.475,17
		F	1500	0000	3	33	90	1.375.475,17
23.695.1402.4691	GESTÃO DA POLÍTICA DE TURISMO							450.000,00
	AÇÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	250.000,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	150.000,00
	EMENDA PARLAMENTAR	F	1500	0000	3	33	50	50.000,00
23.695.1402.4545	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E ATRATIVOS TURÍSTICOS DE PALMAS							350.000,00
	ESTRUTURA MANTIDA / UNIDADE (10)	F	1500	0000	2	33	90	280.000,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	70.000,00

ANEXO III À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								29.848.117,51
1403 – PALMAS COM JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER								7.019.185,17
27.812.1403.1139	ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DE EQUIPAMENTOS PARA O ESPORTE E LAZER							2.040.000,00
	EQUIPAMENTO ESTRUTURADO / UNIDADE (4)	F	1500	0000	2	33	90	320.000,00
	PROJETO	F	1500	0000	2	44	90	1.150.000,00
	PRIORIDADE ELEITA	F	1500	0000	3	33	50	420.000,00
	EMENDA PARLAMENTAR	F	1500	0000	3	44	90	150.000,00
27.812.1403.2000	INCENTIVO AO ESPORTE COMUNITÁRIO E AO LAZER							1.785.000,00
	PROJETO FOMENTADO / UNIDADE (8)	F	1500	0000	2	33	90	280.000,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	140.000,00
		F	1500	0000	3	33	50	1.365.000,00
	EMENDA PARLAMENTAR							
27.811.1403.2170	INCENTIVO AO ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO							70.000,00
	ATLETA BENEFICIADO / UNIDADE (82)	F	1500	0000	2	33	90	60.000,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	10.000,00

ANEXO III À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								29.848.117,51
27.812.1403.4010	PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER							1.974.185,17
	EVENTO ESPORTIVO REALIZADO / UNIDADE (72)	F	1500	0000	2	33	50	20.000,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	33	90	563.710,00
	EMENDA PARLAMENTAR	F	1500	0000	2	44	90	10.000,00
		F	1500	0000	3	33	50	1.380.475,17
14.422.1403.4044	REALIZAÇÃO E APOIO A AÇÕES E SERVIÇOS PARA A JUVENTUDE							680.000,00
	JOVEM BENEFICIADO / UNIDADE (1640)	F	1500	0000	2	33	90	570.000,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	110.000,00
27.812.1403.4486	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS							470.000,00
	EQUIPAMENTO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	400.000,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	70.000,00

ANEXO III À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1500 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								50.083,00
3701 – PALMAS COM PROTEÇÃO SOCIAL JUSTA E EQUITATIVA								50.083,00
08.243.3701.4048	PROMOÇÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							50.083,00
	POLÍTICA PROMOVIDA / PORCENTAGEM (100)	S	1669	0000	1	33	90	45.000,00
	ATIVIDADE	S	1669	0000	1	44	90	5.083,00

ANEXO III À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								7.671.751,34
8004 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								5.705.801,00
04.122.8004.8318	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							5.228.429,00
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (44)	F	1500	0000	1	31	90	2.991.532,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	189.059,00
		F	1500	0000	1	33	90	2.047.838,00
04.122.8004.8418	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							477.372,00
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	427.372,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	50.000,00
1702 – PALMAS CIDADE AMIGA DOS ANIMAIS								1.965.950,34
18.541.1702.2336	OFERTA DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO, DEFESA E BEM-ESTAR ANIMAL							1.415.950,34
	ANIMAL ATENDIDO / UNIDADE (7496)	F	1500	0000	2	33	90	750.000,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	50.000,00
		F	1500	0000	3	33	50	385.475,17
	EMENDA PARLAMENTAR	F	1500	0000	3	33	90	100.475,17
		F	1500	0000	3	44	50	130.000,00

ANEXO III À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

R\$ 1,00								
Recursos de Todas as Fontes								
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								7.671.751,34
18.541.1702.4688	PROMOÇÃO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO, DEFESA E BEM-ESTAR ANIMAL							550.000,00
	POLÍTICA PROMOVIDA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	450.000,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	100.000,00

ANEXO III À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								22.435.678,00
8004 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								7.690.678,00
15.122.8004.8335	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							6.509.424,00
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (63)	F	1500	0000	1	31	90	3.279.982,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	391.772,00
		F	1500	0000	1	33	90	2.837.670,00
15.122.8004.8435	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							1.181.254,00
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	1.081.254,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	100.000,00
1901 – PALMAS MAIS CUIDADA								14.745.000,00
15.452.1901.2729	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ZELADORIA EM ESPAÇOS PÚBLICOS							14.745.000,00
	SERVIÇO REALIZADO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	13.245.000,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	1.500.000,00

ANEXO III À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 21 - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2100 - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								88.077.565,03
8004 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								26.017.850,00
04.122.8004.8306	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							11.487.704,00
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (127)	F	1500	0000	1	31	90	7.114.879,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	181.470,00
		F	1500	0000	1	33	90	4.191.355,00
04.122.8004.8334	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DAS EXTRAORDINÁRIAS							6.651.903,00
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (34)	F	1500	0000	1	31	90	4.432.034,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	210.274,00
		F	1500	0000	1	33	90	2.009.595,00
04.122.8004.8406	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							7.304.421,00
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	5.954.421,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	1.350.000,00

ANEXO III À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 21 - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2100 - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

R\$ 1,00
Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								88.077.565,03
04.122.8004.8434	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DAS EXTRAORDINÁRIAS							573.822,00
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	523.822,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	50.000,00
2101 – PALMAS PELA IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS								425.095,03
14.422.2101.2440	PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS							425.095,03
	POLÍTICA PROMOVIDA / UNIDADE (100)	F	1500	0000	2	33	90	190.000,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	60.000,00
	EMENDA PARLAMENTAR	F	1500	0000	3	33	90	175.095,03
2102 – PALMAS MAIS SEGURA								61.634.620,00
06.181.2102.2443	OPERAÇÕES DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO COMUNITÁRIA							2.379.839,00
	PATRULHAMENTO EFETUADO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	2.119.839,00
	ATIVIDADE PRIORIDADE ELEITA	F	1500	0000	2	44	90	260.000,00

ANEXO III À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ÓRGÃO: 21 - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2100 - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

R\$ 1,00
Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								88.077.565,03
06.181.2102.2731	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE ESPAÇOS PÚBLICOS							174.258,00
	SISTEMA MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	114.258,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	60.000,00
06.541.2102.4023	REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO GRUPAMENTO AMBIENTAL DA GUARDA							170.000,00
	AÇÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	120.000,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	50.000,00
06.392.2102.4025	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIOCULTURAL DE SEGURANÇA PREVENTIVA							1.304.590,00
	PROGRAMA MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	1.254.590,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	50.000,00
06.182.2102.4039	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DEFESA CIVIL							575.906,00
	AÇÃO MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	505.906,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	70.000,00

ANEXO III À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 21 - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2100 - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								88.077.565,03
06.181.2102.4574	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA GMP							57.030.027,00
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (310)	F	1500	0000	1	31	90	33.508.291,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	6.653.197,00
		F	1500	0000	1	33	90	16.868.539,00

ANEXO III À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 23 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2300 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								20.327.721,00
8004 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								17.517.395,00
03.122.8004.8307	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							16.605.166,00
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (80)	F	1500	0000	1	31	90	11.598.201,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	2.017.569,00
		F	1500	0000	1	33	90	2.989.396,00
03.122.8004.8407	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							912.229,00
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	902.229,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	10.000,00
2501 – PALMAS DA GOVERNANÇA E RESULTADOS								1.740.000,00
03.122.2501.2458	MODERNIZAÇÃO E GOVERNANÇA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO							1.490.000,00
	PROCURADORIA MODERNIZADA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	20.000,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	70.000,00
		F	1755	0000	2	44	90	1.400.000,00

ANEXO III À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 23 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2300 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								20.327.721,00
03.122.2501.2743	GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO							250.000,00
	PATRIMÔNIO GERIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	40.000,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	10.000,00
		F	1755	0000	2	44	90	200.000,00
9000 – OPERAÇÕES ESPECIAIS								1.070.326,00
03.846.9000.9089	INCORPORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS POR DAÇÃO EM PAGAMENTO							550.000,00
	IMÓVEL INCORPORADO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	0	33	90	10.000,00
	OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	1500	0000	0	44	90	40.000,00
		F	1755	0000	0	44	90	500.000,00
03.846.9000.9090	CUMPRIMENTO DE ACORDOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS							520.326,00
	ACORDO CUMPRIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	0	33	90	40.000,00
	OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	1500	0000	0	44	90	40.000,00
		F	1755	0000	0	44	90	440.326,00

ANEXO III À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ÓRGÃO: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								35.872.148,18
8004 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								34.659.418,00
04.122.8004.8308	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							30.620.130,00
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (246)	F	1500	0000	1	31	90	19.445.324,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	2.219.732,00
		F	1500	0000	1	33	90	8.955.074,00
04.122.8004.8408	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							4.039.288,00
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	3.979.288,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	60.000,00
2501 – PALMAS DA GOVERNANÇA E RESULTADOS								942.730,18
04.122.2501.2459	FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO							80.000,18
	POLÍTICA FORTALECIDA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	60.000,18
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	20.000,00

ANEXO III À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								35.872.148,18
04.122.2501.2461	FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO DO CAPITAL HUMANO							220.000,00
	CAPITAL HUMANO DESENVOLVIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	70.000,00
	ATIVIDADE PRIORIDADE ELEITA	F	1500	0000	2	44	90	150.000,00
04.122.2501.2464	REALIZAÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS							50.000,00
	PROCESSO SELETIVO REALIZADO / UNIDADE (1)	F	1500	0000	2	33	90	50.000,00
	ATIVIDADE							
04.122.2501.4046	GESTÃO DO PATRIMÔNIO MÓVEL E ALMOXARIFADO MUNICIPAL							592.730,00
	GESTÃO MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	542.730,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	50.000,00

ANEXO III À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

R\$ 1,00 Recursos de Todas as Fontes								
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								35.872.148,18
9403 – PALMAS - CIDADE INTELIGENTE E EFICIENTE								270.000,00
04.130.9403.4004	FOMENTO A PROJETOS DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS							270.000,00
	PROJETO APROVADO / UNIDADE (3) ATIVIDADE	F	1500	0000	2	33	90	270.000,00

ANEXO III À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								10.312.424,00
8004 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								7.374.880,00
23.122.8004.8309	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							5.113.703,00
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (54)	F	1500	0000	1	31	90	3.304.234,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	355.679,00
		F	1500	0000	1	33	90	1.453.790,00
23.122.8004.8409	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							2.261.177,00
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	2.241.177,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	20.000,00
2602 – PALMAS COM ECONOMIA COMPETITIVA E ATRATIVA								2.937.544,00
11.333.2602.4026	REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO AO EMPREGO E RENDA							100.000,00
	AÇÃO REALIZADA / UNIDADE (10)	F	1500	0000	2	33	90	40.000,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	10.000,00
	PRIORIDADE ELEITA	F	1759	0000	2	33	90	50.000,00

ANEXO III À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								10.312.424,00
23.691.2602.4047	FOMENTO AS ATIVIDADES DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							838.022,00
	ATIVIDADE MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	100.000,00
	ATIVIDADE PRIORIDADE ELEITA	F	1759	0000	0	45	90	738.022,00
23.691.2602.4356	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS NOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMERCIAIS							90.000,00
	AIVIDADE APRIMORADA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	80.000,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	10.000,00
23.692.2602.4370	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMERCIAIS							711.322,00
	EQUIPAMENTO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	651.322,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	60.000,00

ANEXO III À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								10.312.424,00
23.691.2602.4427	INCENTIVO ÀS AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							100.000,00
	AÇÃO INCENTIVADA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	80.000,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	20.000,00
11.334.2602.4593	INCENTIVO AO MICROCRÉDITO							858.200,00
	MICROCRÉDITO CONCEDIDO / UNIDADE (125)	F	1500	0000	2	33	90	30.000,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	20.000,00
	PRIORIDADE ELEITA	F	1759	0000	2	33	90	50.000,00
		F	1759	0000	0	45	90	758.200,00
23.692.2602.5005	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMERCIAIS							240.000,00
	OBRA CONCLUÍDA / UNIDADE (3)	F	1500	0000	2	33	90	110.000,00
	PROJETO	F	1500	0000	2	44	90	130.000,00

ANEXO III À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

R\$ 1,00
Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								53.951.046,00
8004 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								15.368.448,00
04.122.8004.8310	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							12.787.566,00
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (100)	F	1500	0000	1	31	90	8.816.956,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	993.931,00
		F	1500	0000	1	33	90	2.976.679,00
04.122.8004.8410	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							2.580.882,00
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	2.572.402,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	8.480,00
2501 – PALMAS DA GOVERNANÇA E RESULTADOS								38.582.598,00
04.129.2501.1145	PMAT - APRIMORAMENTO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL							55.000,00
	ARRECADAÇÃO APRIMORADA / PORCENTAGEM (25)	F	1500	0000	2	44	90	55.000,00
	PROJETO							

ANEXO III À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								53.951.046,00
04.126.2501.1148	TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DA PREFEITURA DE PALMAS							50.000,00
	TRANSFORMAÇÃO DIGITAL REALIZADA / PORCENTAGEM (30)	F	1500	0000	2	33	90	45.000,00
	PROJETO	F	1500	0000	2	44	90	5.000,00
04.122.2501.4496	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA							31.313.396,00
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (128)	F	1500	0000	1	31	90	18.179.399,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	3.633.263,00
		F	1500	0000	1	33	90	9.500.734,00
04.129.2501.4504	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAL							4.275.127,00
	ATIVIDADE MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	2.826.633,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	1.448.494,00

ANEXO III À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

R\$ 1,00 Recursos de Todas as Fontes								
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								53.951.046,00
04.126.2501.4611	FORTALECIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							2.889.075,00
	TECNOLOGIA FORTALECIDA / PORCENTAGEM (20)	F	1500	0000	2	33	90	1.558.787,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	1.330.288,00

ANEXO III À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								836.541.577,51
8004 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								71.294.602,00
12.122.8004.8311	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							65.498.972,00
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (567)	F	1500	1001	1	31	90	46.475.133,00
	ATIVIDADE	F	1500	1001	1	31	91	8.397.127,00
		F	1500	1001	1	33	90	10.607.292,00
		F	1573	0000	1	33	90	19.420,00
12.122.8004.8411	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							5.795.630,00
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	82.114,00
	ATIVIDADE	F	1540	0000	2	33	90	1.881.500,00
		F	1550	0000	2	33	90	1.092.516,00
		F	1573	0000	2	33	90	2.720.774,00
		F	1573	0000	2	44	90	18.726,00
2901 – PALMAS PELA EDUCAÇÃO DO FUTURO								765.246.975,51
12.361.2901.1666	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL							8.941.952,00
	UNIDADE CONSTRUÍDA / UNIDADE (3)	F	1540	0000	1	44	90	500.000,00
	PROJETO	F	1569	0000	1	44	90	8.441.952,00

ANEXO III À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								836.541.577,51
12.365.2901.1675	CONSTRUÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL							2.600.000,00
	CENTRO CONSTRUÍDO / UNIDADE (2)	F	1540	0000	1	44	90	600.000,00
	PROJETO	F	1569	0000	1	44	90	2.000.000,00
	PRIORIDADE ELEITA							
12.361.2901.2712	OFERTA DO UNIFORME AOS EDUCANDOS E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL							1.400.000,00
	UNIFORME OFERTADO / UNIDADE (44)	F	1500	0000	1	33	90	1.400.000,00
	ATIVIDADE							
12.361.2901.2714	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL							50.000,00
	CERTIFICADO EMITIDO / UNIDADE (3499)	F	1540	0000	1	33	50	47.500,00
	ATIVIDADE	F	1540	0000	1	33	90	1.000,00
		F	1540	0000	1	44	90	1.000,00
		F	1550	0000	1	33	90	500,00

ANEXO III À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								836.541.577,51
12.365.2901.2722	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS À GESTÃO AUTÔNOMA E PARTICIPATIVA DOS CMEIS							3.823.184,00
	UNIDADE ATENDIDA / UNIDADE (41) ATIVIDADE	F	1540	0000	1	33	50	3.823.184,00
12.361.2901.2732	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS À GESTÃO AUTÔNOMA E PARTICIPATIVA DAS ESCOLAS							11.219.345,00
	UNIDADE ATENDIDA / UNIDADE (44) ATIVIDADE	F	1540	0000	1	33	50	11.219.345,00
12.122.2901.2738	FORTALECIMENTO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA							71.000,00
	GESTÃO FORTALECIDA / UNIDADE (2) ATIVIDADE	F	1500	0000	2	33	90	70.000,00
		F	1500	0000	2	44	90	1.000,00

ANEXO III À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								836.541.577,51
12.365.2901.2744	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL							50.000,00
	CERTIFICADO EMITIDO / UNIDADE (2300)	F	1540	0000	1	33	90	49.000,00
	ATIVIDADE	F	1550	0000	1	33	90	500,00
		F	1550	0000	1	44	90	500,00
12.361.2901.3057	REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DAS ESCOLAS URBANAS E DO CAMPO							50.000,00
	ESCOLA REESTRUTURADA / UNIDADE (44)	F	1540	0000	1	33	50	1.000,00
	PROJETO	F	1540	0000	1	33	90	48.000,00
		F	1540	0000	1	44	90	1.000,00
12.365.2901.3061	REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL							50.000,00
	CENTRO REESTRUTURADO / UNIDADE (41)	F	1540	0000	1	33	50	1.000,00
	PROJETO	F	1540	0000	1	33	90	48.000,00
		F	1540	0000	1	44	90	1.000,00

ANEXO III À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								836.541.577,51
12.367.2901.4009	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA							50.000,00
	UNIDADE ATENDIDA / UNIDADE (85)	F	1540	0000	2	33	90	1.000,00
	ATIVIDADE	F	1540	0000	2	44	50	1.000,00
		F	1540	0000	2	44	90	48.000,00
12.365.2901.4016	APARELHAMENTO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL							376.475,17
	UNIDADE APARELHADA / UNIDADE (41)	F	1540	0000	1	33	90	50.000,00
	ATIVIDADE	F	1540	0000	1	44	50	1.000,00
		F	1540	0000	1	44	90	250.000,00
	EMENDA PARLAMENTAR	F	1500	1001	3	44	90	75.475,17
12.361.2901.4017	APARELHAMENTO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL							50.000,00
	UNIDADE APARELHADA / UNIDADE (44)	F	1540	0000	1	33	50	47.000,00
	ATIVIDADE	F	1540	0000	1	33	90	1.000,00
		F	1540	0000	1	44	50	1.000,00
		F	1540	0000	1	44	90	1.000,00

ANEXO III À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ÓRGÃO: 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								836.541.577,51
12.361.2901.4399	CORREÇÃO DE FLUXO DO ENSINO FUNDAMENTAL							50.000,00
	FLUXO CORRIGIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1540	0000	1	33	50	44.000,00
	ATIVIDADE	F	1540	0000	1	33	90	5.000,00
		F	1540	0000	1	44	90	1.000,00
12.361.2901.4404	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DAS ESCOLAS							2.036.964,00
	ESCOLA MANTIDA / UNIDADE (44)	F	1540	0000	1	33	50	1.000,00
	ATIVIDADE	F	1540	0000	1	33	90	409.000,00
		F	1573	0000	1	33	90	1.626.964,00
12.365.2901.4420	OFERTA DE TRANSPORTE PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL							1.770.925,00
	ALUNO E SERVIDOR ATENDIDO / UNIDADE (549)	F	1540	0000	1	44	90	1.000,00
	ATIVIDADE	F	1550	0000	1	33	90	520.120,00
		F	1553	0000	1	33	90	70.925,00
		F	1573	0000	1	33	90	1.178.880,00

ANEXO III À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								836.541.577,51
12.365.2901.4430	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL							241.370.287,00
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (2256)	F	1500	1001	1	31	90	42.902.833,00
	ATIVIDADE	F	1500	1001	1	31	91	5.307.260,00
		F	1500	1001	1	33	90	14.882.700,00
		F	1540	1070	1	31	90	125.498.101,00
		F	1540	1070	1	31	91	25.357.869,00
		F	1540	1070	1	33	90	14.279.064,00
		F	1550	0000	1	33	90	13.123.040,00
		F	1573	0000	1	33	90	19.420,00
12.361.2901.4431	OFERTA DE TRANSPORTE PARA O ENSINO FUNDAMENTAL							17.014.275,00
	ALUNO E SERVIDOR ATENDIDO / UNIDADE (3305)	F	1540	0000	1	33	90	2.294.741,00
	ATIVIDADE	F	1540	0000	1	44	90	1.000,00
		F	1550	0000	1	33	90	12.194.000,00
		F	1553	0000	1	33	90	638.324,00
		F	1573	0000	1	33	90	1.886.210,00
12.365.2901.4441	OFERTA DE UNIFORME AOS EDUCANDOS E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL							600.000,00
	UNIFORME OFERTADO / UNIDADE (41)	F	1500	0000	1	33	90	600.000,00
	ATIVIDADE							

ANEXO III À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ÓRGÃO: 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R\$ 1,00
Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								836.541.577,51
12.361.2901.4450	APOIO ÀS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DAS ESCOLAS							900.950,34
	UNIDADE APOIADA / UNIDADE (44)	F	1540	0000	1	33	50	9.000,00
	ATIVIDADE	F	1540	0000	1	44	90	1.000,00
		F	1550	0000	1	33	90	40.000,00
	EMENDA PARLAMENTAR	F	1500	1001	3	33	50	475.475,17
		F	1500	1001	3	33	90	375.475,17
12.365.2901.4461	MANUTENÇÃO DA ESCOLARIZAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL							11.660.111,00
	UNIDADE ATENDIDA / UNIDADE (41)	F	1500	0000	1	33	90	7.000.000,00
	ATIVIDADE	F	1552	0000	1	33	90	4.660.111,00
12.366.2901.4466	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS							50.000,00
	ALUNO ATENDIDO / UNIDADE (411)	F	1540	0000	2	33	50	49.000,00
	ATIVIDADE	F	1540	0000	2	44	90	1.000,00

ANEXO III À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								836.541.577,51
12.361.2901.4469	MANUTENÇÃO DA ESCOLARIZAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL							26.846.886,00
	UNIDADE ATENDIDA / UNIDADE (44)	F	1500	0000	1	33	90	20.846.886,00
	ATIVIDADE	F	1552	0000	1	33	90	6.000.000,00
12.361.2901.4481	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DAS ESCOLAS							431.502.041,00
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (3644)	F	1500	1001	1	31	90	95.181.768,00
	ATIVIDADE	F	1500	1001	1	31	91	11.800.131,00
		F	1500	1001	1	33	90	21.560.521,00
		F	1540	1070	1	31	90	203.391.671,00
		F	1540	1070	1	31	91	41.629.760,00
		F	1540	0000	1	33	90	36.507.009,00
		F	1540	1070	1	33	90	21.275.821,00
		F	1573	0000	1	33	90	155.360,00
12.365.2901.4495	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DOS CMEIS							1.876.880,00
	CMEI MANTIDO / UNIDADE (41)	F	1540	0000	1	33	50	2.000,00
	ATIVIDADE	F	1540	0000	1	33	90	501.000,00
		F	1550	0000	1	33	90	1.373.880,00

ANEXO III À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R\$ 1,00
Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								836.541.577,51
12.365.2901.4534	APOIO ÀS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL							235.700,00
	UNIDADE APOIADA / UNIDADE (41)	F	1540	0000	1	33	50	195.200,00
	ATIVIDADE	F	1540	0000	1	44	90	500,00
		F	1550	0000	1	33	90	40.000,00
12.361.2901.4570	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE PALMAS - SAEP							500.000,00
	AVALIAÇÃO APLICADA / UNIDADE (45)	F	1540	0000	1	33	90	450.000,00
	ATIVIDADE	F	1540	0000	1	44	90	50.000,00
12.365.2901.4687	AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE EDUCAÇÃO INFANTIL							50.000,00
	CONVÊNIO CELEBRADO / UNIDADE (5)	F	1540	0000	1	33	50	49.000,00
	ATIVIDADE	F	1540	0000	1	44	90	1.000,00

ANEXO III À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R\$ 1,00								
Recursos de Todas as Fontes								
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								836.541.577,51
12.361.2901.4689	RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL							50.000,00
	RECOMPOSIÇÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100)	F	1540	0000	1	33	90	49.000,00
	ATIVIDADE	F	1540	0000	1	44	90	1.000,00

ANEXO III À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ÓRGÃO: 86 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								501.703.768,25
8004 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								36.076.306,00
10.122.8004.8322	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							29.489.652,00
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (353)	S	1500	1002	1	31	90	19.133.961,00
	ATIVIDADE	S	1500	1002	1	31	91	3.001.363,00
		S	1500	1002	1	33	90	7.354.328,00
10.122.8004.8422	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							6.586.654,00
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	1500	1002	1	33	90	6.554.000,00
	ATIVIDADE	S	1500	1002	1	44	90	20.000,00
		S	1635	0000	2	33	90	12.654,00
3201 – PALMAS COM SAÚDE HUMANIZADA								465.627.462,25
10.301.3201.1667	ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO FÍSICA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA							6.999.568,68
	SERVIÇO ESTRUTURADO / UNIDADE (2)	S	1500	1002	1	44	90	1.327.428,00
	PROJETO	S	1601	0000	2	44	90	15.240,00
		S	1631	0000	2	44	90	4.250.000,00
		S	1710	3110	2	44	90	30.000,00
		S	1500	1002	3	44	90	1.376.900,68

ANEXO III À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 86 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								501.703.768,25
10.302.3201.1674	ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO FÍSICA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE							22.811.240,00
	SERVIÇO ESTRUTURADO / UNIDADE (6)	S	1500	1002	1	44	90	2.000,00
	PROJETO	S	1601	0000	2	44	90	19.240,00
		S	1631	0000	2	44	90	12.750.000,00
	EMENDA PARLAMENTAR	S	1706	3110	2	44	90	10.000.000,00
		S	1710	3110	2	44	90	40.000,00
10.301.3201.2710	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA							16.416.631,34
	SERVIÇO MANTIDO / UNIDADE (34)	S	1500	1002	1	33	90	7.432.417,00
	ATIVIDADE	S	1600	0000	1	33	90	2.228.264,00
		S	1635	0000	1	33	90	5.000,00
	EMENDA PARLAMENTAR	S	1706	3110	1	33	90	5.000.000,00
		S	1500	1002	3	33	90	875.475,17
		S	1500	1002	3	44	90	875.475,17
10.305.3201.2716	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE							57.094.592,00
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (438)	S	1500	1002	1	31	90	30.204.512,00
	ATIVIDADE	S	1500	1002	1	31	91	3.293.194,00
		S	1500	1002	1	33	90	8.243.549,00
		S	1600	0000	1	31	90	372.502,00
		S	1600	0000	1	31	91	2.716.283,00
		S	1600	0000	1	33	90	1.058.510,00
		S	1604	0000	1	31	90	388.536,00
		S	1604	0000	1	33	90	1.067.050,00
		S	1605	0000	1	31	90	6.980,00
		S	1753	0000	1	31	90	3.662.004,00
		S	1753	0000	1	31	91	2.172.709,00
		S	1753	0000	1	33	90	3.908.763,00

ANEXO III À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 86 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								501.703.768,25
10.302.3201.2718	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE							140.516.564,00
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (1116)	S	1500	1002	1	31	90	22.410.698,00
	ATIVIDADE	S	1500	1002	1	33	90	5.667.541,00
		S	1600	0000	1	31	90	66.332.580,00
		S	1600	0000	1	31	91	15.722.790,00
		S	1600	0000	1	33	90	21.841.305,00
		S	1605	0000	1	31	90	687.913,00
		S	1621	0000	1	31	90	899.931,00
		S	1621	0000	1	33	90	6.953.806,00
10.303.3201.2724	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA							8.008.810,17
	SERVIÇO MANTIDO / UNIDADE (20)	S	1500	1002	1	33	90	4.600.000,00
	ATIVIDADE	S	1600	0000	1	33	90	2.900.000,00
		S	1621	0000	1	33	90	133.335,00
	EMENDA PARLAMENTAR	S	1500	1002	3	33	90	375.475,17
10.122.3201.2737	FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUS							300.000,00
	GESTÃO FORTALECIDA / PORCENTAGEM (100)	S	1500	1002	1	33	90	300.000,00
	ATIVIDADE							

ANEXO III À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 86 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								501.703.768,25
10.305.3201.2739	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE							4.805.475,17
	SERVIÇO MANTIDO / UNIDADE (6)	S	1500	1002	1	33	90	3.490.000,00
	ATIVIDADE	S	1500	1002	1	44	90	5.000,00
		S	1600	0000	1	33	90	645.000,00
	EMENDA PARLAMENTAR	S	1500	1002	3	33	50	200.000,00
		S	1500	1002	3	33	90	40.000,00
		S	1500	1002	3	44	90	425.475,17
10.301.3201.2741	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA							113.380.296,00
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (1203)	S	1500	1002	1	31	90	48.944.308,00
	ATIVIDADE	S	1500	1002	1	31	91	14.004.864,00
		S	1500	1002	1	33	90	19.117.511,00
		S	1600	0000	1	31	90	3.421.153,00
		S	1600	0000	1	33	90	1.587.104,00
		S	1604	0000	1	31	90	22.938.690,00
		S	1604	0000	1	33	90	83.132,00
		S	1605	0000	1	31	90	759.270,00
		S	1635	0000	1	33	90	2.524.264,00
10.302.3201.2742	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE							50.792.752,34
	SERVIÇO MANTIDO / UNIDADE (18)	S	1500	1002	1	33	90	9.021.802,00
	ATIVIDADE	S	1600	0000	1	33	90	5.820.000,00
	PRIORIDADE ELEITA	S	1706	3110	1	33	90	34.000.000,00
	EMENDA PARLAMENTAR	S	1500	1002	3	33	50	1.950.950,34

ANEXO III À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 86 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								501.703.768,25
10.305.3201.3120	ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO FÍSICA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE							1.820.266,00
	SERVIÇO ESTRUTURADO / UNIDADE (1)	S	1500	1002	1	33	90	65.000,00
	PROJETO	S	1500	1002	1	44	90	4.000,00
		S	1600	0000	2	33	90	500.000,00
	EMENDA PARLAMENTAR	S	1601	0000	2	44	90	11.266,00
		S	1706	3110	2	44	90	1.000.000,00
		S	1710	3110	2	44	90	30.000,00
		S	1500	1002	3	44	90	210.000,00
10.571.3201.4001	FOMENTO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE							22.362.139,00
	AÇÃO FOMENTADA / PORCENTAGEM (100)	S	1500	0000	1	33	90	1.475.944,00
	ATIVIDADE	S	1600	0000	1	33	90	20.886.195,00
10.122.3201.4043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE							500.000,00
	CONSELHO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	1500	1002	1	33	90	185.000,00
	ATIVIDADE	S	1500	1002	1	44	90	15.000,00
	EMENDA PARLAMENTAR	S	1500	1002	3	33	90	300.000,00

ANEXO III À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 86 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								501.703.768,25
10.302.3201.4473	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE							19.819.127,55
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	1500	1002	1	33	90	4.907.000,00
	ATIVIDADE	S	1600	0000	1	33	90	1.200.000,00
	PRIORIDADE ELEITA	S	1500	1002	3	33	50	11.986.652,38
	EMENDA PARLAMENTAR	S	1500	1002	3	33	90	1.725.475,17

ANEXO III À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								15.995.391,51
8004 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								7.735.678,00
20.122.8004.8312	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							6.209.568,00
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (40)	F	1500	0000	1	31	90	4.575.228,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	221.310,00
		F	1500	0000	1	33	90	1.413.030,00
20.122.8004.8412	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							1.526.110,00
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	1.126.110,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	400.000,00
2501 – PALMAS DA GOVERNANÇA E RESULTADOS								100.000,00
04.122.2501.2445	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE PALMAS							100.000,00
	GESTÃO APRIMORADA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	80.000,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	20.000,00

ANEXO III À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								15.995.391,51
3301 – PALMAS COM PRODUÇÃO RURAL								8.159.713,51
20.606.3301.1167	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS							100.000,00
	EQUIPAMENTO IMPLANTADO / UNIDADE (1)	F	1500	0000	2	33	90	10.000,00
	PROJETO	F	1500	0000	2	44	90	90.000,00
20.606.3301.1179	INSTALAÇÃO DE POÇOS SEMIARTESIANOS							100.000,00
	POÇO INSTALADO / UNIDADE (100)	F	1500	0000	2	33	90	10.000,00
	PROJETO PRIORIDADE ELEITA	F	1500	0000	2	44	90	90.000,00
20.606.3301.2266	APOIO ÀS UNIDADES DEMONSTRATIVAS DE TECNOLOGIAS AGROPECUÁRIAS E AQUICULTURA							200.000,00
	UNIDADE MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	100.000,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	100.000,00

ANEXO III À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA

R\$ 1,00
Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								15.995.391,51
20.606.3301.2326	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PATRULHA MECANIZADA							1.135.000,00
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	440.000,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	20.000,00
	PRIORIDADE ELEITA	F	1500	0000	3	33	90	675.000,00
	EMENDA PARLAMENTAR							
20.606.3301.2713	GESTÃO DAS HORTAS COMUNITÁRIAS							2.601.425,51
	HORTA MANTIDA / UNIDADE (23)	F	1500	0000	2	33	90	200.000,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	300.000,00
	PRIORIDADE ELEITA	F	1500	0000	3	33	90	750.000,00
	EMENDA PARLAMENTAR	F	1500	0000	3	44	90	1.351.425,51
20.606.3301.3119	IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS E EMPREENDEDORAS							400.000,00
	HORTA IMPLANTADA / UNIDADE (2)	F	1500	0000	2	33	90	20.000,00
	PROJETO	F	1500	0000	2	44	90	380.000,00
20.665.3301.4020	FORTELECIMENTO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM)							100.000,00
	SERVIÇO OFERTADO / UNIDADE (500)	F	1500	0000	2	33	90	60.000,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	40.000,00

ANEXO III À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								15.995.391,51
20.606.3301.4021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL							1.042.569,00
	ATIVIDADE REALIZADA / UNIDADE (410)	F	1500	0000	2	33	90	767.569,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	200.000,00
	EMENDA PARLAMENTAR	F	1500	0000	3	44	50	75.000,00
20.122.3301.4387	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EXTENSÃO RURAL							2.380.719,00
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (17)	F	1500	0000	1	31	90	1.426.934,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	268.897,00
		F	1500	0000	1	33	90	684.888,00
20.606.3301.4537	REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS							100.000,00
	EVENTO PROMOVIDO / UNIDADE (10)	F	1500	0000	2	33	90	90.000,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	10.000,00
	PRIORIDADE ELEITA							

ANEXO III À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								229.817.724,07
8004 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								15.793.600,00
15.122.8004.8313	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							13.456.778,00
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (116)	F	1500	0000	1	31	90	8.781.361,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	878.287,00
		F	1500	0000	1	33	90	3.797.130,00
15.122.8004.8413	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							2.336.822,00
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	2.286.822,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	50.000,00
1901 – PALMAS MAIS CUIDADA								90.882.477,00
17.512.1901.2709	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA							60.809.574,00
	SERVIÇO EXECUTADO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	55.987.297,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	1.000,00
		F	1501	0000	2	33	90	4.821.277,00

ANEXO III À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								229.817.724,07
15.451.1901.2711	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							2.020.000,00
	ILUMINAÇÃO AMPLIADA / PORCENTAGEM (97)	F	1751	0000	2	33	90	10.000,00
	ATIVIDADE	F	1751	0000	2	44	90	2.010.000,00
15.452.1901.2728	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							22.349.870,00
	ILUMINAÇÃO MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	21.196,00
	ATIVIDADE	F	1751	0000	2	33	90	20.477.358,00
		F	1751	0000	2	44	90	1.851.316,00
15.122.1901.4523	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA							5.703.033,00
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (46)	F	1751	0000	1	31	90	2.867.207,00
	ATIVIDADE	F	1751	0000	1	31	91	580.028,00
		F	1751	0000	1	33	90	2.255.798,00

ANEXO III À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								229.817.724,07
9403 – PALMAS - CIDADE INTELIGENTE E EFICIENTE								123.141.647,07
16.482.9403.1668	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS							550.000,00
	UNIDADE CONCLUÍDA / UNIDADE (496)	F	1500	0000	2	33	90	50.000,00
	PROJETO	F	1500	0000	2	44	90	500.000,00
15.451.9403.1672	CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS							5.492.500,00
	OBRA CONCLUÍDA / UNIDADE (16)	F	1500	0000	2	44	90	500.000,00
	PROJETO	F	1501	0000	2	44	90	1.500.000,00
		F	1754	0000	2	44	90	3.192.500,00
	EMENDA PARLAMENTAR	F	1500	0000	3	44	90	300.000,00
15.451.9403.1676	REQUALIFICAÇÃO URBANA - PALMAS PARA O FUTURO							29.106.909,00
	REQUALIFICAÇÃO CONCLUÍDA / PORCENTAGEM (56)	F	1500	0000	2	44	90	2.000,00
	PROJETO	F	1709	0000	2	44	90	264.909,00
	PRIORIDADE ELEITA	F	1754	0000	2	44	90	28.840.000,00

ANEXO III À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								229.817.724,07
16.482.9403.2456	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA POLÍTICA HABITACIONAL							50.000,00
	POLÍTICA PROMOVIDA / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	1500	0000	2	33	90	50.000,00
15.451.9403.2719	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NAS VIAS URBANAS E RURAIS							29.088.765,00
	VIA MANTIDA / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE PRIORIDADE ELEITA	F	1500	0000	2	33	90	8.834.494,00
		F	1500	0000	2	44	90	1.000,00
		F	1501	0000	2	33	90	19.966.487,00
		F	1708	0000	2	33	90	286.784,00
15.451.9403.2720	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS							7.310.630,00
	EQUIPAMENTO MANTIDO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	1500	0000	2	33	90	7.309.630,00
		F	1500	0000	2	44	90	1.000,00
15.451.9403.2734	EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA							20.018.791,07
	INFRAESTRUTURA CONCLUÍDA / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE PRIORIDADE ELEITA EMENDA PARLAMENTAR	F	1500	0000	2	33	90	200.000,00
		F	1500	0000	2	44	90	5.000.000,00
		F	1501	0000	2	44	90	1.200.000,00
		F	1709	0000	2	44	90	3.000.000,00
		F	1750	0000	2	44	90	268.601,00
		F	1754	0000	2	44	90	10.000.000,00
		F	1500	0000	3	33	90	350.190,07

ANEXO III À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								229.817.724,07
17.452.9403.2735	GESTÃO DO ATERRO SANITÁRIO							4.729.884,00
	GESTÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	4.728.884,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	1.000,00
26.782.9403.4379	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA INFRAESTRUTURA							10.748.973,00
	MANUTENÇÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	10.248.973,00
	ATIVIDADE	F	1750	0000	2	33	90	500.000,00
16.482.9403.4389	REALIZAÇÃO DO TRABALHO SOCIAL HABITACIONAL							200.000,00
	FAMÍLIA BENEFICIADA / UNIDADE (1500)	F	1500	0000	2	33	90	200.000,00
	ATIVIDADE							
25.752.9403.4443	GESTÃO DO PROGRAMA E DOS SISTEMAS FOTOVOLTAICOS							100.000,00
	PROGRAMA MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	50.000,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	50.000,00

ANEXO III À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

R\$ 1,00
Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								229.817.724,07
15.122.9403.4516	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE OBRAS DA INFRAESTRUTURA							11.778.820,00
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (60)	F	1500	0000	1	31	90	5.833.319,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	1.011.693,00
		F	1500	0000	1	33	90	4.933.808,00
16.482.9403.4526	REVITALIZAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS							290.867,00
	FAMÍLIA BENEFICIADA / UNIDADE (125)	F	1500	0000	2	33	90	150.000,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	140.867,00
16.122.9403.4586	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA POLÍTICA HABITACIONAL							3.675.508,00
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (24)	F	1500	0000	1	31	90	2.342.064,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	481.816,00
		F	1500	0000	1	33	90	851.628,00

ANEXO III À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								35.673.753,00
8004 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								20.278.869,00
08.122.8004.8314	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							14.432.583,00
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (126)	S	1500	0000	1	31	90	9.659.248,00
	ATIVIDADE	S	1500	0000	1	31	91	896.688,00
		S	1500	0000	1	33	90	3.876.647,00
08.122.8004.8414	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							5.846.286,00
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	1500	0000	1	33	90	5.664.286,00
	ATIVIDADE	S	1500	0000	1	44	90	182.000,00
3701 – PALMAS COM PROTEÇÃO SOCIAL JUSTA E EQUITATIVA								14.692.547,00
08.244.3701.2454	GESTÃO DO PROGRAMA PASSAGEIROS DO FUTURO							2.360.000,00
	PESSOA ATENDIDA / UNIDADE (400)	S	1700	0000	1	33	90	2.160.000,00
	ATIVIDADE	S	1500	0000	3	33	50	200.000,00
	PRIORIDADE ELEITA							
	EMENDA PARLAMENTAR							

ANEXO III À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								35.673.753,00
08.243.3701.2455	GESTÃO INTEGRADA DA POLÍTICA DA CRIANÇA E ADOLESCENTES SELO UNICEF							80.000,00
	ATIVIDADE REALIZADA / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	S	1500	0000	1	33	90	80.000,00
08.241.3701.4015	GESTÃO DO PARQUE DA PESSOA IDOSA							243.358,00
	PARQUE MANTIDO / UNIDADE (1) ATIVIDADE	S S	1500 1500	0000 0000	1 1	33 44	90 90	223.358,00 20.000,00
08.243.3701.4428	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DOS CONSELHOS TUTELARES							4.799.410,00
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (60) ATIVIDADE	S S S	1500 1500 1500	0000 0000 0000	1 1 1	31 31 33	90 91 90	4.028.830,00 381.545,00 389.035,00

ANEXO III À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								35.673.753,00
08.244.3701.4548	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DOS CONSELHOS DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS							83.000,00
	CONSELHO MANTIDO / UNIDADE (5)	S	1500	0000	1	33	90	63.000,00
	ATIVIDADE	S	1500	0000	1	44	90	20.000,00
08.243.3701.4603	GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS TUTELARES							493.720,00
	CONSELHO MANTIDO / UNIDADE (4)	S	1500	0000	1	33	90	393.720,00
	ATIVIDADE	S	1500	0000	1	44	90	100.000,00
08.306.3701.4686	PROMOÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL							6.633.059,00
	PESSOA BENEFICIADA / UNIDADE (66582)	S	1500	0000	1	33	90	6.607.059,00
	ATIVIDADE	S	1500	0000	1	44	90	26.000,00

ANEXO III À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ÓRGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER

R\$ 1,00 Recursos de Todas as Fontes								
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								35.673.753,00
3702 – PALMAS COM MULHER SEGURA E PROTAGONISTA								702.337,00
08.422.3702.2414	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS MULHERES							702.337,00
	SERVIÇO OFERTADO / UNIDADE (2)	S	1500	0000	1	33	90	502.337,00
	ATIVIDADE	S	1500	0000	1	44	90	200.000,00

ANEXO III À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								1.558.046,00
8004 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								1.498.046,00
04.122.8004.8333	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							1.436.821,00
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (9)	F	1500	0000	1	31	90	832.999,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	14.498,00
		F	1500	0000	1	33	90	589.324,00
04.122.8004.8433	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							61.225,00
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	51.225,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	10.000,00
2501 – PALMAS DA GOVERNANÇA E RESULTADOS								60.000,00
04.244.2501.2335	FORTALECIMENTO DA ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA							60.000,00
	ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA FORTALECIDA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	50.000,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	10.000,00

ANEXO III À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5300 - UNIDADE SUPERVISIONADA

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								160.830.999,00
9000 – OPERAÇÕES ESPECIAIS								158.830.999,00
28.843.9000.9084	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA CONTRATADA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS							37.025.192,00
	PAGAMENTO REALIZADO / PORCENTAGEM (100)	F	1501	0000	0	32	90	14.643.402,00
	OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	1501	0000	0	46	90	22.381.790,00
28.843.9000.9085	SERVIÇO DA DÍVIDA COM O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL							4.656.471,00
	PAGAMENTO REALIZADO / PORCENTAGEM (100)	F	1501	0000	0	32	91	4.037.837,00
	OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	1501	0000	0	46	91	618.634,00
28.846.9000.9087	CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO							22.310.828,00
	CONTRIBUIÇÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100)	F	1501	0000	0	33	90	22.310.828,00
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							

ANEXO III À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5300 - UNIDADE SUPERVISIONADA

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								160.830.999,00
28.843.9000.9088	SERVIÇO DA DÍVIDA COM O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL							2.166.778,00
	PAGAMENTO REALIZADO / PORCENTAGEM (100)	F	1501	0000	0	32	90	20.000,00
	OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	1501	0000	0	46	90	2.146.778,00
28.846.9000.9092	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS E CUSTAS JUDICIAIS							1.000.000,00
	PAGAMENTO EFETUADO / PORCENTAGEM (100)	F	1501	0000	0	33	90	1.000.000,00
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28.846.9000.9093	SENTENÇAS JUDICIAIS CONSTANTES DE PRECATÓRIOS							5.453.924,00
	PAGAMENTO REALIZADO / PORCENTAGEM (100)	F	1501	0000	0	31	90	453.924,00
	OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	1501	0000	0	33	90	5.000.000,00

ANEXO III À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5300 - UNIDADE SUPERVISIONADA

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								160.830.999,00
28.846.9000.9094	ENCARGOS FINANCEIROS DIVERSOS							36.000.000,00
	REGULARIZAÇÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100) OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	1501	0000	0	33	90	36.000.000,00
28.844.9000.9097	SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA CONTRATADA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS							50.217.806,00
	PAGAMENTO REALIZADO / PORCENTAGEM (100) OPERAÇÕES ESPECIAIS	F F	1501 1501	0000 0000	0 0	32 46	90 90	10.804.285,00 39.413.521,00
9999 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA								2.000.000,00

ANEXO III À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5300 - UNIDADE SUPERVISIONADA

R\$ 1,00 Recursos de Todas as Fontes								
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								160.830.999,00
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							2.000.000,00
	RESERVA CONTINGENCIADA / PORCENTAGEM (100) OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	1501	0000	0	99	99	2.000.000,00

ANEXO III À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 56 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								20.025.159,09
8004 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								8.997.118,00
24.122.8004.8316	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							8.010.836,00
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (80)	F	1500	0000	1	31	90	5.092.098,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	497.091,00
		F	1500	0000	1	33	90	2.421.647,00
24.122.8004.8416	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							986.282,00
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	956.282,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	30.000,00
2501 – PALMAS DA GOVERNANÇA E RESULTADOS								11.028.041,09
24.131.2501.2416	REALIZAÇÃO DE EVENTOS							5.127.565,92
	EVENTO REALIZADO / UNIDADE (30)	F	1500	0000	2	33	90	350.000,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	50.000,00
	EMENDA PARLAMENTAR	F	1500	0000	3	33	90	4.727.565,92

ANEXO III À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 56 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

R\$ 1,00 Recursos de Todas as Fontes								
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								20.025.159,09
24.131.2501.4022	PUBLICIDADE DAS AÇÕES DA GESTÃO MUNICIPAL							5.900.475,17
	AÇÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	5.500.000,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	3	33	90	400.475,17
	EMENDA PARLAMENTAR							

ANEXO III À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								26.070.148,00
3701 – PALMAS COM PROTEÇÃO SOCIAL JUSTA E EQUITATIVA								26.070.148,00
08.245.3701.1152	CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							260.475,00
	EQUIPAMENTO CONSTRUÍDO / UNIDADE (1) PROJETO	S	1500	0000	1	44	90	260.475,00
08.245.3701.1166	CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL							200.000,00
	EQUIPAMENTO CONSTRUÍDO / UNIDADE (1) PROJETO	S	1500	0000	1	44	90	50.000,00
	EMENDA PARLAMENTAR	S	1500	0000	3	44	90	150.000,00
08.122.3701.2446	GESTÃO DO PROCADSUAS							424.500,00
	PROGRAMA FORTALECIDO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	S	1660	0000	1	33	90	384.500,00
		S	1660	0000	1	44	90	40.000,00

ANEXO III À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ÓRGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								26.070.148,00
08.243.3701.2448	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS							50.000,00
	ATENDIMENTO REALIZADO / UNIDADE (5590)	S	1500	0000	1	33	90	40.000,00
	ATIVIDADE	S	1500	0000	1	44	90	10.000,00
08.122.3701.2450	FORTELECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL							250.000,00
	CONSELHO MANTIDO / UNIDADE (1)	S	1660	0000	1	33	90	160.000,00
	ATIVIDADE	S	1660	0000	1	44	90	10.000,00
	EMENDA PARLAMENTAR	S	1500	0000	3	33	50	80.000,00
08.122.3701.2451	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							6.285.390,00
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (55)	S	1500	0000	1	31	90	4.123.696,00
	ATIVIDADE	S	1500	0000	1	31	91	724.820,00
		S	1500	0000	1	33	90	1.436.874,00

ANEXO III À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								26.070.148,00
08.245.3701.4002	FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUAS							50.000,00
	GESTÃO FORTALECIDA / PORCENTAGEM (100)	S	1500	0000	1	33	90	40.000,00
	ATIVIDADE	S	1500	0000	1	44	90	10.000,00
08.245.3701.4003	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							1.392.996,00
	SERVIÇO OFERTADO / UNIDADE (8)	S	1500	0000	1	33	90	272.000,00
	ATIVIDADE	S	1660	0000	1	33	90	900.996,00
		S	1660	0000	1	44	90	150.000,00
	EMENDA PARLAMENTAR	S	1500	0000	3	33	50	70.000,00
08.244.3701.4012	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO							777.142,00
	GESTÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100)	S	1660	0000	1	33	90	495.523,00
	ATIVIDADE	S	1660	0000	1	44	90	281.619,00

ANEXO III À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$ 1,00
Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								26.070.148,00
08.244.3701.4013	GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS							607.340,00
	BENEFÍCIO CONCEDIDO / UNIDADE (17440)	S	1500	0000	1	33	90	531.740,00
	ATIVIDADE	S	1661	0000	1	33	90	75.600,00
08.245.3701.4355	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL							1.619.008,00
	SERVIÇO OFERTADO / UNIDADE (3)	S	1500	0000	1	33	50	116.000,00
	ATIVIDADE	S	1500	0000	1	33	90	668.785,00
		S	1500	0000	1	44	90	1.000,00
	EMENDA PARLAMENTAR	S	1660	0000	1	33	50	92.400,00
		S	1660	0000	1	33	90	490.823,00
		S	1660	0000	1	44	90	150.000,00
		S	1500	0000	3	44	50	100.000,00
08.245.3701.4358	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL							8.009.773,00
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (108)	S	1500	0000	1	31	90	5.695.614,00
	ATIVIDADE	S	1500	0000	1	31	91	856.126,00
		S	1500	0000	1	33	90	1.458.033,00
08.245.3701.4524	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							6.143.524,00
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (148)	S	1500	0000	1	31	90	4.498.579,00
	ATIVIDADE	S	1500	0000	1	31	91	790.713,00
		S	1500	0000	1	33	90	854.232,00

ANEXO III À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6100 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								15.938.980,00
8005 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PREVIPALMAS								15.938.980,00
09.122.8005.8330	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							4.705.681,00
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (51)	S	1802	0000	1	31	90	2.774.007,00
	ATIVIDADE	S	1802	0000	1	31	91	278.873,00
		S	1802	0000	1	33	90	1.652.801,00
09.122.8005.8430	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							5.540.000,00
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	1802	0000	2	33	90	5.240.000,00
	ATIVIDADE	S	1802	0000	2	44	90	300.000,00
09.122.8005.2441	FORTALECIMENTO DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA							1.545.000,00
	GESTÃO FORTALECIDA / PORCENTAGEM (100)	S	1802	0000	2	33	90	1.545.000,00
	ATIVIDADE							

ANEXO III À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ÓRGÃO: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6100 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								15.938.980,00
09.122.8005.3116	REESTRUTURAÇÃO DA SEDE DO PREVIPALMAS							825.000,00
	UNIDADE REESTRUTURADA / PORCENTAGEM (25)	S	1802	0000	2	33	90	125.000,00
	PROJETO	S	1802	0000	2	44	90	700.000,00
09.122.8005.3156	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO							1.750.000,00
	CONCURSO REALIZADO / UNIDADE (1)	S	1802	0000	2	33	90	1.750.000,00
	PROJETO							
09.122.8005.5000	REESTRUTURAÇÃO TECNOLÓGICA DO PREVIPALMAS							1.573.299,00
	UNIDADE REESTRUTURADA / PORCENTAGEM (25)	S	1802	0000	2	33	90	1.373.299,00
	PROJETO	S	1802	0000	2	44	90	200.000,00

ANEXO III À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6109 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

R\$ 1,00 Recursos de Todas as Fontes								
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								83.529.387,00
8005 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PREVIPALMAS								83.479.387,00
09.272.8005.4415	PAGAMENTO E COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - FPP							83.479.387,00
	BENEFICIÁRIO ATENDIDO / UNIDADE (1105)	S	1500	0000	1	33	90	60.000,00
	ATIVIDADE	S	1801	2111	1	31	90	82.619.387,00
		S	1801	2111	0	46	90	800.000,00
9998 – RESERVAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL								50.000,00
99.997.9998.9095	RESERVA DE RPPS-FPP							50.000,00
	RESERVA PREVIDENCIÁRIA / PORCENTAGEM (100)	S	1801	2111	0	99	99	50.000,00
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							

ANEXO III À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6110 - FUNDO PREVIDENCIARIO CAPITALIZADO

R\$ 1,00 Recursos de Todas as Fontes								
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								199.956.945,00
8005 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PREVIPALMAS								45.740.000,00
09.272.8005.4354	PAGAMENTO E COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - FPC							45.740.000,00
	BENEFICIÁRIO ATENDIDO / UNIDADE (539)	S	1500	0000	1	33	90	90.000,00
	ATIVIDADE	S	1800	1111	1	31	90	45.400.000,00
		S	1800	1111	0	46	90	250.000,00
9998 – RESERVAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL								154.216.945,00
99.997.9998.9096	RESERVA DE RPPS-FPC							154.216.945,00
	RESERVA PREVIDENCIÁRIA / PORCENTAGEM (100)	S	1800	1111	0	99	99	154.216.945,00
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							

ANEXO III À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7100 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								21.186.245,51
8004 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								9.383.093,00
13.122.8004.8317	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							8.240.896,00
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (80)	F	1500	0000	1	31	90	5.654.640,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	747.730,00
		F	1500	0000	1	33	90	1.838.526,00
13.122.8004.8417	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							1.142.197,00
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	1.132.197,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	10.000,00
7101 – PALMAS COM ARTE E CULTURA PARA TODOS								11.803.152,51
13.392.7101.1141	ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DOS EQUIPAMENTOS PARA CULTURA							1.400.000,00
	OBRA REALIZADA / UNIDADE (1)	F	1500	0000	2	33	90	900.000,00
	PROJETO	F	1500	0000	2	44	90	500.000,00

ANEXO III À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7100 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

R\$ 1,00
Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								21.186.245,51
13.392.7101.2381	FORTALECIMENTO DA GESTÃO CULTURAL							400.000,00
	ATIVIDADE REALIZADA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	50	75.000,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	33	90	255.000,00
		F	1500	0000	2	44	90	70.000,00
13.392.7101.4033	REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS							2.909.385,34
	EVENTO PROMOVIDO / UNIDADE (30)	F	1500	0000	2	33	90	1.803.435,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	40.000,00
	EMENDA PARLAMENTAR	F	1500	0000	3	33	50	1.065.950,34
13.392.7101.4034	FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA							2.750.475,17
	ATIVIDADE REALIZADA / UNIDADE (205)	F	1500	0000	2	33	50	137.600,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	33	90	516.660,00
		F	1500	0000	2	44	90	45.740,00
	EMENDA PARLAMENTAR	F	1500	0000	3	33	50	1.725.475,17
		F	1500	0000	3	44	50	325.000,00

ANEXO III À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7100 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								21.186.245,51
13.392.7101.4036	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL DE PALMAS							208.687,00
	PATRIMÔNIO CONSERVADO / UNIDADE (3)	F	1500	0000	2	33	90	168.687,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	40.000,00
13.392.7101.4037	PROMOÇÃO DE EDITAIS DE INCENTIVO À CULTURA							3.084.600,00
	EDITAL PUBLICADO / UNIDADE (15)	F	1719	0000	2	33	50	636.600,00
	ATIVIDADE	F	1719	0000	2	33	60	440.700,00
		F	1719	0000	2	33	90	1.371.300,00
		F	1759	0000	2	33	60	273.490,00
		F	1759	0000	2	33	90	362.510,00
13.392.7101.4448	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE CULTURA							1.050.005,00
	EQUIPAMENTO MANTIDO / UNIDADE (4)	F	1500	0000	2	33	90	895.475,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	154.530,00

ANEXO III À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7800 - FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								10.108.709,00
8004 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								9.781.131,00
18.122.8004.8319	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							8.660.230,00
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (89)	F	1500	0000	1	31	90	6.127.121,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	694.851,00
		F	1500	0000	1	33	90	1.838.258,00
18.122.8004.8419	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							1.120.901,00
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	1.020.901,00
	ATIVIDADE	F	1753	0000	2	33	90	50.000,00
		F	1753	0000	2	44	90	50.000,00
7802 – PALMAS COM QUALIDADE AMBIENTAL								327.578,00
18.541.7802.2457	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL							50.000,00
	AÇÃO PROMOVIDA / UNIDADE (45)	F	1753	0000	2	33	90	50.000,00
	ATIVIDADE							

ANEXO III À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7800 - FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								10.108.709,00
18.541.7802.4040	PROMOÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL							50.000,00
	GESTÃO AMBIENTAL PROMOVIDA / PORCENTAGEM (100)	F	1753	0000	2	33	90	40.000,00
	ATIVIDADE	F	1753	0000	2	44	90	10.000,00
18.544.7802.4041	PROMOÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS							50.000,00
	GESTÃO PROMOVIDA / PORCENTAGEM (100)	F	1753	0000	2	33	90	40.000,00
	ATIVIDADE	F	1753	0000	2	44	90	10.000,00
18.541.7802.4042	GESTÃO DA ARBORIZAÇÃO E DAS ÁREAS PROTEGIDAS							71.188,00
	GESTÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	21.188,00
	ATIVIDADE	F	1753	0000	2	33	90	45.000,00
		F	1753	0000	2	44	90	5.000,00

ANEXO III À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7800 - FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								10.108.709,00
18.542.7802.4508	REALIZAÇÃO DO CONTROLE AMBIENTAL							106.390,00
	CONTROLE REALIZADO / PORCENTAGEM (100)	F	1753	0000	2	33	90	96.390,00
	ATIVIDADE	F	1753	0000	2	44	90	10.000,00

ANEXO III À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8800 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA MULHER

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	Recursos de Fomento							DOTAÇÃO
		E S F	F T	C O	R P	G N D	M D		
TOTAL PROGRAMADO									50.000,00
3702 – PALMAS COM MULHER SEGURA E PROTAGONISTA									50.000,00
08.422.3702.2396	FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO E DEFESA DAS MULHERES								50.000,00
	AÇÃO REALIZADA / UNIDADE (30)	S	1500	0000	1	33	90	45.000,00	
	ATIVIDADE	S	1500	0000	1	44	90	5.000,00	

ANEXO III À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ÓRGÃO: 35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9100 - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								6.509.467,00
8004 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								5.534.514,00
04.122.8004.8325	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							4.652.142,00
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (45)	F	1500	0000	1	31	90	2.778.181,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	195.270,00
		F	1500	0000	1	33	90	1.678.691,00
04.122.8004.8425	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							882.372,00
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	842.372,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	40.000,00
2501 – PALMAS DA GOVERNANÇA E RESULTADOS								974.953,00
04.122.2501.2337	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DO PROCON MUNICIPAL							334.953,00
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	235.947,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	40.000,00
		F	1759	0000	2	33	90	59.006,00

ANEXO III À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9100 - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								6.509.467,00
04.122.2501.4007	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA ARP							640.000,00
	SERVIÇO EXECUTADO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	245.000,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	155.000,00
		F	1759	0000	2	33	90	155.000,00
		F	1759	0000	2	44	90	85.000,00

ANEXO III À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 93 - CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9300 - CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

R\$ 1,00
Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								19.733.457,00
8004 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								18.305.472,00
04.122.8004.8327	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							9.088.672,00
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (83)	F	1500	0000	1	31	90	5.842.680,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	738.159,00
		F	1500	0000	1	33	90	2.507.833,00
04.122.8004.8427	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							9.216.800,00
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	9.196.800,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	20.000,00
2501 – PALMAS DA GOVERNANÇA E RESULTADOS								1.427.985,00
04.122.2501.4460	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO AOS CIDADÃOS RESOLVE PALMAS							1.427.985,00
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	1.343.865,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	84.120,00

ANEXO III À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ÓRGÃO: 94 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Recursos de Todas as Fontes									R\$ 1,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO	
TOTAL PROGRAMADO								90.225.121,00	
8004 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								22.716.005,00	
04.122.8004.8328	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							18.756.655,00	
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (165)	F	1500	0000	1	31	90	12.913.817,00	
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	1.323.465,00	
		F	1500	0000	1	33	90	4.519.373,00	
04.122.8004.8428	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							3.959.350,00	
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	3.951.350,00	
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	8.000,00	
9402 – PALMAS COM MOBILIDADE SEGURA E EFICIENTE								42.143.838,00	
06.181.9402.2421	REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE PATRULHAMENTO VIÁRIO							516.388,00	
	AÇÃO REALIZADA / UNIDADE (320)	F	1500	0000	2	33	90	506.388,00	
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	10.000,00	

ANEXO III À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 94 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								90.225.121,00
15.452.9402.3075	IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA							7.497.089,00
	POLÍTICA IMPLEMENTADA / PORCENTAGEM (25)	F	1700	0000	2	33	90	5.460.024,00
	PROJETO	F	1752	0000	2	33	90	2.030.065,00
	PRIORIDADE ELEITA	F	1752	0000	2	44	90	7.000,00
15.451.9402.4376	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE URBANA							50.000,00
	INFRAESTRUTURA MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	40.000,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	10.000,00
	PRIORIDADE ELEITA							
06.181.9402.4388	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE TRÂNSITO							11.991.243,00
	SISTEMA MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1752	0000	2	33	90	11.971.243,00
	ATIVIDADE	F	1752	0000	2	44	90	20.000,00
06.181.9402.4536	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E DA FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO							571.826,00
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	200.000,00
	ATIVIDADE	F	1752	0000	2	33	90	366.826,00
		F	1752	0000	2	44	90	5.000,00

ANEXO III À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 94 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Recursos de Todas as Fontes									R\$ 1,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO	
TOTAL PROGRAMADO								90.225.121,00	
06.131.9402.4559	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO							50.000,00	
	EDUCAÇÃO PROMOVIDA / UNIDADE (120)	F	1752	0000	2	33	90	30.000,00	
	ATIVIDADE	F	1752	0000	2	44	90	20.000,00	
06.122.9402.4600	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO							21.467.292,00	
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (74)	F	1500	0000	1	31	90	13.407.550,00	
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	2.518.313,00	
		F	1500	0000	1	33	90	5.395.067,00	
		F	1752	0000	1	33	90	146.362,00	
9403 – PALMAS - CIDADE INTELIGENTE E EFICIENTE								25.365.278,00	
15.127.9403.1149	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS URBANÍSTICOS ESTRUTURANTES							50.000,00	
	PROJETO IMPLANTADO / PORCENTAGEM (10)	F	1500	0000	2	33	90	35.000,00	
	PROJETO	F	1500	0000	2	44	90	15.000,00	

ANEXO III À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 94 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								90.225.121,00
15.452.9403.2447	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA							50.000,00
	ATIVIDADE APRIMORADA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	28.000,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	22.000,00
15.131.9403.4032	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO URBANÍSTICA							50.000,00
	AÇÃO EXECUTADA / UNIDADE (8)	F	1500	0000	2	33	90	40.000,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	10.000,00
15.127.9403.4380	GESTÃO DO PLANEJAMENTO TERRITORIAL							602.069,00
	ATIVIDADE REALIZADA / UNIDADE (3)	F	1500	0000	2	33	90	2.000,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	600.069,00
15.127.9403.4408	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES URBANÍSTICAS E EDILÍCIAS							419.145,00
	ATIVIDADE APRIMORADA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	414.145,00
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	5.000,00

ANEXO III À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 94 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

		Recursos de Todas as Fontes							R\$ 1,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO	
TOTAL PROGRAMADO									90.225.121,00
15.122.9403.4453	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DESENVOLVIMENTO URBANO								21.894.957,00
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (82)	F	1500	0000	1	31	90	11.992.548,00	
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	2.494.431,00	
		F	1500	0000	1	33	90	4.858.139,00	
		F	1753	0000	1	31	90	91.621,00	
		F	1753	0000	1	33	90	2.458.218,00	
15.451.9403.4458	ELABORAÇÃO DE PROJETOS URBANÍSTICOS E DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS								50.000,00
	PROJETO ELABORADO / UNIDADE (3)	F	1500	0000	2	33	90	28.950,00	
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	21.050,00	
15.452.9403.4547	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS								2.249.107,00
	SERVIÇO REALIZADO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	2.246.107,00	
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	3.000,00	

ANEXO III À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9700 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	Recursos de Fomento							DOTAÇÃO
		E S F	F T	C O	R P	G N D	M D		
TOTAL PROGRAMADO									50.083,00
3701 – PALMAS COM PROTEÇÃO SOCIAL JUSTA E EQUITATIVA									50.083,00
08.241.3701.4049	PROMOÇÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA								50.083,00
	POLÍTICA PROMOVIDA / PORCENTAGEM (100)	S	1669	0000	1	33	90	45.000,00	
	ATIVIDADE	S	1669	0000	1	44	90	5.083,00	

ANEXO III À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9701 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA

R\$ 1,00								
Recursos de Todas as Fontes								
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								50.000,00
3701 – PALMAS COM PROTEÇÃO SOCIAL JUSTA E EQUITATIVA								50.000,00
08.242.3701.2453	PROMOÇÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA							50.000,00
	POLÍTICA PROMOVIDA / PORCENTAGEM (100)	S	1500	0000	1	33	90	45.000,00
	ATIVIDADE	S	1500	0000	1	44	90	5.000,00

ANEXO IV À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Quadro A - Receitas

PRINCIPAIS RECEITAS	DISPOSITIVO
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013
Imposto de Renda Retido na Fonte	Constituição Federal de 1988, art. 153, inc. II, e art. 158, inc. I
Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis	Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013
Taxas em Razão do Poder de Polícia	Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, arts. 68 a 81
Taxas pela Utilização de Serviços Públicos	Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, arts. 82 a 96
Contribuição de Melhoria	Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013
Cota-Parte do Fundo De Participação Dos Municípios	Constituição Federal de 1988, art. 159, inc. I
Cota-Parte do Imposto Territorial Rural	Constituição Federal de 1988, art. 153, inc. V, e art. 158, inc. II
Cota-Parte do Imposto sobre Produtos Industrializados - Exportação	Constituição Federal de 1988, art. 159, § 3º
Cota-Parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços	Constituição Federal de 1988, art. 155, inc. II, e art. 158, inc. IV
Cota-Parte do Impostosobre Propriedade de Veículos	Constituição Federal de 1988, art. 155, inc. III, art. 158, inc. III
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, e alterações
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013
Transferência de Recursos ao Fundo Municipapl de Saúde	Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, EC nº 120/2020 e EC nº 127/2022
Transferência de Recursos ao Fundo Municipal de Assistência Social	Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993
Transferência de Recursos à Educação pelo Fundo Nacional de Educação	Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996
Compensação Financeira de Recursos Hídricos	Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e alterações
Compensação Financeira de Recursos Minerais	Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e alterações
Compensação Financeira do Fundo Especial do Petróleo	Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e alterações
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide-combustíveis)	Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, e alterações
Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb	EC nº 108/2020, e Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e alterações

Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ANEXO IV À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
1300 - CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO I - coordenar, como órgão central, o Sistema Estruturante de Controle Interno; II - exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, proporcionalidade, efetividade, eficiência e eficácia a aplicação das subvenções e renúncia de receitas, na forma de seu Regimento Interno; III - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do Município; IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão constitucional; V - coordenar e executar a auditoria interna governamental dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, inclusive referente à aplicação de subvenções e renúncia de receitas; VI - coordenar e executar as atividades relativas à disciplina de servidores e empregados públicos da administração direta e indireta do Poder Executivo; VII - instaurar procedimentos para apurar as infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados e a aplicação de sanções; VIII - instaurar e julgar investigações preliminares e processos administrativos de responsabilização de pessoa jurídica pela prática dos atos lesivos à administração pública municipal previstos no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; IX - determinar a instauração de tomada de contas e tomada de contas especial pela autoridade competente ou, se for o caso, avocar a competência em caso de omissão ou irregularidade; X - suspender cautelarmente, de ofício ou mediante provocação, em qualquer fase, procedimentos licitatórios e editais de concurso público, sempre que houver indícios de fraude ou graves irregularidades que exijam a medida; XI - recomendar ao gestor competente que adote os procedimentos necessários para suspensão de contratos em execução, sempre que houver indícios de fraude ou graves irregularidades que exijam a medida; XII - supervisionar e executar as atividades de atendimento, recepção, encaminhamento e resposta às questões formuladas pelo cidadão por meio dos canais de Ouvidoria; XIII - zelar pela observância e aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo; XIV - em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda, zelar pelo funcionamento e eficácia do Portal da Transparência, a fim de fomentar a transparência da gestão e o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XV - assistir diretamente ao Prefeito nas matérias de que trata este artigo; XVI - expedir normas complementares compatíveis com as atividades de controle interno; XVII - outras atividades regimentais.	Lei nº 1.954, de 01 de abril de 2013; Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025; Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.
1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES I - implantar a política municipal de desenvolvimento do turismo; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) II - criar mecanismos que possibilitem a promoção e divulgação do turismo municipal, no Estado, no País e no Exterior; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) III - estimular e fomentar as iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades turísticas; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) IV - planejar, implantar, coordenar, monitorar e avaliar os planos e programas de incentivo ao turismo; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) V - gerir os recursos financeiros públicos destinados ao turismo; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) VI - proceder ao mapeamento das atividades, empreendimentos e equipamentos dos prestadores de serviços turísticos; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) VII - incentivar a participação da comunidade no processo de desenvolvimento, valorização e conservação do patrimônio natural, cultural e científico da região; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) VIII - pesquisar e captar fontes de recursos junto ao governo federal e demais organismos internacionais, públicos ou privados, para fomentar as atividades turísticas no Município; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) IX - garantir padrões internacionais de qualidade na prestação de serviços turísticos; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) X - contribuir para o aprimoramento da qualidade dos serviços ofertados no Município, tornando-os compatíveis com as características do mercado e os investimentos em turismo; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XI - conferir prioridade ao atendimento de projetos voltados para o desenvolvimento turístico, social e econômico de Palmas; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XII - planejar, coordenar e executar as políticas de juventude e sobre drogas no âmbito do Município; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XIII - criar programas, projetos e atividades que proporcionem o desenvolvimento da juventude; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.)	Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025; Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.

ANEXO IV À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
XIV - gerir os recursos oriundos de dotação orçamentária municipal e da captação por meio de doações, patrocínios, convênios e outros mecanismos legais com instituições privadas; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XV - gerir o aprimoramento dos serviços técnicos e operacionais do órgão, para o pleno funcionamento das suas competências, promovendo-o por meio de convênios, contratos, parcerias e outros instrumentos congêneres, com entidades públicas ou privadas; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XVI - apoiar e dar condições para o funcionamento do Conselho Municipal de Políticas de Juventude e do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas no desempenho de suas competências; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XVII - promover o intercâmbio, no âmbito nacional e internacional, objetivando a imersão cultural da juventude do Município; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XVIII - promover a formação e capacitação de gestores, técnicos e profissionais, para promoção da garantia de direitos da juventude no Município; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XIX - produzir e difundir os conhecimentos de juventude e políticas sobre drogas junto aos segmentos organizadores para elaboração de políticas específicas; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XX - criar programa de acesso ao mercado de trabalho e outros programas de apoio e inclusão social à juventude e entidades juvenis; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XXI - implementar programas, projetos, eventos e atividades de lazer para juventude nas diferentes esferas, de incentivo a natureza, inclusivas das minorias, étnicas e de necessidades especiais; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XXII - implementar programas de acesso à cultura e lazer nas comunidades, para crianças e adolescentes; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XXIII - garantir e gerir a promoção de vida saudável à juventude no Município, por meio de acesso às áreas médica e assistência social; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XXIV - criar e promover políticas de prevenção às drogas no Município; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XXV - divulgar as potencialidades da juventude do Município por intermédio dos meios de comunicação em nível local, estadual, nacional e internacional; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XXVI - planejar, coordenar e executar a política de esportes e lazer no âmbito do Município e criar programas, projetos e atividades que visem ao desenvolvimento do esporte e do lazer em Palmas; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XXVII - gerir: (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) a) os recursos oriundos da dotação orçamentária do Município e da captação por meio de doações, patrocínios, convênios e outros mecanismos legais com instituições privadas e públicas no âmbito do território nacional e internacional; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) b) o Fundo Municipal de Esportes e Lazer (Funesp), de que trata a Lei nº 1.966, de 8 de maio de 2013; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XXVIII - promover por meio de convênios, contratos, parcerias e outros instrumentos congêneres, com entidades públicas ou privadas, o aprimoramento dos serviços técnicos e operacionais para o pleno funcionamento das suas ações; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XXIX - apoiar e dar as condições para o funcionamento do Conselho Municipal de Esporte e Lazer no desempenho de suas competências; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XXX - promover o intercâmbio, no âmbito nacional e internacional, com o objetivo de viabilizar o aperfeiçoamento técnico de atletas do Município; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XXXI - promover a formação e capacitação de gestores, treinadores e profissionais da área esportiva; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XXXII - produzir e difundir os conhecimentos de esportes junto aos segmentos organizados para a elaboração de políticas específicas; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XXXIII - promover a articulação entre as escolas públicas e particulares e comunidades com intuito de abranger várias classes sociais, junto às ligas, às associações e às federações, escolares ou não, ONG's e OSCIP's ligadas ao segmento; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XXXIV - criar programa de incentivo à bolsa atleta e outros programas de apoio financeiro a atletas e entidades esportivas; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.)	

ANEXO IV À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
XXXV - implementar programas, projetos e eventos esportivos nas diferentes modalidades, com o objetivo de incluir modalidades não populares, esportes radicais e de aventura, de natureza, esportes adaptados e indígenas; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XXXVI - implementar programas de lazer para crianças, adolescentes, adultos e idosos e pessoas com necessidades especiais; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XXXVII - garantir o acesso da comunidade às práticas esportivas em instalações de esporte e lazer dos espaços públicos municipais; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XXXVIII - implantar e gerir equipamentos esportivos, recreativos e de lazer; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XXXIX - divulgar, por intermédio dos meios de comunicação, em âmbito local, estadual, nacional e internacional, as potencialidades esportivas do Município; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XL - outras atividades regimentais. (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.)	
1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL	
I - executar e fazer cumprir, em âmbito municipal, as políticas nacionais e estaduais relacionadas à defesa e proteção dos animais domésticos e domesticados, bem como, conjuntamente com a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas (FMA), dos animais silvestres que ocupem espaços urbanos; II - elaborar e desenvolver os planos, programas, projetos relacionadas à proteção, defesa dos animais domésticos, domesticados e silvestres, sem prejuízo das atribuições da FMA; III - articular a política de defesa e proteção animal com as demais políticas municipais; IV - fornecer suporte técnico, administrativo e financeiro ao Conselho voltado a proteção e defesa dos animais; V - coordenar as ações dos órgãos integrantes do Sistema Municipal de Proteção, Defesa e Bem-estar de animais domésticos e domesticados; VI - promover a sensibilização sobre a guarda responsável de animais domésticos e domesticados; VII - articular-se com órgãos federais, estaduais, municipais e organizações da sociedade civil, para a execução coordenada de ações, programas e projetos de proteção, defesa e bem-estar animal; VIII - promover o apoio, direto ou mediante articulação institucional, com assistência médico-veterinária a animais domésticos e silvestres, por meio da disponibilização, operação e gestão de estruturas, equipamentos e de pessoal capacitado; IX - executar ações de controle populacional de animais, por meio de programas de castração disponibilizados por unidades móveis e fixas (hospitais, clínicas e congêneres); X - interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de defesa e proteção dos animais e projetos assistenciais aos protetores de animais; XI - apoiar e buscar o fortalecimento das ações das organizações da sociedade civil que tenham a questão da defesa e proteção animal entre seus objetivos; XII - articular e estabelecer cooperação com as forças de segurança que atuam na prevenção e no combate aos casos de maus tratos a animais domésticos, domesticados e silvestres, sem prejuízo das atribuições da FMA; XIII - realizar e promover ações de fiscalização ambiental relacionadas à proteção e defesa animal; XIV - criar e manter centros de triagem e reabilitação de animais domésticos e silvestres; XV - estimular,desenvolver e executar políticas de estímulo à substituição de veículos e equipamentos de tração animal; XVI - realizar educação ambiental como instrumento de conscientização contra os maus tratos, conservação e manejo de espécies, prevenção e combate ao tráfico de animais silvestres; XVII - produzir e divulgar conteúdo educativo, relacionado à proteção e à defesa dos animais; XVIII - articular e estabelecer cooperação com os órgão de meio ambiente nas questões que envolvam as temáticas de educação ambiental voltadas à proteção de animais domésticos e silvestres; XIX - promover ações de educação popular para a formação de valores, atitudes e habilidades que propiciem a atuação individual e coletiva voltadas ao combate aos maus tratos e bem estar animal; XX - realizar, apoiar, promover estudos de fauna; XXI - criar, organizar e implementar programas, projetos e ações relacionadas ao cadastro de organizações da sociedade civil e protetores independentes, de cadastro e identificação animal, banco de ração, divulgação permanente de animais desaparecidos e de animais para adoção, lar temporário, atendimento clínico e prestação de socorro aos animais em situação de maus tratos; XXII - definir calendário e promover ações de promoção a sensibilização a temática de proteção e defesa animal; XXIII - criar e organizar normas e procedimentos para o manejo de fauna silvestre; XXIV - manifestar-se, mediante estudos e pareceres técnicos sobre questões relacionadas à política de defesa e proteção animal; XXV - estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, por meio de cooperação e/ou outros instrumentos, que visem o desenvolvimento da política de defesa e proteção animal; XXVI - outras atividades regimentais.	Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025.
1900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA	

ANEXO IV À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
I - promover e coordenar, em parceria com os órgãos de infraestrutura e de desenvolvimento urbano, a política de zeladoria do Município; II - executar projetos e programas urbanísticos e de serviços de jardinagem, arborização e urbanização; III - articular as demandas da população, em parceria com os órgãos de infraestrutura e de desenvolvimento urbano, as soluções de zeladoria urbana; IV - manter, em conjunto com o órgão de assistência social, a administração dos cemitérios e os serviços funerários do Município; V - promover a implantação, manutenção, conservação e vistoria em parques, praças, áreas verdes, bem como a poda de árvores nesses locais; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) VI - executar, em conjunto com órgão gestor da política ambiental, a implantação do plano diretor de arborização; VII - executar, direta ou indiretamente: (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) a) reformas e reparos em praças e calçadas públicas; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) b) o recolhimento de galhadas; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) c) serviços públicos referentes ao sistema viário, que compreendem: (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) 1. remendos superficiais em pavimentos asfálticos; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) 2. varrição; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) 3. roçagem nas áreas verdes; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) 4. os serviços de sinalização viária, inclusive nas partes internas das quadras, quando relacionados à manutenção e reparos de vias públicas; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) I - coordenar plano regional e plano de bairro, distrital ou equivalente, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Plano Estratégico da Cidade; II - ampliar a oferta, agilizar e melhorar a qualidade dos serviços locais, a partir das diretrizes centrais; III - dar apoio gerencial e administrativo às decisões do Chefe do Poder Executivo sobre o desempenho das Subprefeituras e suas solicitações; IV - realizar o acompanhamento gerencial das metas e atividades das Subprefeituras; V - gerir o Fundo Municipal de Cemitério, de que trata a Lei nº 1.862, de 24 de fevereiro de 2012; VI - outras atividades regimentais.	Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025; Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.
2100 – SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	
I - coordenar a agenda política e de compromissos da Chefia do Poder Executivo, dos pedidos de audiência e visitas; II - participar em articulação com os demais órgãos competentes do planejamento, preparação e execução das viagens da Chefia do Poder Executivo; III - coordenar as missões específicas determinadas pela Chefia do Poder Executivo; IV - exercer as atividades de secretariado particular da Chefia do Poder Executivo; V - coordenar o cerimonial da Chefia do Poder Executivo; VI - assistir ao Vice-Prefeito: a) no exame dos assuntos políticos e administrativos, na análise de processos e demais documentos submetidos à sua apreciação e decisão; b) em suas relações com autoridades, entidades civis, políticas e religiosas e com o público em geral. VII - gerir o Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Palmas, de que trata a Lei nº 2.230, de 5 de janeiro de 2016; VIII - por meio da Guarda Metropolitana de Palmas: (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) a) gerir e executar a política de Defesa Civil Municipal; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) b) gerir: (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) 1. o Fundo Municipal de Defesa Civil, de que trata a Lei nº 2.101, de 31 de dezembro de 2014; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) 2. o Fundo Municipal de Segurança de que trata a Lei nº 2.397, de 9 de julho de 2018; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) IX - a Secretaria Municipal de Ação Social, em Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) a) Guarda Metropolitana de Palmas; b) Secretarias Extraordinárias; X - promover, de forma direta ou por intermédio de órgão especial, a política de igualdade racial e de direitos humanos do Município; XI - outras atividades regimentais.	Lei nº 630, de 16 de abril de 1997; Lei nº 794, de 22 de março de 1999; Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001; Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005; Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2010; Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010; Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025; Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.

ANEXO IV À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
§ 1º As competências da Guarda Metropolitana de Palmas são definidas pela Lei Complementar nº 1, de 9 de fevereiro de 1993, e Lei Complementar nº 42, de 8 de novembro de 2001, assim como aquelas previstas na Lei nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais. § 2º As competências das Secretarias Extraordinárias serão definidas pelo decreto de instalação, respeitadas as atribuições inerentes elencadas em incisos do caput deste artigo.	
2300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	
Art. 15. São competências da Procuradoria-Geral do Município aquelas atribuídas pela Lei nº 3.095, de 4 de julho de 2024, e ainda: I - coordenar, como órgão central, o Sistema Estruturante de Advocacia; II - recomendar ao Chefe do Poder Executivo medidas de caráter jurídico de interesse público; III - aprovar editais de concursos; IV - outras atividades regimentais.	Lei nº 630, de 16 de abril de 1997 Lei nº 794, de 22 de março de 1999; Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001; Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005; Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2010; Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010; Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014; Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Lei nº 2.389, de 21 de junho de 2018. Lei nº 3.095, de 4 de julho de 2024; Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025;
2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
I - coordenar, como órgão central, os Sistemas Estruturantes de Planejamento Estratégico e Orçamento, e de Licitações; II - promover audiência pública até o final dos meses de fevereiro, maio e setembro, para demonstrar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre; III – promover e coordenar a política econômica e fiscal do Município de Palmas; IV – gerir e administrar, por meio da Unidade Supervisionada, e em conjunto com Sistema Estruturante de Contabilidade, os encargos, juros e amortização das dívidas públicas, internas e externas, bem como outros encargos financeiros diversos; V – formular, coordenar e gerir o planejamento estratégico, os programas governamentais e os seus desempenhos; VI – coordenar, consolidar e supervisionar: a) a elaboração e execução do Plano Plurianual (PPA) e suas revisões, bem como o cumprimento das metas; b) a elaboração e execução da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a avaliação de riscos fiscais e propor medidas para corrigir desvios capazes de afetar o cumprimento da meta fiscal estabelecida; c) a elaboração, controle e execução da Lei Orçamentária Anual (LOA); d) a gestão orçamentária e financeira das despesas com pessoal do Poder Executivo, inclusive quanto aos seus saldos e execução; VII – editar normas sobre a programação orçamentária e financeira, bem como promover o acompanhamento, a sistematização e a padronização da execução da despesa pública; VIII – centralizar as licitações de bens, serviços e obras do Poder Executivo, observado o atendimento da legislação de regência; IX - definir a política municipal de contratações públicas para as despesas comuns a todos os órgãos e entidades do Poder Executivo, na forma de regulamento; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) X - editar normas complementares sobre o fluxo do processo de despesas no âmbito do Poder Executivo; XI - coordenar, em conjunto com os demais órgãos e entidades do Poder Executivo, os projetos de concessão pública, na forma da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e de Parcerias Público-Privadas (PPP), na forma da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004; XII - formular, analisar, coordenar o Programa de Parcerias e Investimentos do Município, na forma da Lei nº 2.767, de 22 de novembro de 2022; XIII - avaliar a consistência das propostas a serem submetidas para qualificação no PPI-PALMAS; XIV - apoiar ou elaborar projetos, planos e pesquisas para captação de recursos, em atuação conjunta com os demais órgãos e entidades do Poder Executivo; XV - acompanhar os convênios, termos de colaboração, termos de fomento e contratos de repasses celebrados com a Administração Municipal; XVI - sugerir, em articulação com os diversos órgãos e entidades municipais, a elaboração de projetos, planos e pesquisas voltados para o desenvolvimento do Município; XVII - coordenar, como órgão central, o Sistema Estruturante de Gestão de Pessoas; (Incluído pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XVIII - promover e coordenar a política de desenvolvimento humano; (Incluído pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XIX - realizar o recrutamento, a seleção, e admissão de pessoal do Poder Executivo; (Incluído pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XX - coordenar a posse, o estágio probatório, e a estabilidade mediante avaliação de desempenho, produtividade e eficiência dos servidores; (Incluído pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XXI - promover a atualização, formação, aperfeiçoamento e especialização (pósgraduação) de servidores municipais do Poder Executivo para o pleno desempenho de suas funções institucionais; (Incluído pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.)	Lei nº 630, de 16 de abril de 1997; Lei nº 794, de 22 de março de 1999; Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001; Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005; Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2010; Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010; Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014; Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Lei nº 2.389, de 21 de junho de 2018; Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025; Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.

**ANEXO IV À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA**

Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
XXII - planejar e desenvolver projetos e programas de capacitação e pesquisa na área de gestão, educação e saúde pública, individualmente ou em conjunto com outras escolas de servidores, na área de sua competência; (Incluído pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XXIII - promover os atos administrativos de readaptação, reversão, reintegração, recondução, aproveitamento, vacância, lotação, remoção e redistribuição de servidores; (Incluído pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XXIV - promover o reconhecimento e a valorização dos servidores públicos do Município de Palmas; (Incluído pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XXV - administrar a folha de pagamento dos servidores na elaboração e consolidação, no que se refere aos lançamentos e registros em sistema eletrônico, compreendendo: (Incluído pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) a) a autuação de processo administrativo referente a folha de pagamento pelo departamento responsável pelos registros, documentos e informações; (Incluído pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) b) recebimento de informações dos órgãos setoriais para processamento em folha, nos prazos e forma estabelecidos em regulamento; (Incluído pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) c) encaminhamento, nos prazos e formas estabelecidos em regulamento, para o órgão responsável pela gestão orçamentária e financeira das despesas com pessoal do Poder Executivo realizar o seu processamento; (Incluído pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XXVI - elaborar políticas de avaliação, administração de cargos, funções, salários e regime disciplinar; (Incluído pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XXVII - administrar e controlar: (Incluído pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) a) o patrimônio móvel municipal; (Incluído pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) b) a contratação de estagiários; (Incluído pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) c) o almoxarifado central, com exceção dos núcleos setoriais que correspondem àqueles que se encontram nas estruturas da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, da ATCP e PreviPalmas, e outros que venham a ser instalados por meio de ato do Chefe do Poder Executivo; (Incluído pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) d) os serviços de terceirização de mão de obra do Poder Executivo; (Incluído pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XXVIII - gerir o Programa Auxílio-Saúde Suplementar do Servidor Público do Município (PAS); (Incluído pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XXIX - administrar os meios de transporte da Administração, com a responsabilidade de controlar o uso, a guarda e a distribuição; (Incluído pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XXX - gerir a locação de bens imóveis no sistema de rateio; (Incluído pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XXXI - promover e coordenar a política de modernização administrativa; (Incluído pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XXXII - promover a política de ciência e tecnologia do Município, com intercâmbio e desenvolvimento de parcerias com outras escolas de governos, instituições de ensino superior e de pesquisa, no País ou no exterior, em áreas de interesse e atuação do Município, a fim de possibilitar a implantação de cursos, projetos, pesquisas, seminários, eventos científicos e tecnológicos, bem como de capacitação; (Incluído pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XXXIII - gerir o Fundo Municipal de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos, de que trata a Lei nº 1.704, de 22 de março de 2010; (Incluído pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XXXIV - outras atividades regimentais. (Incluído pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.)	
2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO I - promover e coordenar a política de desenvolvimento econômico, industrial, comercial, de inovação e empreendedorismo do Município; II - estimular a criação de um ambiente institucional favorável à dinamização das empresas instaladas ou que venham a se instalar no Município; III - promover estudos com o objetivo de utilizar recursos de fundos especiais de investimentos e de incentivos fiscais destinados ao desenvolvimento da indústria, comércio e serviços; IV - atrair e apoiar novos projetos e investimentos; V - estabelecer mecanismos de fomento às empresas comerciais e industriais; VI - viabilizar a criação de novas oportunidades de trabalho e renda no Município; VII - viabilizar a implantação e implementação da política de microcrédito no Município; VIII - conceder empréstimos e apoiar a qualificação de micro e pequenos empreendedores, e de cooperativas; IX - gerir: a) o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular e Solidária do Município de Palmas (Banco do Povo), de que trata a Lei nº 1.367, de 17 de maio de 2005;	Lei nº 630, de 16 de abril de 1997; Lei nº 794, de 22 de março de 1999; Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001; Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005; Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2009; Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010; Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025.

**ANEXO IV À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA**

Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
b) o Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas (Fidep), de que trata a Lei nº 2.675, de 5 de abril de 2022; c) o Fundo Municipal do Trabalho de Palmas (FT-PALMAS), de que trata a Lei nº 2.674, de 5 de abril de 2022; X - outras atividades regimentais.	
2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
I - coordenar, como órgão central, o Sistema Estruturante de Tesouraria e de Contabilidade; II - promover e coordenar, a política tributária do Município, de arrecadação e de administração financeira; III - administrar e gerenciar a dívida ativa municipal, com a realização da inscrição dos créditos, de seu controle e da cobrança administrativa; IV - direcionar, orientar e coordenar as atividades de cadastro fiscal, arrecadação, fiscalização, recolhimento e controle dos tributos e demais rendas do Município; V - acompanhar e controlar, em parceria com o órgão gestor da política de modernização administrativa, os projetos e programas no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros (PNAFM) e Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos (PMAT); VI - gerir o Tesouro Municipal; VII - coordenar, consolidar e supervisionar todos os atos e fatos contábeis que impliquem na consolidação de contas; VIII - organizar e gerir a regularidade fiscal do Município, bem como os envios das obrigações acessórias fiscais, com exceção do e-Social; IX - expedir instruções sobre procedimentos contábeis, por meio de "Normas Operacionais Contábeis"; X - apurar e publicar os relatórios contábeis, bem como os inerentes à Lei de Responsabilidade Fiscal; XI - o desenvolvimento, a coordenação e a implantação da política de tecnologia da informação e de telecomunicações do Município; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XII - o planejamento e coordenação das atividades voltadas para o levantamento, o mapeamento e a racionalização dos processos de trabalho nos órgãos e entidades do Poder Executivo, objetivando a eficiência e a otimização dos recursos utilizados; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XIII - a execução, em caráter exclusivo: (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) a) dos serviços de processamento de dados e tratamento de informações para atendimento dos órgãos e entidades do Poder Executivo, com a finalidade de organizar e manter disponíveis os dados, as informações e os cadastros municipais; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) b) diretamente ou por intermédio de terceiros, delegados pela Pasta, dos serviços de manutenção de sistemas, redes de dados e de telecomunicações, equipamentos e demais instalações, zelando pela conservação e manutenção dos bens de informática do Poder Executivo; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XIV - a organização e a manutenção do banco de dados de interesse das diversas áreas do Poder Executivo, centralizadamente, incluindo os dados e as informações tratados em sistemas informatizados e de geoprocessamento, zelando pela segurança, disponibilidade e acessibilidade, mediante definição das normas de acesso, uso e governança; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XV - a realização de estudos e a formulação da política de aquisição e uso de equipamentos e de rede pelos órgãos e entidades do Poder Executivo, a fim de definir a especificação e as normas técnicas pertinentes, bem como o acompanhamento, a implementação e a gestão da Rede Municipal de Informática; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XVI - a formulação da política de aquisição de bens e serviços da área de tecnologia da informação, telecomunicações e geoprocessamento, para assegurar, de forma plena, o atendimento das necessidades dos órgãos e entidades municipais, acompanhando e gerenciando os bens e serviços adquiridos, certificando seu atendimento às especificações e normas técnicas pertinentes; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XVII - a coordenação e o desenvolvimento dos programas de capacitação profissional em tecnologia da informação, telecomunicações e geoprocessamento, a fim de definir conteúdos programáticos e metodológicos, com o objetivo de adequar as demandas identificadas e pesquisadas, bem como a permanente atualização tecnológica dos profissionais de sua área técnica e demais servidores municipais, quando possível em parcerias ou convênios, dentre outros instrumentos; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XVIII - o desenvolvimento de novos processos e métodos de trabalho, por meio da coleta de informações para avaliar procedimentos voltados à simplificação e à racionalização de rotinas, com o objetivo de promover a desburocratização; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XIX - a realização de estudos e a formulação de proposições de sistematização, uniformização e informatização de procedimentos e rotinas administrativas e a análise dos atos normativos, processos e práticas administrativas, com o objetivo de promover ajustes às metas de governança e à inovação, modernização e racionalização de procedimentos; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XX - elaborar planos de contingência e segurança da informação, bem como plano de continuidade; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.)	Lei nº 630, de 16 de abril de 1997; Lei nº 794, de 22 de março de 1999; Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001; Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005; Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2009; Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010; Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Lei nº 2.366, de 16 de janeiro de 2018; Lei nº 2.389, de 21 de junho de 2018; Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025; Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.

**ANEXO IV À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA**

Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
XXI - a responsabilidade por políticas de uso dos recursos de tecnologia, bem como por toda espécie de hardware e software, além das telecomunicações, com o objetivo de garantir integridade e segurança da informação; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XXII - analisar e definir as normas e critérios técnicos para padronização e confecção da interface gráfica/layout/design do portal do Município, dos hotspots e dos sistemas internos para uso dos órgãos e entidades do Poder Executivo, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Comunicação; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XXIII - gerir o processamento de dados, imagem e informações em geral da administração, recursos e ações de tecnologia da informação; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XXIV - elaborar, manter registro e controle dos equipamentos de informática existentes na Prefeitura; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XXV - promover permanentemente, a atualização dos equipamentos e novas tecnologias de informática; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XXVI - manter controle de contrato de garantia de equipamentos e vencimentos de programas, garantindo a prestação da assistência técnica e renovação de prazos por parte dos fornecedores; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XXVII - acompanhar a instalação de hardwares e softwares novos e/ou usados; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XXVIII - elaborar, manter e aperfeiçoar plano de informatização da Prefeitura, bem como orientar e assessorar na aquisição de hardwares e softwares que atendam aos objetivos de cada órgão ou entidade municipal; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XXIX - elaborar plano de treinamento de acordo com a necessidade e demanda de cada órgão ou entidade municipal, fazer e manter o registro de tais planos; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XXX - coordenar projetos de informática, necessários à manutenção do banco de dados do Município; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XXXI - prestar informações e dar pareceres sobre assuntos de sua área de competência; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XXXII - sugerir e exercer políticas e boas práticas pertinentes à sua área de atuação; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XXXIII - executar, em conjunto com os órgãos de desenvolvimento urbano, e demais áreas correlatas, a política de geoprocessamento; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XXXIV - coordenar, como órgão central, o Sistema Estruturante de Tecnologia da Informação; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XXXV - gerir o Fundo Municipal de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Tecnológico (Fundatec), previsto na Lei nº 2.390, de 21 de junho de 2018; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XXXVI - outras atividades regimentais. (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.)	
2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
I - promover e coordenar a política educacional do Município, em especial atenção às diretrizes nacionais e do Plano Municipal de Educação; II - realizar estudos, projetos, normalização e fiscalização do sistema educacional; III - propor, desenvolver, adotar e adaptar métodos e técnicas capazes de promover um ensino universal e de qualidade; IV - articular a política e a gestão educacional com as demais políticas sociais do Município; V - promover a articulação da política e gestão educacional do Município nos âmbitos Federal e Estadual, com o objetivo de integrar programas correlacionados; VI - gerir a infraestrutura física, a política de apoio ao discente e as condições pedagógicas do ensino municipal, de modo a garantir a aprendizagem e estimular a permanência do aluno na escola; VII - promover a gestão de currículos e conteúdos escolares, sob uma perspectiva inovadora que privilegie a qualidade do ensino e a promoção da cidadania; VIII - outras atividades regimentais.	Lei nº 630, de 16 de abril de 1997; Lei nº 794, de 22 de março de 1999; Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001; Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005; Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2009; Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010; Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025.
3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA	
I - promover e coordenar a política agrícola, pastoril, aquícola e pesqueira da agricultura familiar do Município; II - prestar assistência técnica e extensão rural aos produtores rurais, às hortas comunitárias e urbanas, aos quintais produtivos e aos aquicultores e pescadores; III - inspecionar a segurança alimentar na agricultura familiar, nas hortas comunitárias e urbanas, e nos estabelecimentos comerciais que manipulem e fabriquem produtos de origem animal e vegetal; IV - coordenar e executar os serviços de manutenção e recuperação de estradas vicinais do Município; V - implantar, organizar, coordenar e operacionalizar o serviço de Patrulha Mecanizada; VI - gerir o Fundo Sustentável ao Desenvolvimento Rural, de que trata a Lei nº 1.294, de 16 de abril de 2004; VII - promover a integração metropolitana para a definição e viabilização de políticas de desenvolvimento urbano sustentável de abrangência metropolitana, de modo a envolver os órgãos e entes da administração municipal, de acordo com as suas atividades-fim, estruturadas nos seguintes eixos: (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.)	Lei nº 630, de 16 de abril de 1997; Lei nº 794, de 22 de março de 1999; Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001; Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005; Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2009; Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010; Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025; Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.

**ANEXO IV À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA**

Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
a) planejamento urbano e habitação; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) b) mobilidade urbana; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) c) meio ambiente e saneamento; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) d) saúde pública; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) e) desenvolvimento econômico, turístico e social; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) VIII - implantar processo permanente e compartilhado de diálogo e intercâmbio de experiências, planejamento e de tomada de decisões, referentes ao desenvolvimento urbano e às políticas setoriais afetas às funções públicas de interesse comum dos entes que integram a Região Metropolitana de Palmas; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) IX - difundir boas práticas de gestão pública da Capital para outros Municípios da Região Metropolitana e do Estado, assim como identificar, valorizar e incorporar experiências exitosas promovidas pelos demais integrantes da Metrópole, em processo mútuo de cooperação; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) X - promover a articulação dos órgãos e entes da administração municipal com os demais entes da Região Metropolitana e do Estado, para estabelecer sistema integrado de desenvolvimento dos programas e ações de interesse comum, por meio de convênios, acordos de cooperação, consórcios e outros ajustes previstos na legislação; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XI - de modo a envolver a administração direta e indireta municipal e demais entes da Região Metropolitana, de acordo com as suas atividades-fim: (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) a) incentivar e participar de eventos, fóruns, seminários e solenidades que contribuam para fomentar estratégias de promoção de ações nas áreas da cultura, turismo e desenvolvimento econômico; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) b) promover a criação e divulgação de um calendário anual das atividades e eventos culturais e do turismo da Região Metropolitana; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XII - fomentar e viabilizar meios compartilhados de organização administrativa das funções públicas de interesse comum dos entes que integram a Região Metropolitana de Palmas; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XIII - desempenhar outras atividades afins ou regimentais. (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.)	
3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	
I - promover o planejamento, a coordenação, a supervisão, a fiscalização e a execução por administração direta ou de terceiros, das obras, edificações, iluminação pública, reformas, reparos, salvo em praças e calçadas públicas; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) II - elaborar, em conjunto com os órgãos gestor da política de captação de recursos e da política de planejamento urbano, planos, projetos e estudo para a celebração de convênios, contratos e aplicação de recursos internos e externos nas áreas de infraestrutura; III - responsabilizar pela supervisão, edificação, conservação e restauração de obras civis no perímetro urbano do Município; IV - executar por administração direta, ou por contratação, as obras públicas referentes a edificações, reformas, reparos, abertura de vias públicas, drenagem, pavimentação e ao sistema viário urbano; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) V - executar, por administração direta, contratação ou concessão, os serviços públicos referentes ao sistema viário; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) VI - planejar e elaborar os programas de obras públicas do Governo Municipal com a participação da sociedade civil; VII - manter a rede de galerias pluviais; VIII - executar, por administração direta, contratação ou concessão, os serviços de limpeza urbana, admitindo-se, por meio de ajuste, a cooperação e colaboração da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, no que couber, especialmente na gestão e distribuição de contêineres; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) IX - gerir o Fundo de Manutenção da Iluminação Pública (Fumip), de que trata a Lei Complementar nº 117, de 14 de março de 2006; X - realizar, por administração direta, contratação ou concessão, a administração e manutenção do Parque Solar; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XI - analisar a documentação referente ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, celebrar o termo de acordo e emitir o "SELO SOLAR"; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XII - executar, direta ou indiretamente, os serviços de sinalização viária, inclusive nas partes internas das quadras, quando incluídos em contratação de maior abrangência gerida pela Pasta; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.)	Lei nº 630, de 16 de abril de 1997; Lei nº 794, de 22 de março de 1999; Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001; Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005; Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2009; Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010; Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Lei nº 2.343, de 04 de outubro de 2017; Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025; Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.

ANEXO IV À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
XIII - promover e coordenar, de forma participativa, a política de habitação, articulando-a com as demais políticas setoriais do Município; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XIV - manter banco de dados habitacionais atualizados, que defina índices e indicadores de avaliação da implementação da política pública da área; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XV - criar programas e projetos habitacionais, para fomentar parcerias com o mercado da construção civil, imobiliário, associações, cooperativas e demais entidades da sociedade civil organizada; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XVI - promover o trabalho técnico e social de geração de emprego e renda relacionado aos programas habitacionais e urbanísticos; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XVII - gerir o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS), de que trata a Lei nº 1.536, de 12 de março de 2008; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XVIII - outras atividades regimentais. (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) Parágrafo único. Os serviços de sinalização viária previstos no inciso XII do caput deste artigo serão executados de forma concorrente pela Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, de acordo com as competências previstas no inciso XXVIII do art. 26 e no item 4 da alínea “c” do inciso VII do art. 34, ambos desta Lei, conforme ajuste de cooperação técnica pactuado por cada pasta com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação. (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.)	
3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER	
I - promover e coordenar, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), a política de desenvolvimento e ação social do Município, em consonância com os princípios da Lei Orgânica da Assistência Social (Loas), das diretrizes da Política Nacional e demais normas correlatas, em atenção às deliberações das conferências municipais sobre o tema; II - coordenar o Sistema Único de Assistência Social (Suas), no âmbito do Município, mediante unificação, padronização e descentralização de serviço, programas e projetos de assistência social; III - implantar os serviços e programas de proteção social básica e especial, a fim de prevenir e reverter situações de vulnerabilidades e riscos sociais; IV - elaborar e executar o plano municipal de assistência social, submetendo-o à apreciação e aprovação do CMAS; V - acompanhar e regular os serviços de assistência social prestados por todas as organizações, cujos recursos são oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; VI - oportunizar, à pessoa idosa, o convívio social e o aprimoramento pessoal por meio de atividades socioeducativas, culturais, artísticas e de lazer; VII - promover a manutenção, com destaque para “busca ativa”, do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família ou outros programas que vierem a substituí-los; VIII - universalizar os direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais; IX - promover e coordenar a política para criança e adolescente, da pessoa idosa e da pessoa com deficiência; X - gerir: a) o Fundo do Projeto Pão Nosso de Cada Dia, de que trata a Lei nº 1.043, de 27 de julho de 2001; b) o Fundo Municipal da Assistência Social (FMAS), de que trata a Lei nº 2.432, de 20 de dezembro de 2018; c) o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, de que trata a Lei nº 2.164, de 6 de julho de 2015; d) o Fundo Municipal de Combate e Erradicação da Pobreza (Fumcep), de que trata a Lei nº 3.059, de 11 de março de 2024. e) o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de que trata a Lei nº 1.553, de 11 de junho de 2008; f) o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas, de que trata a Lei nº 2.199, de 9 de dezembro de 2015; g) gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM), de que trata a Lei nº 1.022, de 5 de julho de 2001; (Incluído pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XI - promover e coordenar as políticas e diretrizes para a garantia dos direitos das mulheres; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XII - elaborar e implementar campanhas educativas e antidiscriminatórias de abrangência municipal; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XIII - articular políticas de qualificação profissional para as mulheres, por meio do desenvolvimento de projetos e convênios com órgãos estaduais, municipais e federais; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XIV - coordenar o acolhimento de mulheres em situação de risco de vida; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XV - coordenar, planejar e supervisionar as ações da Casa da Mulher Brasileira, voltadas às mulheres em situação de violência; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XVI - apoiar instrumentos que gerem oportunidades de trabalho para mulheres; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.)	Lei nº 630, de 16 de abril de 1997; Lei nº 794, de 22 de março de 1999; Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001; Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005; Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2009; Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010; Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025; Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.

ANEXO IV À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
XVII - outras atividades regimentais. (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.)	
5000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA	
I - promover, em articulação com as secretarias e entidades da administração municipal, nas respectivas áreas de competência, a participação da comunidade na gestão pública, a fim de assegurar o regular acesso dos cidadãos aos serviços públicos municipais; II - articular o envolvimento da população na definição de suas prioridades relacionadas à formulação das políticas públicas do Município; III - coordenar a interlocução do governo municipal com os diferentes segmentos da sociedade civil e seus representantes, assim como acompanhar as ações e os resultados da política de parcerias com essas organizações; IV - promover a elaboração de estudos sobre temas de interesse comunitário determinados pelo Chefe do Poder Executivo, em articulação com as demais secretarias e entidades municipais; V - coordenar grupos de trabalho criados para missões especiais designadas pelo do Chefe do Poder Executivo; VI - exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Chefe do Poder Executivo. (Convalidada pelo art. 20, II, alínea “a”, da Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.)	Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025; Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.
5600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	
I - promover e coordenar a política de comunicação social do Poder Executivo; II - intermediar a relação do Chefe do Poder Executivo e de seus assessores de imprensa; III - prestar informações e promover a divulgação dos programas, projetos e campanhas institucionais do Município; IV - realizar e analisar por meio de pesquisas os programas e ações desenvolvidas pelo Poder Executivo; V - outras atividades regimentais.	Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001; Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025.
8600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
I - promover e coordenar a política de saúde do Município, em consonância com suas diretrizes e com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), expressos nas normas nacionais, especialmente na Lei nº 8.080, de 1990, na Lei nº 8.142, de 1990, e demais e legislações correlatas; II - prestar serviços de atenção à saúde da população nos níveis de atenção básica, média e alta complexidade; III - promover a assistência farmacêutica no âmbito do SUS, conforme legislação vigente; IV - promover e coordenar a política de vigilância em saúde; V - proceder à notificação compulsória de agravos e mortes, conforme legislação vigente; VI - planejar e executar ações de combate às endemias; VII - programar e executar ações de vigilância sanitária, ambiental e epidemiológica; VIII - realizar campanhas educacionais e de orientação à comunidade, para a promoção da saúde coletiva; IX - regular as ações e serviços de saúde realizados por instituições públicas, privadas e filantrópicas; X - promover estudos, pesquisas e diagnóstico que oriente a implementação e promoção das políticas de saúde coletiva; XI - gerir o Fundo Municipal de Saúde, de que trata a Lei nº 141, de 20 de dezembro de 1991; XII - dar apoio técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Saúde; XIII - promover, regular e desenvolver, no âmbito da gestão municipal do SUS, toda atividade de formação e educação permanente, pesquisa e extensão na área da saúde, com o intuito de: (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) a) inovar e produzir tecnologia, a partir das necessidades sociais e do SUS; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) b) integrar ensino-serviço-comunidade, com a finalidade de formar redes colaborativas e de fortalecer o Sistema Integrado Saúde-Escola do SUS; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) c) aperfeiçoar os recursos humanos e a gestão do SUS; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XIV - outras atividades regimentais. (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) Parágrafo único. Para a consecução dos objetivos previstos no inciso XIII do caput deste artigo, é facultado à Secretaria Municipal de Saúde estabelecer parcerias por meio da celebração de convênios, contratos ou acordos de cooperação de natureza técnica, científica ou financeira, com entidades públicas ou privadas, nacionais, internacionais ou estrangeiras. (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.)	Lei nº 630, de 16 de abril de 1997; Lei nº 794, de 22 de março de 1999; Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001; Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005; Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2009; Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010; Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025; Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.
9300 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	
I - coordenar, como órgão central, o Sistema Estruturante de Produção Legislativa; II - exercer a função de imprensa oficial do Município de Palmas; III - receber os autógrafos de lei oriundos do Poder Legislativo e examiná-los com a finalidade de sugerir sanções ou vetos, com as respectivas justificativas, preferencialmente mediante consulta à Procuradoria-Geral do Município e órgãos com competências afins às matérias propostas, para análise e emissão de parecer; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) IV - verificar, supletivamente à Procuradoria-Geral do Município, a constitucionalidade, legalidade e juridicidade dos atos governamentais;	Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025; Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.

**ANEXO IV À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA**

Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
V - publicar no Diário Oficial do Município: (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) a) os atos do Poder Executivo, originados internamente ou nos demais órgãos e entidades do Município, bem como as matérias particulares encaminhadas pelos interessados, desde que atendam aos requisitos da legalidade e da formalidade exigidos; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) b) as matérias referentes ao processo legislativo; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) VI - contribuir para a viabilização dos projetos do governo municipal junto ao Poder Legislativo e à sociedade civil; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) VII - proceder à revisão final da redação e da técnica legislativa da proposta de atos normativos originados nas unidades setoriais dos órgãos e entidades do Município, inclusive para retificar incorreções de técnica legislativa, inadequações de linguagem, imprecisões e lapsos manifestos; VIII - centralizar a preparação de atos a serem assinados pela Chefia do Poder Executivo; IX - deflagrar o processo legislativo, após cumprido o trâmite processual regular a seguir: a) instrução processual pelo órgão ou entidade interessada; b) encaminhamento para manifestação orçamentária do órgão competente, quando for o caso, e parecer jurídico pela Procuradoria-Geral do Município; c) manifestação da Chefia do Poder Executivo ou a quem delegar. X - alimentar e atualizar os arquivos no banco de leis; XI - controlar e arquivar, em meios físicos e eletrônicos, os atos do Poder Executivo; XII - por meio do Resolve Palmas, unidade responsável pelo balcão único de atendimento dos serviços integrados do Município ao cidadão: (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) a) aperfeiçoar a relação da Administração com os cidadãos, com o objetivo de garantir a acessibilidade aos serviços da Prefeitura e a qualidade no atendimento aos usuários; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) b) fornecer aos demais órgãos e entidades da administração municipal, quando solicitado, os dados e informações de seus respectivos interesses, coletados por meio dos canais de relação com os cidadãos, sob sua gestão; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) c) promover a integração operacional entre as unidades de atendimento ao cidadão e os demais órgãos e entidades da administração municipal; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) d) planejar e desenvolver, conforme acompanhamento e avaliação de desempenho, capacitação e treinamento para os servidores da área; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) e) coordenar o atendimento presencial de todas as suas unidades, mediante a avaliação e registro do nível de desempenho alcançado na prestação dos serviços; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) f) propor e promover ações de melhoria de procedimento e sistema de informação, com o objetivo de aperfeiçoar o atendimento ao cidadão e à população em geral; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) g) gerenciar as informações e o fluxo dos documentos decorrentes da prestação de serviço ao cidadão por meio das unidades de atendimento; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XIII - coletar dados e informações para a tomada de decisões do Prefeito; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XIV - assistir e assessorar diretamente o Prefeito no desempenho de suas atribuições; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XV - encaminhar mensagens governamentais ao Poder Legislativo; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XVI - acompanhar a tramitação de matérias legislativas de interesse do Poder Executivo; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XVII - outras atividades regimentais. (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.)	
9400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
I - promover e coordenar a política de desenvolvimento urbano do Município, em especial ao que estabelece a Lei Complementar nº 400, de 2 de abril de 2018; II - coordenar e acompanhar a política de planejamento ordenado da cidade; III - coordenar a elaboração, revisão e implementação do Plano Diretor Participativo, bem como a revisão e atualização da legislação urbanística de Palmas; IV - elaborar, de forma participativa, a política municipal de desenvolvimento urbano em parceria com os órgãos e entidades, articulando-a com as demais políticas setoriais do Município; V - promover a gestão democrática e participativa da cidade, em obediência ao Estatuto da Cidade, como o suporte técnico e logístico do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos de seu regimento interno; VI - quanto ao uso do solo urbano, na forma da legislação específica: a) analisar e aprovar o parcelamento; b) analisar a permissão ou concessão de áreas ou equipamentos públicos;	Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Lei nº 2.563, de 16 de junho de 2020; Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025; Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.

ANEXO IV À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
VII - projetar, executar e manter atualizado o sistema cartográfico municipal; VIII - coordenar a manutenção do Cadastro Técnico Multifinalitário do Município, de forma a unificar e centralizar as informações sobre os imóveis residenciais e comerciais; IX - subsidiar os órgãos e entidades do Poder Executivo quanto ao diagnóstico e localização de equipamentos urbanos; X - conceder e disciplinar os espaços de propaganda visual e as atividades de propaganda sonora; XI - subsidiar a Procuradoria-Geral do Município e a Secretaria Municipal da Fazenda, com o objetivo de viabilizar a atualização automática do cadastro imobiliário; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XII - fiscalizar o cumprimento da legislação atinente às posturas municipais e conceder os respectivos licenciamentos; XIII - fiscalizar as posturas, obras e edificações; XIV - analisar e aprovar a execução dos projetos de obras e edificações; XV - conceder alvarás de construção e habite-se; XVI - promover, no âmbito do Município, a regularização fundiária e urbanística, de assentamentos precários, inclusive em áreas de propriedade de outros entes da Federação, por meio de parcerias e/ou acordos de cooperação, com autorização para a prática dos atos administrativos por meio de Procurador do Município expressamente designado pelo Procurador-Geral do Município para atuar diretamente na Secretaria, a fim de realizar ou providenciar: a) o cancelamento de escrituras; b) a autorização para lavraturas de escrituras e emissão de certidões correspondentes; c) a convalidação das chancelas de título de propriedade, escrituras de doação e de compra e venda; d) os atos pertinentes à desapropriação de imóveis envolvidos nos processos de regularização fundiária. XVII - gerir o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, de que trata a Lei nº 1.949, de 31 de dezembro de 2012; XVIII - promover e coordenar a política de trânsito, transportes, mobilidade urbana e acessibilidade; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XIX - assegurar à população o direito ao desenvolvimento da circulação urbana, com padrões de qualidade e segurança, para garantir acessibilidade, integração e equilíbrio no movimento de veículos, pedestres e animais, no meio urbano; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XX - promover a educação e a fiscalização do trânsito para melhorar a segurança e prevenir acidentes nos espaços públicos; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XXI - dotar o sistema de trânsito de instrumentos e equipamentos gerenciais eficazes na promoção da segurança e facilidade na circulação, paradas e estacionamentos de veículos nas vias e logradouros públicos da cidade; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XXII - gerenciar e controlar o sistema de transporte público coletivo municipal rodoviário urbano com garantia de segurança, economicidade e qualidade de vida à população, em conjunto com o órgão de regulação do Município e observadas as competências da ATCP; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XXIII - planejar, organizar e controlar o sistema multimodal de transportes e gerenciar as unidades de serviços de transportes rodoviário, aeroviário e, quando implantado, o sistema ferroviário, no Município; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XXIV - gerenciar e controlar os serviços de transportes especiais de táxis e mototáxis, os demais transportes remunerados de passageiros e carga, compreendendo a concessão dos serviços, habilitação, tarifa e segurança dos veículos no interesse público; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XXV - normatizar o uso dos espaços públicos das vias e espaços de livre circulação urbana, para garantir o direito de ir e vir da população, em padrões de qualidade e funcionamento dos sistemas viário, do trânsito e do transporte no meio urbano; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XXVI - fiscalizar o cumprimento da legislação de trânsito, de transportes e do uso das vias públicas e aplicar as penalidades legais aos infratores; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XXVII - gerir o Fundo Municipal de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte, de que trata a Lei nº 2.027, de 3 de fevereiro de 2014; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XXVIII - executar, direta ou indiretamente, os serviços de sinalização viária, inclusive aqueles destinados às áreas internas das quadras, desde que relacionados a equipamentos ou atividades essenciais à mobilidade urbana; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XXIX - promover e coordenar a política de planejamento urbano do Município; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XXX - planejar o crescimento ordenado da cidade, com as diretrizes do planejamento regional ou estadual; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XXXI - promover estudos e pesquisas para o planejamento integrado do desenvolvimento do Município; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.)	

ANEXO IV À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
XXXII - articular as políticas e diretrizes setoriais públicas e privadas que interfiram na estruturação urbana do Município e na região do entorno; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XXXIII - desenvolver nos órgãos e entidades do Poder Executivo a racionalização do desenvolvimento urbanístico do Município; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XXXIV - subsidiar, em conjunto com demais órgãos e entidades da Administração, as decisões do Chefe do Executivo Municipal relativas às questões de planejamento urbano; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XXXV - produzir e coordenar a execução de projetos especiais que interfiram na paisagem urbana do Município; (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.) XXXVI - outras atividades regimentais. (Redação dada pela Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.)	
1201 – AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS	
I - gerir e prestar, de forma direta ou por meio de contratação ou concessão, o serviço de transporte coletivo urbano de passageiros no Município; (Redação dada pela Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025.) II - gerenciar e explorar os terminais de transbordo; III - gerenciar a comercialização de créditos eletrônicos de passagem, valetransporte, meio-passe e passe livre; IV - planejar e executar atividades afins a sua área de atuação; V - desenvolver e coordenar projetos e programas afins a sua área de atuação; VI - outras atividades regimentais. (Redação dada pela Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025.)	Lei nº 2.842, de 1º de março de 2023; Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025;
5300 – ADMINISTRAÇÃO GERAL – UNIDADE SUPERVISIONADA	
IV – gerir e administrar, por meio da Unidade Supervisionada, e em conjunto com Sistema Estruturante de Contabilidade, os encargos, juros e amortização das dívidas públicas, internas e externas, bem como outros encargos financeiros diversos;	Lei nº 1.954, de 1º de julho de 2013; Lei nº 1.984, de 18 de julho de 2013; Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014; Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Lei nº 2.366, de 16 de janeiro de 2018; Lei nº 2.389 de 21 de junho de 2020; Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025;
6100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	
I – promover o controle e os levantamentos necessários à concessão de benefícios aos segurados; II – encaminhar os segurados para perícia médica, quando necessário; III – examinar e executar o trâmite dos procedimentos relativos à concessão de benefícios; IV – prestar serviços concernentes às atividades imprescindíveis à racionalização e funcionamento regular e eficiente do Previpalmas; V – administrar o pessoal, patrimônio, arquivo, material, comunicações, vigilância, controle e manutenção de máquinas e veículos, sob sua responsabilidade; VI – organizar o cadastro de informações sobre suprimentos; VII – organizar o centro de processamento de dados, a fim de facilitar a pesquisa do arquivo, o ordenamento da parte financeira e da parte orçamentária; VIII – promover a cobrança amigável ou judicial das dívidas em favor do Previpalmas não pagas nos prazos legais; IX – representar e defender os direitos e interesses do órgão em juízo ou fora dele; X – prestar informações em procedimentos de consulta, emitindo pareceres; XI – desenvolver e manter programas de interesse do órgão. XII - promover e coordenar a política previdenciária do Município; (Redação dada pela Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025.) XIII - gerir os Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Palmas e Fundo Previdenciário Capitalizado; (Redação dada pela Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025.) XIV - outras atividades regimentais. (Redação dada pela Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025.)	Lei nº 1.558, de 08 de julho de 2008; Lei nº 1.725 de 25 de maio de 2010; Lei nº 1.774 de 06 de abril de 2011; Lei nº 2.006 de 28 de novembro de 2013; Lei nº 2.198, de 03 de dezembro de 2015; Lei nº 2.300, de 30 de março de 2017; Lei nº 2.301, de 30 de março de 2017; Lei nº 2.389, de 21 de junho de 2018; Lei nº 2.563, de 16 de junho de 2020; Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025.
7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	
I – planejar e coordenar a política cultural no âmbito do Município, por meio de programas, projetos e atividades que visem ao desenvolvimento cultural de Palmas nos aspectos artístico, científico e tecnológico; II – implantar o Plano Municipal de Cultura com a participação da sociedade e com aprovação do Conselho Municipal de Cultura, integrado ao Sistema Nacional de Cultura – SNC; III – gerir o Fundo Municipal de Apoio à Cultura; IV – gerir os recursos oriundos da dotação orçamentária do Município e a captação de recursos por meio de doações, patrocínios, convênios e outros mecanismos legais com instituições privadas e pública no âmbito do Território nacional e estrangeiro; V – articular-se por meio de convênios, contratos, parcerias e outros instrumentos congêneres, com entidades públicas ou privadas, visando aprimorar os recursos, serviços técnicos e operacionais para o pleno funcionamento das ações culturais; VI - buscar mecanismos de transparência na gestão dos recursos;	Lei nº 137, de 18 de junho de 2007; Lei nº 159, de 2 de abril de 2008; Lei nº 290, de 3 de fevereiro de 2014; Lei nº 314, de 31 de dezembro de 2014; Lei nº 324, de 22 de outubro 2015.

**ANEXO IV À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA**

Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
VII – apoiar e dar as condições para o funcionamento do Conselho Municipal de Cultura no desempenho de suas competências; VIII – promover a política de defesa e conservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município; IX – implantar a política municipal de arquivo público, mediante o recolhimento e catalogação de documentos que garantam a preservação da memória do Município, inclusive os produzidos e recebidos pela administração pública no âmbito do Poder Executivo; X – desenvolver e/ou apoiar projetos e ações de natureza cultural de desenvolvimento da cidadania; XI – apoiar e incentivar as manifestações artísticas da comunidade, valorizando a identidade e a diversidade cultural; XII – promover o intercâmbio cultural entre as diferentes linguagens artísticas do Município com outras cidades ou regiões do Brasil e do exterior; XIII - promover a formação e capacitação de gestores, produtores e conselheiros de cultura.	
7800 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
I – executar e fazer cumprir, em âmbito municipal, as Políticas Nacional e Estadual de Meio Ambiente e demais políticas nacionais e estaduais relacionadas à proteção do meio ambiente; II – exercer a gestão dos recursos ambientais no âmbito de suas atribuições; III – formular, coordenar, executar e fazer cumprir a Política Municipal de Meio Ambiente; IV – promover, no Município, a integração de programas e ações de órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal, relacionados à proteção e à gestão ambiental; V – articular a cooperação técnica, científica e financeira, em apoio às Políticas Nacional, Estadual e Municipal de Meio Ambiente; VI – promover o desenvolvimento de estudos e pesquisas direcionados à proteção e à gestão ambiental, divulgando os resultados obtidos; VII – implantar, organizar, manter e atualizar o Sistema Municipal de Informações e Cadastros Ambientais – SICA e o banco de dados de interesse do SIMMA para utilização pelo Poder Público e pela sociedade. VIII – prestar informações aos Estados e à União para a formação e atualização dos Sistemas Estadual e Nacional de Informações sobre Meio Ambiente; IX – contribuir para atualização e revisão do Plano Diretor, observando os zoneamentos ambientais; X – definir espaços territoriais especialmente protegidos e propor a criação das unidades de conservação; XI – promover ações de educação ambiental visando a formação de valores, atitudes e habilidades que propiciem a atuação individual e coletiva de forma integrada aos programas e projetos voltados à conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente; XII – controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente, na forma da lei; XIII – exercer o controle e fiscalizar as atividades e empreendimentos cuja atribuição para licenciar ou autorizar, ambientalmente, for cometida ao Município; XIV – licenciar a localização, a instalação e a operação das obras e atividades consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente, ressalvadas as competências dos poderes públicos Federal e Estadual; XV – aprovar a supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras: a) em florestas públicas municipais e unidades de conservação instituídas pelo Município, exceto em Áreas de Proteção Ambiental – APA's; b) em empreendimentos licenciados ou autorizados, ambientalmente, pelo Município. XVI – participar do planejamento das políticas públicas do Município; XVII – coordenar as ações dos órgãos integrantes do Sistema Municipal de Meio Ambiente – SIMMA, de acordo com o art. 7º da Lei Municipal nº 1.011/2001; XVIII – realizar o monitoramento das atividades produtivas e dos prestadores de serviços potencial ou efetivamente poluidores ou degradadores do meio ambiente; XIX – manifestar-se, mediante estudos e pareceres técnicos sobre questões de interesse ambiental para a população do Município; XX – implementar através do Plano de Ação, as diretrizes da Política Ambiental Municipal; XXI – coordenar a gestão do Fundo Municipal do Meio Ambiente, nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros, segundo as diretrizes fixadas; XXII – apoiar e buscar o fortalecimento das organizações da sociedade civil que tenham a questão ambiental entre seus objetivos; XXIII – propor ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMA normas, critérios, parâmetros, padrões, limites, índices e métodos para o uso dos recursos ambientais do Município não previstas nesta Lei; XXIV – implementar o zoneamento ambiental com a participação dos órgãos e entidades do SIMMA; XXV – promover as medidas administrativas e requerer as judiciais cabíveis para coibir, punir e responsabilizar os agentes poluidores e degradadores do meio ambiente, mantendo setor especializado em tutela ambiental, defesa de interesses difusos, do patrimônio histórico, cultural, paisagístico, arquitetônico e urbanístico, como forma de apoio técnico – jurídico à implementação dos objetivos desta Lei e demais normas ambientais vigentes; XXVI – fiscalizar as atividades produtivas e comerciais de prestação de serviços e o uso de recursos ambientais pelo Poder Público e pelo particular exercendo o poder de polícia administrativa para condicionar e restringir o uso e gozo dos bens, atividades e direitos, em benefício da preservação, conservação, defesa, melhoria, recuperação e controle do meio ambiente; XXVII – dar apoio técnico, administrativo e financeiro ao CMA;	Lei nº 2.102, de 31 de dezembro de 2014; Lei nº 2.343, de 04 de outubro de 2017; Lei nº 2.300, de 30 de março de 2017; Lei nº 2.389, de 21 de junho de 2018; Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025.

**ANEXO IV À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA**

Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
XXVIII – elaborar programas e projetos ambientais que visem a promoção do desenvolvimento sustentável no Município; XXIX - outras atividades regimentais. (Redação dada pela Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025.)	
9100 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS	
I – prestar as orientações necessárias à boa qualidade na prestação de serviços públicos; II – apurar irregularidades na prestação de serviços públicos objetos de sua regulação, controle ou fiscalização; III – exercer a moderação e solucionar conflitos de interesses relacionados aos contratos de concessão, permissão ou autorização de serviços públicos; IV – acompanhar e controlar as tarifas dos serviços públicos, objeto de concessão, permissão ou autorização; V - decidir, em conjunto com os órgãos ou entidades afins, sobre pedidos de revisão, mediante estudos que aprove os ajustes tarifários, com o objetivo de manter a modicidade das tarifas e a garantia do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos; (Redação dada pela Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025.) VI – promover o estudo, acompanhamento e auditoria relativos à qualidade dos serviços públicos objetos de sua regulação; VII – intervir em empresa ou organização titular de concessão, permissão ou autorização, com vistas a garantir qualidade, regularidade e continuidade na prestação dos serviços; VIII - subsidiar o Poder Executivo nas questões afetas a organização, homologação e extinção de contratos de concessão, permissão, ou atos de autorização; (Redação dada pela Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025.) IX – arrecadar e aplicar suas próprias receitas, podendo contratar serviços técnicos especializados necessários às suas operações; X – avaliar planos e programas de investimentos de prestadores de serviços públicos, independente da sua periodicidade, o desempenho econômico-financeiro, podendo inclusive requisitar informações e empreender diligências necessárias ao cumprimento de suas atribuições; XI – cumprir e fazer cumprir a legislação específica referente aos serviços concedidos, permitidos ou autorizados, bem como regular a prestação desses serviços e metas estabelecidas, por meio da fixação de normas, recomendações e procedimentos técnicos; XII – acompanhar, regular, controlar e fiscalizar os serviços de competência do Município, de acordo com os padrões e as normas estabelecidos nos regulamentos e contratos de concessão, permissão ou autorização, apurando e aplicando as sanções cabíveis; XIII – prestar orientações necessárias aos ajustes na prestação dos serviços e, se for o caso, ordenar providências visando o término de infrações e do descumprimento de obrigações legais ou contratuais, fixando prazo para os seus cumprimentos; XIV – manter atualizados sistemas de informações sobre os serviços regulados, visando apoiar e subsidiar estudos e decisões sobre o setor; XV - analisar e emitir pareceres sobre propostas de legislação e normas que digam respeito à regulação, ao controle e à fiscalização dos serviços públicos e de interesse público por ela regulados, controlados e fiscalizados; (Redação dada pela Lei nº 2.392, de 21 de junho de 2018.) XVI – propor à autoridade competente planos e propostas de concessão, permissão ou autorização de serviços públicos; XVII – orientar os demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na preparação, montagem e execução de processos para delegação da prestação dos serviços por meio de concessão, permissão ou autorização, visando garantir a organicidade e compatibilidade daqueles processos com as normas e práticas adequadas de regulação, controle e fiscalização dos serviços; XVIII – acompanhar a evolução e tendências das demandas pelos serviços regulados, controlados e fiscalizados nas áreas delegadas a terceiros, públicos ou privados, visando identificar e antecipar necessidades de investimentos em programas de expansão; XIX – requisitar informações e providências necessárias ao cumprimento da lei aos órgãos públicos, fundações, autarquias e empresas públicas e privadas, guardando o sigilo legal, quando for o caso, bem como determinar diligências que se façam necessárias ao exercício de suas atribuições; XX – representar o Município nos organismos nacionais e estaduais de regulação, controle e fiscalização da prestação de serviços públicos, em observância à proteção do meio ambiente e dos recursos naturais; XXI – acompanhar e auditar a manutenção das instalações e recursos operacionais dos serviços públicos, assim como a incorporação de novos bens, para a garantia de reversão dos ativos ao Poder Público, nos termos dos instrumentos de delegação; XXII – elaborar, divulgar e fazer cumprir o Código de Ética pertinente à atuação dos seus dirigentes e servidores, contemplando, no mínimo os seguintes critérios a serem observados: a) atuação conforme a lei, a jurisprudência e a doutrina; b) objetividade no atendimento do interesse público, vedada a promoção pessoal de agentes e autoridades; c) atuação segundo padrões éticos de probidade, decore e boa-fé; d) divulgação oficial dos atos administrativos, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas em lei; e) adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público; f) indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão; g) observância das formalidades essenciais à garantia dos direitos dos interessados;	Lei nº 2.297, de 30 de março de 2017; Lei nº 2.318, de 21 de junho de 2017; Lei nº 2.392, de 21 de junho de 2018; Lei nº 2.501, de 29 de agosto de 2019. Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025.

**ANEXO IV À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA**

Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
h) clareza e transparência das decisões, de modo a propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos interessados; i) interpretação das normas da forma que melhor garanta o atendimento do interesse público; j) tratar com respeito os usuários e facilitar o exercício de seus direitos e o cumprimento de suas obrigações; k) dar ciência da tramitação dos procedimentos administrativos aos legítimos interessados, bem como dar vista dos autos e dar conhecimento das decisões proferidas; l) expor os fatos conforme a verdade; m) agir de modo prudente de forma a propiciar o não comprometimento de suas ações.	
1500 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e aplicação de recursos destinados à política de atendimento e aos programas de promoção, proteção e defesa da criança e do adolescente, de acordo com as deliberações da plenária do CMDCA. (Redação dada pela Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025.)	Lei nº 1.553, de 11 de junho de 2008; Lei nº 2.172, de 21 de agosto de 2015; Lei nº 2.389, de 21 de junho de 2018; Lei nº 2.387, de 21 de junho de 2018; Lei nº 2.409, de 16 de dezembro de 2018; Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025.
1701 – FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO, DEFESA E BEM-ESTAR ANIMAL	
Captar e aplicar recursos para o financiamento, investimento, expansão, implantação e aprimoramento das ações voltadas à proteção, defesa e bem-estar dos animais.	Lei nº 3.174, de 8 de abril de 2025.
3200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Criar condições financeiras e de gerência de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executados ou coordenados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	Lei nº 141, de 20 de dezembro de 1991; Lei nº 1.626, de 12 de agosto de 2009; Lei nº 2.255, de 12 de agosto de 2009
5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência de recursos destinados ao desenvolvimento da Política Pública de Assistência Social, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal responsável pela política social do Município.	Lei nº 1.020, de 5 de julho de 2001.
5900 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	
I – viabilizar a implantação e implementação da política de microcrédito no Município de Palmas; II – articular com a política estadual, nacional e internacional de microcrédito; III – conceder empréstimos e apoiar a qualificação de micro e pequenos empreendedores e cooperativas; IV – viabilizar a criação de novas oportunidades de trabalho e renda no Município de Palmas; V – promover o apoio às incubadoras sociais.	Lei nº 1.367, de 17 de maio de 2005; Lei nº 1.980, de 18 de julho de 2013 Lei nº 2.360, de 07 de novembro de 2017; Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025.
6109 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	
Para custear, paralelamente aos recursos orçamentários e às respectivas contribuições do Município, suas autarquias e fundações, dos segurados e dos beneficiários, as despesas previdenciárias relativas aos segurados do Regime Próprio de Previdência Social.	Lei nº 1.013, de 5 de julho de 2001; Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005; Lei nº 1.557, de 08 de julho de 2008 Lei nº 3.298, de 13 de novembro de 2025; Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025.
6110 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO	
Para custear na forma legal, as despesas previdenciárias relativas aos segurados admitidos a partir 31 de dezembro de 2003.	Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005; Lei nº 1.557, de 08 de julho de 2008 Lei nº 3.298, de 13 de novembro de 2025; Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025.
6300 – FUNDO DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Financiamento dos serviços relativos a iluminação pública do município.	Lei Complementar nº 117, de 14 de março de 2006; Lei Complementar nº 326, de 22 de outubro de 2015.
6700 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Financiar planos, projetos, programas, pesquisas e atividades que visem o uso racional e sustentável dos recursos ambientais, bem como prover os recursos necessários ao controle, fiscalização, defesa e recuperação do meio ambiente e às ações de fortalecimento institucional.	Lei nº 1.011, de 04 de junho de 2001; Lei nº 2.102, de 31 de novembro de 2014; Lei nº 2.254, de 12 de setembro de 2016.
6800 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA	
I – promover o livre acesso às fontes e bens de cultura e o pleno exercício dos direitos culturais; II – assegurar o pleno desenvolvimento da política cultural do Município; III – fomentar a produção cultural e artística no âmbito do município de Palmas, por meio de editais públicos, priorizando a utilização de recursos humanos locais; IV – modernizar, ampliar, construir e reformar equipamentos culturais público; V – conceder apoio direto a projetos de interesse público e de relevância cultural	Lei nº 137, de 18 de junho de 2007; Lei nº 159, de 2 de abril de 2008; Lei nº 290, de 03 de fevereiro de 2014; Lei nº 314, de 31 de dezembro de 2014; Lei nº 324, de 22 de outubro 2015.
6900 – FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	
Centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar cursos de capacitação e treinamento.	Lei nº 1.704, de 22 de março de 2010; Lei nº 2.029, de 03 de fevereiro de 2014; Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014; Lei nº 2.179, de 22 de outubro de 2015; Lei nº 2.300, de 30 de março de 2017; Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025.

ANEXO IV À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
7300 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Centralizar e gerenciar recursos orçamentários destinados a implementar políticas de desenvolvimento urbano.	Lei nº 1.949, de 31 de dezembro 2012; Lei nº 2.266, de 21 de outubro de 2016; Lei nº 2.254, de 12 de setembro de 2016; Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025.
8200 – FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS	
Destinado ao financiamento de programas, projetos e ações voltados à inovação e desenvolvimento econômico no Município de Palmas.	Lei nº 523, de 03 de julho de 1995; Lei nº 2.024, de 20 de janeiro de 2014; Lei nº 2.099, de 31 de dezembro de 2014; Lei nº 2.067, de 07 de julho de 2014; Lei nº 882, de 14 de outubro de 2014; Lei nº 2.264, de 21 de outubro de 2016; Lei nº 2.305, de 30 de março de 2017; Lei nº 2.353, de 25 de outubro de 2017; Lei nº 2.430, de 20 de dezembro de 2018.
8800 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
Criar condições financeiras e de gerência de recursos destinados a promover políticas que visem eliminar a discriminação da Mulher, assegurando-lhe condições de liberdade e igualdade de direitos, bem como sua participação nas atividades políticas, econômicas e culturais do Município.	Lei nº 1022, de 5 de julho de 2001.
9700 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS	
Para implementação de políticas públicas com vistas em assegurar os direitos sociais da pessoa idosa e criar condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.	Lei nº 2.199, de 09 de dezembro de 2015; Lei nº 2.301, de 30 de março de 2017; Lei nº 2.300, de 30 de março de 2017; Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025.
9701 – FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
Para a pessoa com deficiência do Município, para apoio à implementação das políticas públicas da área.	Lei nº 2.164, de 6 de julho de 2015. Lei nº 2.340, de 4 de outubro de 2017; Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025.

ANEXO V À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

QUADROS COMPLEMENTARES

Quadro Complementar 1 - Demonstrativo de que trata o § 6º do art. 165 da Constituição Federal.

TRIBUTO / MODALIDADE		SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO (a)	RENÚNCIA PREVISTA	RECEITA PREVISTA (b)
1.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (a/b)		12.998.406	111.055.430
1.1.	Isenção	Contribuintes com uma residência de pequeno valor	6.813.567	6,1%
1.2.	Isenção	Idosos, aposentados, pensionistas e deficientes	455.280	0,4%
1.3.	Isenção	Programa Minha Casa Minha Vida, Grupo 1, da destinação até a conclusão da obra	70.282	0,1%
1.4.	Isenção	Redução de 50% no Programa Minha Casa Minha Vida, Grupo 2, do Alvará de Construção até a conclusão da obra	35.141	0,0%
1.5.	Desconto	Desconto de Adimplência (contribuintes sem débitos)	4.380.469	3,9%
1.6.	Isenção	Programa Palmas Solar	500.890	0,5%
1.7.	Desconto	Programa Nota Quente Palmense	18.090	0,0%
1.8.	Alteração de Alíquota	Redução de 3% para 0,5% para as chácaras	724.687	0,7%
2.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (a/b)		1.075.022	135.023.218
2.1.	Isenção	Transporte Urbano Coletivo de Passageiros	746.790	0,6%
2.2.	Isenção	Programa Minha Casa Minha Vida, Grupo 1	249.342	0,2%
2.3.	Alteração de Alíquota	Programa Minha Casa Minha Vida, Grupo 2, alíquota simplificada de 2%	2.493	0,0%
2.4.	Isenção	Instalação de instalações de condomínios industriais, parques tecnológicos, empresas de base tecnológica, empresas de call center's e data center's	-	0,0%
2.5.	Isenção	Prestadores Ambulantes de Serviços	3.507	0,0%
2.6.	Isenção	Programa Palmas Solar	72.890	0,1%
2.7.	Isenção	Programa Mais Esporte	-	0,0%

ANEXO V À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

QUADROS COMPLEMENTARES

Quadro Complementar 1 - Demonstrativo de que trata o § 6º do art. 165 da Constituição Federal.

TRIBUTOS / MODALIDADES		SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO (a)	RENÚNCIA PREVISTA	RECEITA PREVISTA (b)
3.	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS INTERVIVOS (a/b)		842.112	45.941.649
3.1.	Isenção	1ª Aquisição em Programas Sociais	19.584	0,0%
3.2.	Isenção	Programa Minha Casa Minha Vida, Grupo I, na transferência para beneficiário final	391.680	0,9%
3.3.	Isenção	Redução de 50% no Programa Minha Casa Minha Vida, Grupo 2, na primeira transferência	195.840	0,4%
3.4.	Isenção	Outorga de Propriedade pelo Município, a Idosos, aposentados, pensionistas e deficientes	19.584	0,0%
3.5.	Isenção	Programa Palmas Solar	19.584	0,0%
3.6.	Isenção	Transmissão para fins de regularização fundiária	195.840	0,4%
4.	TAXAS (a/b)		3.212.518	66.182.487
4.1.	Isenção	Contribuintes com uma residência de pequeno valor	2.700.507	4,1%
4.2.	Isenção	Idosos, aposentados, pensionistas e deficientes	60.380	0,1%
4.3.	Isenção	Templos, entidades de assistência social e associações de apoio escolar	11.995	0,0%
4.4.	Isenção	Deficientes e vendedores ambulantes de jornais e revistas	679	0,0%
4.5.	Isenção	Deficientes e atividades de caráter religioso	201	0,0%
4.6.	Isenção	Limpeza, pintura, consertos de calçadas, construção de muro e reformas sem ampliação	837	0,0%
4.7.	Isenção	Templos, entidades de assistência social e associações de apoio escolar	729	0,0%
4.8.	Isenção	Deficientes e atividades de caráter religioso	1.083	0,0%
4.9.	Isenção	Publicidade para fins religiosos, patrióticos, beneficentes, culturais ou esportivos, de trânsito, logradouros turísticos e itinerário de transporte coletivo	1.456	0,0%
4.10.	Isenção	Órgãos municipais, estaduais e federais dos poderes executivo, legislativo e judiciário, inclusive suas autarquias e fundações	16.384	0,0%

ANEXO V À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.**QUADROS COMPLEMENTARES**

Quadro Complementar 1 - Demonstrativo de que trata o § 6º do art. 165 da Constituição Federal.

TRIBUTOS / MODALIDADES		SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO (a)	RENÚNCIA PREVISTA	RECEITA PREVISTA (b)
4.11.	Isenção	Quando Prestadores e Tomadores são pessoas físicas	46.430	0,1%
4.12.	Isenção	Órgãos Públicos	149.828	0,2%
4.13.	Isenção	Programa Minha Casa Minha Vida, Grupo 1	172.882	0,3%
4.14.	Isenção	Redução de 50% no Programa Minha Casa Minha Vida, Grupo 2	49.126	0,1%
TOTAL			18.128.058	358.202.784

ANEXO V À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS COMPLEMENTARES

Quadro Complementar 2 – Demonstrativo das ações do Orçamento para a Primeira Infância (OPI).

Recursos de Todas as Fontes
R\$ 1,00

UO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO	VALOR
1500	08.243.3701.4048 – Promoção da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente	Exclusivo	50.083
2900	12.365.2901.1675 – Construção dos Centros de Educação Infantil	Não exclusivo	2.600.000
2900	12.365.2901.2722 – Descentralização de recursos à gestão autônoma e participativa dos CMEIs	Não exclusivo	3.823.184
2900	12.365.2901.2744 – Formação continuada dos profissionais da educação infantil	Não exclusivo	50.000
2900	12.365.2901.3061 – Reestruturação física dos centros municipais de educação infantil	Não exclusivo	50.000
2900	12.365.2901.4016 – Aparelhamento dos centros municipais de educação infantil	Não exclusivo	376.475
2900	12.365.2901.4420 – Oferta de transporte para a educação infantil	Não exclusivo	1.770.925
2900	12.365.2901.4430 – Manutenção de recursos humanos dos Centros de Educação Infantil	Não exclusivo	241.370.287
2900	12.365.2901.4441 – Oferta de uniforme aos educandos e profissionais da educação infantil	Não exclusivo	600.000
2900	12.365.2901.4461 – Manutenção da escolarização da alimentação na educação infantil	Não exclusivo	11.660.111
2900	12.365.2901.4495 – Manutenção da infraestrutura e logística dos CMEIs	Não exclusivo	1.876.880
2900	12.365.2901.4534 – Apoio às práticas pedagógicas dos centros municipais de educação infantil	Não exclusivo	235.700
2900	12.365.2901.4687 – Ampliação da oferta de Educação Infantil	Não exclusivo	50.000
2900	12.367.2901.4009 – Implementação da política de educação especial inclusiva	Não exclusivo	50.000
3200	10.301.3201.1667 – Estruturação e implementação física da Atenção Primária	Não exclusivo	6.999.569
3200	10.301.3201.2710 – Manutenção dos Serviços da Atenção Primária	Não exclusivo	16.416.631
3200	10.305.3201.2716 – Manutenção de recursos humanos da Vigilância em Saúde	Não exclusivo	57.094.592
3200	10.302.3201.2718 – Manutenção de recursos humanos da Média e Alta Complexidade	Não exclusivo	140.516.564
3200	10.303.3201.2724 – Manutenção da Assistência Farmacêutica	Não exclusivo	8.008.810
3200	10.305.3201.2739 – Manutenção das ações e serviços de Vigilância em Saúde	Não exclusivo	4.805.475
3200	10.301.3201.2741 – Manutenção de recursos humanos da Atenção Primária	Não exclusivo	113.380.296
3200	10.302.3201.2742 – Manutenção dos serviços da Média e Alta Complexidade	Não exclusivo	50.792.752
3200	10.302.3201.4473 – Manutenção dos Serviços Credenciados de Média e Alta Complexidade	Não exclusivo	19.819.128
3700	08.243.3701.2455 – Gestão Integrada da Política da Criança e Adolescentes Selo UNICEF	Exclusivo	80.000
3700	08.243.3701.4428 – Manutenção dos recursos humanos dos Conselhos Tutelares	Não exclusivo	4.799.410
3700	08.243.3701.4603 – Gestão das atividades dos Conselhos Tutelares	Não exclusivo	493.720
5800	08.243.3701.2448 – Primeira infância no SUAS	Exclusivo	50.000

ANEXO V À LEI Nº 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
QUADROS COMPLEMENTARES

Quadro Complementar 2 – Demonstrativo das ações do Orçamento para a Primeira Infância (OPI).

Recursos de Todas as Fontes
R\$ 1,00

UO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO	VALOR
5800	08.122.3701.2450 – Fortalecimento do controle social da Assistência Social	Exclusivo	250.000
5800	08.245.3701.4003 – Manutenção da Proteção Social Básica	Não exclusivo	1.392.996
5800	08.244.3701.4013 – Gestão dos benefícios eventuais	Não exclusivo	607.340
5800	08.245.3701.4524 – Manutenção dos recursos humanos da Proteção Social Básica	Não exclusivo	6.143.524
TOTAL			696.214.452